



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 28 de agosto de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº162 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 21,97

PODER EXECUTIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, matrícula nº 30000749, a **viajar** à cidade de Brasília – DF, no período de 18 a 20 de julho do ano em curso, com vistas a acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, em reunião de interesse do Governo do Estado, concedendo-lhe 1 e 1/2 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), mais uma de ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor de R\$ 1.191,63 (um mil, cento e noventa e um reais e sessenta e três centavos), mais passagem aérea no valor de R\$ 2.332,83 (dois mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), mais hospedagem no valor de R\$ 1.151,60 (um mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos), totalizando o valor total de R\$ 4.676,06 (quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e seis centavos) de acordo com o artigo 3º; alíneas “b” e “c”; § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 18 de julho de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto Nº32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **MOÍSES BRAZ RICARDO**, Secretário do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará, Matricula 3000044-7, a **viajar** a Cidade de Brasília/DF, no dia 16/08/2023, a fim de participar da Marcha das Margaridas 2023, concedendo-lhe 0,5(meia) diária, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60%(sessenta por cento), no valor total de R\$ 280,38 (Duzentos e oitenta reais e trinta e oito centavos),mais 01(uma) ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília-DF/Fortaleza, no valor de R\$ 4.537,19 (quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e dezenove centavos), perfazendo um total de R\$ 5.168,05 (cinco mil, cento e sessenta e oito reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10; classe I, do anexo I do Decreto Nº30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto Nº32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo da Secretaria dp Desenvolvimento Agrário/SDA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto Nº32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **PEDRO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, Secretário Executivo de Fomento Produtivo e Agroecologia - 300007-9-X, a **viajar** a Cidade de Boa Viagem/CE, no dia 14/08/2023, a fim de visitar o Instituto Federal do Ceará -IFCE, Campus Boa Viagem, conhecendo as ações do Instituto, principalmente no desenvolvimento de tecnologias para os Agricultores(as) Familiares, concedendo-lhe 0,5(meia) diária , no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$ 43,81 (quarenta e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto Nº30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto Nº32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo da Secretaria do Desenvolvimento Agrário/SDA . PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de agosto de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto Nº32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **PEDRO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, Secretário Executivo de Fomento Produtivo e Agroecologia - 300007-9-X, a **viajar** a Cidade de Ocara/CE, no dia 17/08/2023, a fim de visitar o Assentamento Antônio Conselheiro, discussão sobre o Processo de Massificação da Agroecologia na Região de Ocara. Encontro dos Assentamentos, concedendo-lhe 0,5(meia) diária , no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$ 43,81 (quarenta e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto Nº30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto Nº32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo da Secretaria do Desenvolvimento Agrário/SDA . PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de agosto de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto Nº32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **MOÍSES BRAZ RICARDO**, Secretário do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará, Matricula 3000044-7, a **viajar** a Cidades de Icó, Barro e Mauriti/CE, no período de 18 e 19/08/2023, a fim participar da Reunião para tratar sobre o Projeto de Abastecimento de Água, em Icó/Barro e da 2ª Feira da Agricultura Familiar, em Mauriti/CE, concedendo-lhe 1,5(uma) diária e meia , no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), no valor total de R\$ 236,58 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe I do anexo I do Decreto Nº30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto Nº32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo da Secretaria do Desenvolvimento Agrário/SDA . PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de agosto de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO**, ocupante do cargo de Superintendente da Superintendência de Obras Públicas – SOP, matrícula N°30000560, desta autarquia, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA nos dias 14 a 17/08/2023, o Superintendente participará de Reuniões na Secretaria Nacional de Segurança Pública, na INFRAERO e no Ministério da Educação, concedendo-lhe 3,5 diárias no valor unitário de R\$ 236,56(Duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) adicional de 60%,totalizando R\$ 1.561,30(Um mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta centavos),mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 236,56(Duzentos e trinta e seis Reais e cinquenta e seis Centavos),com passagem aérea para os trechos(Fortaleza/Brasília/Fortaleza), no valor de R\$ 4.661,85 (Quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos),perfazendo o valor total de R\$ 6.223,15(Seis mil, duzentos e vinte e três reais e quinze centavos) de acordo com o artigo 3º; § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe II do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOP. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de agosto de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL



Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	ANTÔNIO NEI DE SOUSA
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR	CÉLIO STUDART BARBOSA
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	SANDRA MARIA OLÍMPIO MACHADO
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
LUISA CELA DE ARRUDA COELHO	ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
MOISÉS BRAZ RICARDO	MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
JOÃO SALMITO FILHO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
MITCHELL BENEVIDES MEIRA	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
ELIANA NUNES ESTRELA	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
FABRIZIO GOMES SANTOS	RODRIGO BONA CARNEIRO

O SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **RAUL TIGRE DE ARRUDA LEITÃO**, matrícula: 3208-5, Função Gratificada Técnica III da Diretoria de Engenharia da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, **viajar** à Tel Aviv e Hadera, em Israel, no período de 17/08/2023 a 23/08/2023, para realizar visita técnica às Usinas de Dessoralização, concedendo-lhe 7 (sete) diárias internacionais, no valor unitário de US\$ 388,00 + 2 ajudas de custo, no valor unitário de US\$ 388,00, totalizando R\$16.500,75 (dezesseis mil, quinhentos reais e setenta e cinco centavos), sendo todos os cálculos efetuados com base na cotação do dólar do dia 28/07/2023 (R\$ 4,7253), em conformidade com os art. 4, §1º, c, art. 6º, art. 10º e art.13; classe II, do anexo II, do Decreto Nº30.719, DOE de 25 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. CASA CIVIL, em Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

Ato de Autorização de Viagem para Secretário de Estado ou em Nível para Fora do Estado com Passagem O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto Nº32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO**, Secretário do Esporte , a **viajar** a cidade de Brasília - DF, no dia 10/08/2023, a fim de participar de reunião com a Diretora de Esporte Educacional, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 105,14 (cento e cinco reais e quatorze centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA, no valor de R\$ 5.847,66 (cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 6.478,52 (seis mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea , § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10; classe I, do anexo I do Decreto Nº30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto Nº32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Esporte. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, através do Decreto Nº32.969, de 14 de fevereiro de 2019, publicado no D.O.E., em 15 de fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO CARVALHO DE ARRUDA COELHO**, ocupante do cargo de DNS-2-Vice-Reitor, Matrícula Nº000034-1-7, lotado na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a **viajar** à cidade Fortaleza-CE., no dia 21 de agosto de 2023, a fim de participar de Debate de Parcerias entre IDACE e Universidades, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos) acrescidos de 40% (quarenta por cento), totalizando R\$ 53,97 (cinquenta e



três reais e noventa e sete centavos), de acordo com o art. 3º, alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, Classe II, Anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE., 18 de agosto de 2023.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LILIANE DA SILVEIRA ARAÚJO**, ocupante do cargo de Secretária Executiva de Políticas Para as Mulheres, da Secretaria das Mulheres, com simbologia SS-2, matrícula nº300002-1, a viajar à cidade de Nova Russas-CE, no período de 11 a 12 de agosto de 2023, com o objetivo de participar da Ação Festeja Nova Russas, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o art. 3º; alínea “b” do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º, art. 8º e art. 10, classe II, do anexo I, do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 11 de agosto de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto Nº32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **JOÃO ALFREDO TELLES MELO**, Superintendente do IDACE, a viajar as cidades de Itapipoca e Redenção, no período de 17 a 18/08/2023, a fim participar de reunião com Paróquia e comunidades de Antonio Diogo, entrega de títulos de propriedades rurais e reunião com a comunidade de Barra das Moitas em Itapipoca, concedendo-lhe uma diária e meia , no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais , sessenta e dois centavos), no valor total de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto Nº30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto Nº32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE . PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023 .

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto Nº32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR o Servidor **ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM**, Superintendente Adjunto do IDACE, matrícula Nº30000102, desta autarquia, a viajar aos municípios de Iracema, Itatira e Madalena -CE, no período de 17/08 à 19/08/2023, a fim de Representar o Superintendente em Visitas aos Implementos Sociais no Figueirêdo/Iracema; Igreja, Creche Escolar, Posto de Saúde e as 89 Casas Construídas na área de Produção de Propriedades Adquiridas, Reunião com Secretário de Agricultura do Município de Itatira (Serviço Projeto Piloto) e Reunião com Secretário de Agricultura do município de Madalena (Serviço Projeto Piloto), concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$ 219,05 (duzentos e dezenove reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto Nº30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto Nº32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto Nº32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR a Vice-Governadora do Estado **JADE AFONSO ROMERO**, Matrícula Nº300002-1, a viajar à cidade de Brasília-DF, no dia 03 de agosto do corrente ano, a fim de cumprir agenda oficial, concedendo-lhe meia diária, acrescidos de 60% (sessenta por cento), além de 1 (uma) ajuda de custo, totalizando R\$ 630,86 (seiscientos e trinta reais e oitenta e seis centavos), e passagens aéreas no trecho Fortaleza/Brasília, conforme consta nos autos do Processo Administrativo NUP: 58001.000011/2023-64 , fundamentados nos artigos 3º; alínea a e b do § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º,9º e 10; classe I, do anexo I, do Decreto Nº30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto Nº32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Assessoria Especial da Vice-Governadoria. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **INÁCIO MARIANO DA COSTA**, ocupante do cargo de Presidente da EMATERCE, a viajar a cidade de Manaus - AM no período de 20/09 a 23/09/2023, com o objetivo de participar da 35ª Assembléia Geral Extraordinária da ASBRAER, concedendo-lhe 3,5 diárias, no valor unitário de R\$ 236,56(duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), no valor total de R\$ 827,96(oitocentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), com acréscimo de 60%(sessenta por cento), no valor de R\$ 496,77(quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos),e uma ajuda de custo R\$ 236,56(duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), totalizando um valor de 1.561,29(hum mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos),e uma passagem aérea no valor total de R\$ 2.941,65(dois mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos) de acordo com o artigo 3º alínea “b”,§ 1º e 3º do art. 4º, art.5º e seu § 1º, arts. 6º, 8º,9º e 10º, Classe II do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa ocorrer da dotação orçamentária da EMATERCE. CASA CIVIL, em , 24 de agosto de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto Nº32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **EMANUELLE GRACE KELLY SANTOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de SS-2 – Secretaria Executiva de Cooperação com os Municípios da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, matrícula nº 161061-1-9, a viajar à cidade Serra Talhada/Pernambuco, no período de 17 a 18 de agosto do corrente ano, a fim de acompanhar a Secretaria da Educação, a Senhora Eliana Nunes Estrela, no Seminário “Regime de Colaboração: Educação e Tecnologia, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), no valor total de R\$ 525,72 (quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), e passagens aéreas, para o trecho Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$ 811,83 (oitocentos e onze reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 1.337,55 (hum mil, trezentos e trinta e sete centavos e cinquenta e cinco centavos) de acordo com o artigo 3º; § 3º do art. 4º; art. 5º; arts. 6º, 10º e 11º; classe I, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de agosto de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a Excelentíssima Senhora **SANDRA MARIA OLÍMPIO MACHADO**, ocupante do cargo de SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, matrícula Nº300002.2.6, desta Secretaria do Planejamento e Gestão, a viajar a cidade de Brasília - DF, no período de 22 a 24 de agosto do corrente ano, com a finalidade de participar do XII Congresso Consad de Gestão Pública, concedendo-lhe 02 e 1/2 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 1.401,92 (hum mil, quatrocentos e um reais e noventa e dois centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 1.752,40 (hum mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE, no valor de R\$ 3.234,03 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais e três centavos), perfazendo um total de R\$ 4.986,43 (quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos), de acordo com os arts. 1º e 2º, do Decreto Nº33.139, de 03 de julho de



2019, art. 3º; alínea “b”, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10; classe I, do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de agosto de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a Excelentíssima Senhora **SANDRA MARIA OLÍMPIO MACHADO**, ocupante do cargo de SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, matrícula Nº300002.2.6, desta Secretaria do Planejamento e Gestão, a **viajar** a cidade de Brasília - DF, no dia 18 de agosto do corrente ano, com a finalidade de participar do Workshop “Marco Orçamentário de Médio Prazo”, a convite do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, focado em fortalecer o conhecimento e a compreensão sobre ferramentas que melhorem a institucionalidade fiscal dos três níveis de governo, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), o que corresponde ao valor de R\$ 175,24 (cento e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 280,38 (duzentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 630,86 (seiscientos e trinta reais e oitenta e seis centavos) e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE, no valor de R\$ 4.205,89 (quatro mil, duzentos e cinco reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 4.836,75 (quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), de acordo com os arts. 1º e 2º, do Decreto Nº33.139, de 03 de julho de 2019, art. 3º; alínea “a”, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10; classe I, do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o Senhor **AULER GOMES DE SOUSA**, ocupante do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, matrícula Nº300007.8.1, a **viajar** a cidade de Brasília - DF, no período de 21 a 25 de agosto do corrente ano, onde será cumprida a programação que segue: I. de 22 a 24 de agosto de 2023 – participar no XII Congresso Consad de Gestão Pública, assessorando a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO; II. dias 24 (parte) e 25 de agosto de 2023 – participar no Secop, evento voltado para troca de experiências exitosas no serviço público; o aprimoramento técnico; a integração; o networking e a atualização tecnológica dos servidores públicos, representando a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, concedendo-lhe 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 2.523,45 (dois mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 2.873,93 (dois mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e três centavos) e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE, no valor de R\$ 3.350,04 (três mil, trezentos e cinquenta reais e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 6.223,97 (seis mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos), de acordo com os arts. 1º e 2º, do Decreto Nº33.139, de 03 de julho de 2019, art. 3º; alínea “a”, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º, 10 e 11; classe I, do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de agosto de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto Nº32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **PAULO ROGÉRIO SANTOS GUEDES**, Secretário Executivo de Proteção Social, a **viajar** a cidade de João Pessoa/ PB, no período de 23 a 25.08.2023, a fim de participar da Reunião da Câmara Temática de Assistência Social do Consórcio Nordeste, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescido de 40% (quarenta por cento) totalizando R\$ 827,96 (oitocentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o total de R\$ 1.064,52 (hum mil sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto Nº30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto Nº32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se



O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto Nº32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA**, Secretária da Proteção Social, a **viajar** a cidade de Brasília/DF, no período de 22 a 24.08.2022, a fim de ser agraciada com a Medalha Amigo da Primeira Infância, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 1.401,92 (hum mil quatrocentos e um reais e noventa e dois centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 1.752,40 (hum mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10; classe I, do anexo I do Decreto Nº30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto Nº32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a concessão do pagamento de diárias ao servidor **ROBERTO BASSAN PEIXOTO**, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE, da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, com simbologia SS-1, matrícula de Nº3002424-9, a **viajar** à cidade de Aracaju-SE, no período de 22 a 25 de agosto de 2023, com o objetivo de participar da II Reunião Técnica do Fórum Nacional de Dirigentes Governamentais de Entidades Executoras da Política de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - FONACRIAD/2023, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), totalizando R\$ 1.226,68 (um mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), que acrescido de 40%, perfaz um total de R\$ 1.717,35 (um mil, setecentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 2.067,83 (dois mil, sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), e passagens aéreas no valor total de R\$ 3.807,99 (três mil, oitocentos e sete reais e noventa e nove centavos) de acordo com o art. 3º; alínea “b” do § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e art. 10, classe I, do anexo I, do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 07 de agosto de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a concessão de passagens aéreas, taxa de embarque, pagamento de diárias e ajuda de custo, correspondentes a viagem do servidor **JONAS DEZIDORO DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo de Secretário Executivo, matrícula Nº3000016-1, lotado na Secretaria do Turismo, **viajar** à cidade de Brasília - DF, nos dias 02 e 03 de agosto de 2023, com o objetivo de representar o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Turismo, para participar da cerimônia de posse do Ministro de Estado do Turismo, no Palácio do Planalto, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescido de um percentual de 60% (sessenta por cento) totalizando R\$ 567,75 (quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos),

mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza no valor de R\$ 5.907,98 (cinco mil novecentos e sete reais e noventa e oito centavos), de acordo com o art. 1º; alínea b do § 1º, § 2º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 2º, art. 6º e art. 10º classe II do anexo II, do Decreto Nº30.719, de 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** * ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a concessão de passagens aéreas, taxa de embarque, pagamento de diárias e ajuda de custo, correspondentes a viagem da servidora **YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA**, ocupante do cargo de Secretária do Turismo, matrícula Nº3000008-0, lotada na Secretaria do Turismo, **viajar** à cidade de Brasília - DF, nos dias 02 e 03 de agosto de 2023, com o objetivo de representar o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Turismo, para participar da cerimônia de posse do Ministro de Estado do Turismo, no Palácio do Planalto, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescido de um percentual de 60% (sessenta por cento), totalizando R\$ 841,15 (oitocentos e quarenta e um reais e quinze centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza no valor de R\$ 5.907,98 (cinco mil novecentos e sete reais e noventa e oito centavos), de acordo com o art. 1º; alínea b do § 1º, § 2º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 2º, art. 6º e art. 10º classe II do anexo II, do Decreto Nº30.719, de 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** * ***

PORTRARIA COAFI CC Nº028/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE Nº008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Ordem de Movimento Nº023/2023 - ASSEXEC/CM, oriunda da Assessoria Executiva da Casa Militar, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, no município de Caridade-CE, no período de 15 de julho de 2023, concedendo-lhe o direito à 1/2 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III e V do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 24 de agosto de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº028/2023, 24 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL
Juan Bastos Belfort	Capitão PM	799.715-1-0	III	15.07.2023	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1/2	77,10	*****	38,55
Carlos Alberto Santos de Sousa	3º Sargento PM	800.063-5-7	V	15.07.2023	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1/2	61,33	*****	30,67

Registre-se e publique-se.

*** * ***

PORTRARIA COAFI CC Nº029/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE Nº008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** Estaduais da Casa Militar pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, concedendo-lhes o direito à 3(três) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza-CE , 21 de agosto de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº029/2023, 21 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Reinaldo de AQUINO Souza	ST PM	800.120-1-2	V	16/07/2023 a 19/07/2023	A serviço da Casa Militar no município de Quixeramobim/ CE, Canindé/CE e Tauá/CE	3 e 1/2	61,33	*****	214,66
Roner Gomes da Silva	1º SGT PM	800.053-5-0	V	16/07/2023 a 19/07/2023	A serviço da Casa Militar no município de Quixeramobim/ CE, Canindé/CE e Tauá/CE	3 e 1/2	61,33	*****	214,66

*** * ***

PORTRARIA COAFI CC Nº031/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE Nº008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **FRANCISCO CLEILSON CARNEIRO**, ocupante da graduação de 2º Ten PM, matrícula Nº799.879-1-3, deste ORGÃO, a **viajar** à cidade de QUIXERAMOBIM/CE, no dia 17/07/23 a 18/07/23 a fim de realizar serviço de segurança e proteção do Ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, concedendo-lhe o direito a 1 (uma) e ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 24 de agosto de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * ***

PORTRARIA COAFI CC Nº032 /2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE Nº008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Ordem de Movimento Nº017/2023 - ASSEXEC/CM, oriunda da Assessoria Executiva da Casa Militar, RESOLVE AUTORIZAR o **MILITAR** Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, no município de Juazeiro do Norte-CE, no dia 12 a 14 de julho 2023, concedendo-lhe o direito à 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III e V do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 24 de agosto de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº032/2023, 24 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL
JUAN BASTOS BELFORT	Capitão PM	799.715-1-0	III	12 a 14.07.2023	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	77,10	20%	231,30
FERNANDO CÂNDIDO RIBEIRO JUNIOR	Subtenente PM	800.084-3-0	V	12 a 14.07.2023	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	61,33	20%	183,99
CAIO HUDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA	3º Sargento PM	800.052-7-X	V	12 a 14.07.2023	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	61,33	20%	183,99
FRANCISCO SADAH MARTINS GOMES	1º Sargento PM	800.121-1-X	V	12 a 14.07.2023	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	61,33	20%	183,99

Registre-se e publique-se.

*** * ***

PORTARIA COAFI CC 035/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MITCHELLE BENEVIDES MEIRA**, matrícula nº 30000005, ocupante do cargo de Secretária da Diversidade, a **vijar** à cidade de Icapuí-CE, no dia 07 de julho do ano em curso, com a finalidade de participar de evento oficial, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando um valor de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e § 1º; art.10, classe I, do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 06 de julho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** * ***

PORTARIA COAFI CC 040/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JORGE DA SILVA GOMES**, matrícula Nº30000005, ocupante do cargo de Secretário Executivo da Secretaria dos Povos Indígenas, a **vijar** à cidade de São Benedito-CE, no período de 19 a 21 de julho do ano em curso, com a finalidade de participar de eventos oficiais, concedendo-lhe 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o valor de R\$ 219,05 (duzentos e dezenove reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, classe II, do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 13 de julho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** * ***

PORTARIA COAFI CC N°041 /2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE Nº008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Ordem de Movimento Nº011/2023 - ASSEXEC/CM, oriunda da Assessoria Executiva da Casa Militar, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **vijar** com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, no município de Canindé-CE, no período de 19 de julho de 2023, concedendo-lhe o direito à 1/2 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 23 de agosto de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº041/2023, 23 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL
Raviano Fonteles de Sousa	Subtenente PM	300.018-7-7	V	19.07.2023	A serviço da Casa Militar no município de Canindé-CE	1/2	61,33	*****	30,67
Pedro Henrique Cunha Cardoso	3º Sargento PM	799.720-1-0	V	19.07.2023	A serviço da Casa Militar no município de Canindé-CE	1/2	61,33	*****	30,67

Registre-se e publique-se.

*** * ***

PORTARIA COAFI CC N°054/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE Nº008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, concedendo-lhes o direito à 2 (duas) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza, 24 de agosto de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº054/2023, 24 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
IRAN ROSA DA SILVA	CAP PM	799.973-1-5	III	25/07/2023 a 27/07/2023	A serviço da Casa Militar no município de Mucambo/CE	2 e 1/2	77,10	*****	192,75
FILIPE DE ARAUJO MELO DA SILVA	SD PM	300.011-3-3	V	25/07/2023 a 27/07/2023	A serviço da Casa Militar no município de Mucambo/CE	2 e 1/2	61,33	*****	153,33

*** * ***

PORTARIA COAFI CC N°055/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE Nº008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **FABIO SOARES BARBOSA**, ocupante da graduação de 1º SGT PM, matrícula Nº800.047-5-3, deste ORGÃO, a **vijar** à cidade de SOBRAL/CE, no período de 19/07/2023 a 20/07/23, a fim de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, concedendo-lhe o direito a 1 (uma) e 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 110,39 (cento e dez reais e trinta e nove centavos), dado o acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme ANEXO III, a que se refere o Decreto Nº30.719, de 25/10/11, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza-CE, 23 de agosto de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * ***

PORATARIA COAFI CC Nº071/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE Nº008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Ordem de Movimento Nº004/2023 - ASSEXEC/CM, oriunda da Assessoria Executiva da Casa Militar, RESOLVE AUTORIZAR o **MILITAR** Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **vijar** com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, ao município de Juazeiro do Norte-CE, no período de 10 a 12 de julho de 2023, concedendo-lhe o direito à 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 24 de agosto de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº071/2023, 24 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL
Leandro Liborio Freire	3º Sargento PM	799.935-1-4	V	10 a 12.07.2023	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	61,33	20%	183,99

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORATARIA COAFI CC 073/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALEXANDRE ELIAS FERNANDES**, ocupante do cargo de Articulador, matrícula Nº30001176 desta Casa Civil, a **vijar** a cidade de Barroquinha – CE, no período de 07 a 09 de agosto do ano em curso, com a finalidade de mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe 2 1/2 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, classe III, do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 24 de agosto de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *

PORATARIA CC Nº572/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** pertencentes a estrutura da Secretaria da Diversidade, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de eventos oficiais, concedendo-lhes o direito a diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 24 de agosto de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA CC Nº572/2023, 24 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Pamela Cardozo Soares	Coordenadora de Comunicação	30000120	III	31 de maio a 01 de junho de 2023	A serviço da Secretaria da Diversidade no município de Icapuí - CE	1 e 1/2	R\$ 77,10	*****	R\$ 115,65
Anderson Gois Carvalho	Assessor Técnico	30000080	III	31 de maio a 01 de junho de 2023	A serviço da Secretaria da Diversidade no município de Icapuí - CE	1 e 1/2	R\$ 77,10	*****	R\$ 115,65
TOTAL GERAL:									R\$ 231,30

*** * *** *

PORATARIA CC Nº944/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE Nº008, de 11 de janeiro de 2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Vice Governadora do Estado , concedendo-lhes o direito à 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado , de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza , 14 de julho de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº944/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Onofre Pereira da Silva Neto	ST PM	800.052-6-1	V	15/07/23 a 17/07/23	A serviço da Casa Militar no município de Apuiarés/CE	2 e 1/2	61,33	*****	153,33
José Mario Carneiro Dos Santos Junior	1º SGT PM	799.830-1-2	V	15/07/23 a 17/07/23	A serviço da Casa Militar no município de Apuiarés/CE	2 e 1/2	61,33	*****	153,33

*** * *** *

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 004/2023

PROCESSO Nº:30001.003687/2023-91 OBJETO: fornecimento dos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto, necessária ao funcionamento das instalações no imóvel localizado na Rua Deputado Moreira da Rocha, nº 1200, Mereles, Cep: 60.160-060, Fortaleza-Ceará, Anexo da Casa Civil, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. JUSTIFICATIVA: O fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário para atender às necessidades da Residência Oficial do Governador, Anexo desta Casa Civil, é prestado de forma rotineira e é um serviço considerado essencial para o funcionamento das atividades realizadas na CASA CIVIL e seus Anexos. O serviço de água e esgoto tem caráter contínuo, haja vista que sua suspensão acarreta paralisação das atividades na Residência Oficial e prejuízo no atendimento aos usuários do local. VALOR GLOBAL: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) valor global estimado para 5 anos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.211.20764.15.339039.1.500.9100000 .0.2.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, do Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**, inscrita no CNPJ de nº 07.040.108/0001-57. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: O SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, da Portaria CC nº 07/2023, com fundamento no inciso I, do Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARA e APROVA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023, para contratação direta da empresa COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, inscrita no CNPJ de nº 07.040.108/0001-57, com sede na Rua Lauro Vieira Chaves, nº 1030 – Bairro Vila União, Fortaleza-CE. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta no NUP 30001.003687/2023-91, e para efeitos da Lei Federal nº 14.133/2021, APROVO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023, declarada pelo Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, devendo ser encaminhada para publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. Fortaleza, 28 de agosto de 2023. Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros, SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL.

Sabrine Gondim Lima
ASSESSORIA JURÍDICA



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N°131/2023 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR JULIANA BASÍLIO RODRIGUES, Assessor Técnico I, matrícula nº 800024-4-0, desta Procuradoria-Geral do Estado, a viajar aos municípios de Solonópole-CE e Milhã-CE, nos dias 23 e 24 de agosto de 2023, para negociação da desapropriação para a implantação do sistema Adutor Banabuí Sertão Central, nos municípios de Banabuí, Jaguaretama, Solonópole, Deputado Irapuan Pinheiro e Milhã, atribuindo-lhe 1 e 1/2 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no valor total de R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), na forma dos arts. 1º, 3º, § 1º do art. 4º, alínea "b", arts. 5º, 8º e 10º, anexo I, classe III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO N°20220125

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público que a SESSÃO PÚBLICA E OS ATOS SUBSEQUENTES da Licitação n°9112022 COMPRASNET, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades das áreas de apoio administrativo e comercial, combate a fraude e operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e coleta de esgoto na Unidade de Negócio Bacia do Curu e Litoral – UNBCL, em Itapipoca - CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, foram ANULADOS, em razão da determinação do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE), de REPUBLICAÇÃO do instrumento convocatório, com as devidas alterações, haja vista que aquela Corte de Contas DECIDIU pela irregularidade da fixação do IPCA, em cláusula editalícia, como limitador de preços para efeito da repactuação contratual com serviços de terceirização de mão de obra. A licitação, posteriormente, será publicada e ocorrerá no sistema COMPRASNET, sob o nº 13572023. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de agosto de 2023.

Ênio José Gondim Guimarães
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20230005 IG N°1275354000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20230005 de interesse da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos – FUNCEME, cujo OBJETO é: **Aquisição de Sistema de Radar Meteorológico de Precipitação, Banda X, Doppler de Dupla Polarização Ortogonal Simultânea, com instalação e treinamento**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 12882023, até o dia 28/09/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de agosto de 2023.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20230010 IG N°1275354000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico N° 20230010 de interesse da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR cujo OBJETO é: **Aquisição de material de consumo de TI**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 9142023, até o dia 13/09/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de agosto de 2023.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20230018 IG N°1261739000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20230018 de interesse da Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, cujo OBJETO é: **Aquisição de Ferramentas, Ferragens, Equipamentos Elétricos e Eletrônicos** para atender a demanda das Unidades Prisionais e da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 11082023, até o dia 13/09/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de agosto de 2023.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20230023 IG N°1268986000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20230023 de interesse da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, cujo OBJETO é: **Prestação de serviços de automação de processos em plataforma BPMS – Business Process Management Suite Bizagi e integração com sistemas**; Manutenção evolutiva de processos de negócios automatizados; Suporte técnico aos processos automatizados em produção, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 11682023, até o dia 13/09/2023, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de agosto de 2023.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20230034

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20230034 de interesse da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Permanente – Centrais de Ar Condicionado sem instalação**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 11652023, até o dia 13/09/2023, às 15h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de agosto de 2023.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20230100

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20230100, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de vidrarias para laboratório**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 11572023, até o dia 13/09/2023, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de agosto de 2023.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230116**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230116, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de caixa de papelão e selo alumínio polietileno**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 12572023, até o dia 13/09/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de agosto de 2023.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** * ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230717**
IG Nº1116656000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230717 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA cujo OBJETO é: **Serviço de manutenção preventiva, corretiva, calibração e teste de segurança elétrica, com reposição total de peças e acessórios**, originais ou similares, em 17 (Desesete) Bisturis Elétricos, pelo prazo de 12 (doze) meses. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 7172023, até o dia 13/09/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de agosto de 2023.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** * ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230825**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230825 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de nutrição**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 8252023, até o dia 13/09/2023, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de agosto de 2023.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** * ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230916**
IG Nº1203589000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230916 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar e Emergências Médicas**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 9162023, até o dia 13/09/2023 às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de agosto de 2023.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** * ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231023**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231023 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar** com equipamento em regime de comodato, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10232023, até o dia 13/09/2023, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de agosto de 2023.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** * ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231044**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231044 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Órtese e Prótese**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10442023, até o dia 13/09/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de agosto de 2023.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** * ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231074**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231074 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10742023, até o dia 13/09/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de agosto de 2023.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** * ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231083**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231083 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10832023, até o dia 13/09/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de agosto de 2023.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** * ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231139**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231139 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais Insumos de Laboratório**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 11392023, até o dia 13/09/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de agosto de 2023.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** * ***



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231169**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231169, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 11692023, até o dia 13/09/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de agosto de 2023.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231236**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231236, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar** (mantas térmicas), com instalação de equipamento em regime de comodato, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 12362023, até o dia 13/09/2023, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de agosto de 2023.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220003**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0782/2022 Comprasnet, de interesse da ADECE, cujo OBJETO é **Serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de alimentação coletiva, através de cartões de vale-alimentação** (cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada), com recargas mensais, devidamente registrado no PAT (Programa de Alimentação ao Trabalhador), do Governo Federal, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais do município de Fortaleza/CE e Região Metropolitana, visando atender o quadro de cargos comissionados da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. - ADECE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de agosto de 2023.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230007**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 8642023 COMPRASNET, de interesse da SOHIDRA, cujo OBJETO é **Aquisição de material de consumo (RESERVATÓRIO EM FIBRA DE VÍDRO C/ TAMPA)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de agosto de 2023.

Énio José Gondim Guimarães
PREGOEIRO



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023/0011**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0871/2023-Comprasnet, de interesse da FUNECE, cujo OBJETO é **Aquisição de água mineral com fornecimento de vasilhame em regime de comodato**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de agosto de 2023.

Marcos Alexandre Alves Gondim
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230015**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1011539 Banco do Brasil, de interesse da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, cujo OBJETO é **Aquisição de gás liquefeito de petróleo de 13 kg, 20 kg e 45 kg (só o líquido)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.llicitacoes-e.com.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de agosto de 2023.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230084**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 08342023 Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de REGISTROS BRONZE**. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de agosto de 2023.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230812**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0812/2023 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pnnp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de agosto de 2023.

Dorisleide Cândido de Sousa
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230056**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o RESULTADO parcial da Licitação nº 07372023 Comprasnet, referente ao item nº 02, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO 60%**. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de agosto de 2023.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20220018

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública Nacional Nº 20220018 (CPN), originária da Secretaria das Cidades cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA A SECRETARIA DAS CIDADES NA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO RIO DENDÊ, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA NO ESTADO DO CEARÁ comunicando a **prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60 (sessenta) dias** até 06/11/2023 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 05/09/2023. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 05/09/2023. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADÓRIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de agosto de 2023.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº07, de 18 de agosto de 2023.

ESTABELECE REGRAS E PROCEDIMENTOS ESSENCIAIS RELATIVOS À COBRANÇA E INCLUSÃO NA DÍVIDA ATIVA DA ARCE DOS DÉBITOS ORIUNDOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 8º, inciso XV, o artigo 11 da Lei Estadual nº 12.786, de 30 de dezembro de 1997, e o artigo 3º, inciso XII do Decreto Estadual nº 25.059, de 15 de julho de 1998; CONSIDERANDO o disposto nos arts. 32 a 35 da Lei nº 12.786, de 30 de dezembro de 1997; no art. 8º da Lei nº 14.024, de 17 de dezembro de 2007; no art. 35 da Lei nº 15.838, de 27 de julho de 2015, nos arts. 3º e 4º da Lei nº 16.960, de 27 de agosto de 2019; na Lei Estadual nº 17.145 de 20 de dezembro de 2019; No Decreto Estadual nº 29.687, de 18 de março de 2009. CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa PGE Nº 001, de 24 de janeiro de 2023, que institui fluxo de trabalho e as regras procedimentais do regime de cooperação jurídica interinstitucional entre a Procuradoria Geral do Estado - PGE e as autarquias e fundações do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO a necessidade de sistematização das regras e procedimentos para cobrança dos débitos oriundos do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros a cargo da ARCE, RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º A Dívida Ativa da ARCE relacionada aos débitos oriundos do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará – STRIP/CE organiza-se em:

I – Dívida Ativa tributária, pelos créditos decorrentes:

- a) do repasse de regulação em virtude do exercício da atividade regulatória, nos termos da Lei Estadual nº 14.024, de 17 de dezembro de 2007; e
- b) das taxas de serviço referentes ao STRIP/CE, no exercício das atribuições estabelecidas no art. 46 da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, nos termos do art. 3º da Lei Estadual nº 16.960, de 27 de agosto de 2019;

II – Dívida Ativa não tributária, pelos créditos decorrentes da outorga e de multas aplicadas por cometimento de infrações à Lei Estadual nº 13.094, de 12 de janeiro de 2001, e demais disposições legais, regulamentares e pactuadas pertinentes ao STRIP/CE, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 16.960, de 27 de agosto de 2019.

§ 1º O repasse de regulação do inciso I, alínea a, deste artigo, exigível no dia 10 (dez) de cada mês das concessionárias e permissionárias do STRIP/CE, deverá ser recolhido mediante emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, ou equivalente, e cujo inadimplemento implica:

I – multa de 2% (dois por cento);

II – juros de mora de 1% (um por cento) ao mês;

III – correção monetária pela aplicação da UFIRCE vigente na data do pagamento, inscrição no CADINE ou execução judicial.

§ 2º A taxa de serviço do inciso I, alínea b, deste artigo deverá ser paga a partir da data da emissão do DAE, ou equivalente, e no prazo nele previsto, pela transportadora emitente, cujo inadimplemento implica seu cancelamento.

§ 3º A multa do inciso II deste artigo é exigível da transportadora, cooperativa ou, em casos excepcionais, do proprietário do veículo infrator a partir da lavratura do Auto de Infração de Transporte – AITp, e recolhida por meio do DAE, ou equivalente, sendo considerado inadimplente:

I – caso não apresente defesa, após transcorrido prazo fixado para pagamento ou apresentação do recurso administrativo;

II – quando da apresentação de defesa, após o decurso de prazo para pagamento fixado na notificação de decisão administrativa definitiva, proferida em processo regular.

Art. 2º Fica determinada a primazia da comunicação eletrônica no âmbito da gestão do STRIP/CE pela ARCE, sendo obrigatória a informação dos dados de contato eletrônico no ato das renovações cadastrais e na apresentação de requerimentos no protocolo da Arce ou Central de Serviços, inclusive com registro de termo de consentimento para notificações por e-mail, SMS e/ou whatsapp assinado pelo representante legal ou interessado.

§ 1º As transportadoras dos serviços públicos de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros regulares, concessionárias e permissionárias, em todas as suas modalidades, e por fretamento, deverão informar os dados de contato eletrônico à ARCE, devendo mantê-los devidamente atualizados, precisos e verdadeiros.

Art. 3º A apuração dos valores dos débitos vencidos e não pagos competirá à Gerência Administrativo Financeira - GAF, notificando à transportadora ou ao infrator acerca da dívida mediante aviso de débito, contendo as informações de identificação do débito, instruções para geração do DAE e recolhimento.

§ 1º No Aviso de Débito deve estar no mínimo discriminado: o nome ou a razão social do permissionário, concessionário ou infrator, CNPJ ou CPF, a identificação da(s) vagas(s) e da(s) linha(s) objeto da permissão ou concessão, se for o caso, o(s) período(s) referente(s) à dívida, a data em que foi vencido o débito, o valor total a ser pago (atualizado e acrescido dos encargos estabelecidos contratuais e legais) e as sanções previstas pelo não pagamento, acompanhado do DAE para pagamento.

§ 2º O aviso de débito será enviado aos interessados por meio eletrônico, sendo válida, também, a notificação feita pelos correios mediante Aviso de Recebimento – AR, no endereço constante nos cadastros do devedor, ou por editorial, quando desconhecido, ignorado, incerto ou inacessível o lugar indicado.

§ 3º Decorridos 30 (trinta) dias da notificação de que trata o caput deste artigo, a GAF poderá encaminhar o débito para inscrição na Dívida Ativa observando as instruções normativas expedidas pela PGE sobre o assunto.

CAPÍTULO II DO RECURSO

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento do Aviso de Débito, o devedor poderá apresentar recurso, mediante petição motivada, junto à GAF, por eventual erro no débito informado ou a quitação da dívida, mediante a exibição do documento de cobrança regularmente pago.

§ 1º A manifestação apresentada, visando apontar erro no débito informado será analisada pelo Gerente Administrativo Financeiro, que decidirá acerca da regularidade ou retificação da devida cobrança.

§ 2º Se houver retificação da dívida, será informado o novo valor atualizado do débito, com todos os acréscimos contratuais e legais, e assinalado novo prazo para pagamento.

§ 3º Não serão considerados pedidos de recurso que não estejam relacionados ao valor do débito apresentado no aviso de débito.

Art. 5º Da decisão do Gerente Administrativo Financeiro caberá pedido de reconsideração ao Conselho Diretor da ARCE, no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a que se refere o artigo anterior.

§ 1º Se apresentado pedido de reconsideração, os autos serão encaminhados a um Conselheiro Relator que os levará com seu voto para a decisão do Conselho Diretor.

§ 2º A interposição de defesa pelo devedor não suspende os efeitos dos acréscimos contratuais e legais incidentes sobre o valor originário da dívida.

CAPÍTULO III DO PARCELAMENTO

Art. 6º Os devedores poderão solicitar à GAF o parcelamento de todo e qualquer débito vencido há mais de 90 (noventa) dias perante a ARCE, observadas as condições a seguir especificadas:

I – no caso de débitos iguais ou inferiores a 480 (quatrocentos e oitenta) UFIRCEs, estes poderão ser parcelados em até 12 (doze) vezes mensais e sucessivas, não podendo ser a parcela inferior a 40 (quarenta) UFIRCEs;

II – no caso de débitos superiores a 480 (quatrocentas e oitenta) UFIRCEs, estes poderão ser parcelados em até 24 (vinte e quatro) vezes mensais e sucessivas, não podendo ser a parcela inferior a 40 (quarenta) UFIRCEs;

III – no caso de débitos já inscritos em dívida ativa, estes só poderão ser parcelados no montante integral inscrito em cada título executivo.

§ 1º Poderão ser incluídos no parcelamento somente débitos já vencidos na data do requerimento de parcelamento.

§ 2º O requerimento de parcelamento de débitos cuja exigibilidade esteja suspensa por uma das formas previstas nos incisos III a V do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), deverá ser precedido da desistência das impugnações ou dos recursos administrativos



e das ações judiciais que tenham por objeto os débitos que serão parcelados, e da renúncia a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem as referidas impugnações e recursos ou ações judiciais.

§ 3º A dívida a ser parcelada será consolidada na data do requerimento, compreendendo-se por dívida consolidada o somatório dos débitos a serem parcelados, incluídos os acréscimos legais vencidos até a data do requerimento do parcelamento.

§ 4º Ao valor de cada prestação do parcelamento, por ocasião do pagamento, serão acrescidos juros de mora equivalentes ao percentual de 1% (um por cento) ao mês.

§ 5º Caso qualquer parcela fique vencida por mais de 90 (noventa) dias, será rescindido o parcelamento realizado e os valores remetidos para inscrição em dívida ativa.

§ 6º Mediante requerimento próprio, poderá ser concedido o benefício do reparcelamento de débitos constantes de parcelamento rescindido por inadimplemento de parcelas, com possibilidade de inclusão de novos débitos, considerando o histórico de parcelamento dos débitos, os valores anteriormente quitados e recalculados os valores residuais como os devidos encargos, condicionado ao recolhimento prévio da primeira parcela no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contados da adesão, em valor correspondente a:

I – 25% (vinte e cinco por cento) do total dos débitos consolidados; ou

II – 50% (cinquenta por cento) do total dos débitos consolidados, em caso de débitos com histórico de reparcelamento anterior.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO PARA INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

Art. 7º Após o exaurimento de toda a fase interna e recursal, e não se observando o devido pagamento espontâneo, caberá a GAF proceder o envio da documentação pertinente e formulário padrão disponibilizado pela PGE, devidamente preenchido, à Procuradoria Jurídica – PRJ, para fins de parecer.

§ 1º A PRJ elaborará parecer subscrito por procurador autárquico, conforme procedimentos estabelecidos pela PGE, podendo solicitar as adequações necessárias às setoriais da ARCE, se for o caso.

§ 2º Constatada a regularidade do processo no âmbito da ARCE, o mesmo deverá ser enviado à PGE por meio de ferramenta disponibilizada por aquela Procuradoria.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º Mediante petição motivada, o interessado poderá solicitar restituição, total ou parcial, do valor do débito pago indevidamente, bem como dos juros de mora e da penalidade pecuniária, salvo se referentes à infração de caráter formal não prejudicada pela causa da restituição.

§ 1º A devolução será devida, entre outras situações, quando:

I – constatado pagamento em duplicidade;

II – constatado erro no cálculo dos valores, com valor recolhido a maior;

III – realizado pagamento de obrigação já prescrita;

IV – no caso de multa, se ao final do processo de defesa houver cancelamento ou redução de multa já paga.

§ 2º A restituição será autorizada pela Diretoria Executiva ou Presidência a partir de manifestação fundamentada da Gerência Administrativo-Financeira – GAF, cabendo pedido de reconsideração para o Conselho Diretor em caso de negativa, no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação da decisão.

§ 3º A importância a ser restituída será atualizada monetariamente, observados os mesmos critérios aplicáveis à cobrança do crédito.

Art. 9º As dúvidas suscitadas na aplicação desta Resolução serão resolvidas pelo Conselho Diretor desta Agência.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a Resolução ARCE nº 81, de 2 de março de 2007, a Resolução nº 120, de 11 de novembro de 2009, a Resolução ARCE nº 129, de 4 de março de 2010 e as disposições em contrário, em especial da Resolução ARCE nº 177, de 26 de dezembro de 2013.

SEDE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, aos 18 de agosto de 2023.

Hélio Winston Leitão
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Fernando Alfredo Rabello Franco
CONSELHEIRO DIRETOR
Jardson Saraiva Cruz
CONSELHEIRO DIRETOR
João Gabriel Laprovitera Rocha
CONSELHEIRO DIRETOR
Matheus Teodoro Ramsey Santos
CONSELHEIRO DIRETOR
Francisco Rafael Duarte Sá
CONSELHEIRO DIRETOR
Rafael Maia de Paula
CONSELHEIRO DIRETOR



*** * *** *

RESOLUÇÃO N°08, de 18 de agosto de 2023.

DISCIPLINA O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, A JORNADA DE TRABALHO, O CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES DA ARCE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 12.786, de 30 de dezembro de 1997, e art. 3º, incs. II e XVI, do Decreto Estadual nº 25.059, de 15 de julho de 1998; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinamento da jornada de trabalho e do controle de frequência dos servidores da Arce; e CONSIDERANDO o que determina a Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a Lei Estadual nº 13.743, de 29 de março de 2006, arts. 16 e 20, e o Decreto Estadual nº 18.590, de 18 de março de 1987; RESOLVE:

Art. 1º O horário para atendimento ao público, na Arce, é das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, salvo feriado ou ponto facultativo.

Art. 2º A jornada de trabalho, na Arce, é de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser cumpridas, na sede da Agência, entre 07h00min e 18h00min, observadas as seguintes disposições:

I – Nos horários de 09h00min às 16h00min, respeitadas férias, licenças, ausências justificadas e intervalo de almoço, todos os analistas de regulação, procuradores autárquicos, servidores em função de confiança e demais colaboradores, deverão estar em atividade presencial na Arce;

II - O intervalo de almoço, entre a saída da manhã e a entrada da tarde, deverá ser de 30 (trinta) minutos, no mínimo, e de 2 (duas) horas, no máximo.

III - Exceto quando convocados pelo gerente ou coordenador da área a que estejam subordinados, não será permitida a presença de servidores na Arce no horário de 18h às 7h, de segunda a sexta-feira, e nos sábados, domingos e feriados.

Art. 3º O controle de frequência será realizado por ferramenta eletrônica para controle de acesso, gerenciada pela setorial responsável pela tecnologia da informação da Arce.

Parágrafo único. Os relatórios serão emitidos diretamente na ferramenta, não sendo necessário seu encaminhamento pelos servidores.

Art. 4º Compete à setorial responsável pelos recursos humanos da Arce a análise dos relatórios emitidos pelo sistema mencionado no art. 3º, que deverá realizar mensalmente as seguintes rotinas:

I – Verificação, até o décimo dia do mês subsequente ao mês controlado, do cumprimento à jornada de trabalho estabelecida no art. 2º;

II – Encaminhamento do relatório ao superior hierárquico imediato do servidor, caso computadas mais de três horas semanais não cumpridas e não justificadas, para que apresente, no prazo de até cinco dias, as justificativas para o não cumprimento da jornada de trabalho pelo servidor;

III – Cálculo das horas de trabalho não cumpridas e notificação ao servidor quanto ao lançamento em folha do desconto;

IV – Lançamento do desconto na folha de pagamento seguinte, caso o servidor não apresente, no prazo de até cinco dias, documentos complementares que abonem sua ausência.

Art. 5º Na manifestação ao relatório de que trata o art. 4º, II, o superior hierárquico deverá relatar as autorizações expedidas no mês para ausência do servidor nos horários estabelecidos no art. 2º, anexando, se for o caso, os documentos que fundamentem a autorização se já não tiverem sido oportunamente encaminhados ao setor de recursos humanos.

§ 1º Para os fins mencionados no caput, poderão ser juntados atestados médicos, portarias de viagem, comprovante de autorização do Presidente do Conselho Diretor para participação em reuniões externas, eventos ou visitas técnicas, autorização do superior hierárquico para uso de folga eleitoral ou outros documentos similares.

§ 2º Os documentos a que se referem o parágrafo anterior, conforme conveniência e oportunidade, poderão ser remetidos diretamente pelo servidor, com anuência do superior hierárquico, à área de recursos humanos previamente ao fechamento do relatório mensal ou na hipótese do art. 4º, IV.

Art. 6º Caso identificada jornada de trabalho superior a 40 (quarenta) horas semanais, o setor de recursos humanos deverá dar ciência ao servidor e ao superior imediato sobre a existência de horas acumuladas – no mesmo prazo aplicado ao art. 4º, II – e sua compensação, pelo servidor, deve ser realizada no prazo de três meses, contados a partir do mês em que foram computadas.

Parágrafo único. A compensação das horas acumuladas deverá ser acordada entre servidor e superior imediato.

Art. 7º As dúvidas suscitadas na aplicação desta Resolução serão resolvidas pelo Conselho Diretor da Arce.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor no mês subsequente ao da data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções nº 192/2014 e 238/2018.
SEDE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - Arce, em Fortaleza-CE, aos 18 de agosto de 2023.

Hélio Winston Leitão
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
Fernando Alfredo Franco Rabello
CONSELHEIRO DIRETOR
Francisco Rafael Duarte Sá
CONSELHEIRO DIRETOR
Jardson Saraiva Cruz
CONSELHEIRO DIRETOR
João Gabriel Laprovítera Rocha
CONSELHEIRO DIRETOR
Matheus Teodoro Ramsey Santos
CONSELHEIRO DIRETOR
Rafael Maia de Paula
CONSELHEIRO DIRETOR

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA N°103/2023, 21 de agosto de 2023.

ALTERA A POLÍTICA DA QUALIDADE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - CGE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e considerando que a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE possui Sistema de Gestão da Qualidade certificado com base nos requisitos da Norma ABNT NBR ISO 9001:2015, considerando o compromisso desta CGE com a melhoria contínua dos seus processos, e considerando a proposta de alteração da Política da Qualidade aprovada em reunião extraordinária do Comitê da Qualidade nº 34, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Política da Qualidade da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará, nos termos aprovados em reunião extraordinária do Comitê da Qualidade, ata nº 34, de 08 de agosto de 2023, para:

“Prestar serviços de controladoria, auditoria interna governamental, correição, ouvidoria, transparéncia e ética, atendendo aos requisitos aplicáveis com foco em:

Compromisso com o desenvolvimento das pessoas e com a melhoria contínua dos processos;

Governança e gestão com transparéncia, equidade e responsabilidade; e Excelência no atendimento ao usuário”.

Art. 2º. Autorizar a divulgação da Política da Qualidade da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará, por todos os meios definidos pelo Comitê da Qualidade, para conhecimento de todos os servidores, colaboradores e demais partes interessadas.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N°128/2023 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 9.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 07050480/2023, RESOLVE designar DANIELE VASCONCELOS FERNANDES VIEIRA, graduada em Enfermagem, Especialista em Terapias Holísticas e Complementares, mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, doutora em Linguística Aplicada, com a finalidade de proceder verificação prévia na ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ - ESP-CE, localizada na Av. Antônio Justa, Nº 3161, no bairro Meireles, Fortaleza-Ceará, CEP: 60.165-090, com vistas ao Recredenciamento da Instituição e a Renovação da Autorização para oferta do curso de pós – graduação lato sensu em Vigilância e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO , em Fortaleza, aos 17 de agosto de 2023.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°129/2023 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 9.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 08354383/2022, RESOLVE designar EMERSON FERREIRA DE ALMEIDA, graduado em Física e mestre em Física, com a finalidade de proceder verificação prévia no INSTITUTO ATENÉU – UNID. ALDEOTA - CE, localizado na Rua Carlos Vasconcelos, Nº 1774, Bairro: Aldeota, Município: Fortaleza – Ceará, CEP: 60.115-171, objetivando o Reconhecimento do curso técnico em Radiologia, Modalidade Presencial, Eixo - Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO , em Fortaleza, aos 23 de agosto de 2023.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 133 de 17 de julho de 2023, página 8, que publicou a portaria nº 086/2023, deste Conselho. **ONDE SE LÊ:** Código 4 - Digitalizar pareceres. **LEIA-SE:** Exclui esse item. Fortaleza, 28 de julho de 2023.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

VICE-GOVERNADORIA

ASSESSORIA ESPECIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO COMPARAÇÃO DE PREÇOS (CP) Nº20220004/CEL 04 SPS/CE VIPROC Nº10637303/2022

A ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA - VICEGOV, no uso de suas atribuições legais, considerando que a Comissão Especial de Licitação 04 cumpriu todas as exigências do procedimento da Comparação de Preços (CP) Nº 20220004/CEL 04/SPS/CE Processo - ViProc Nº 10637303/2022, objetivando a contratação de empresa especializada para execução do projeto integrador de ações de prevenção à violência de base territorial em Fortaleza, no âmbito do Programa Integrado de Prevenção e Redução de Violência do Estado do Ceará - PreVio, vem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente

licitação, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, em favor de **INSTITUTO DE ARTE E CIDADANIA DO CEARÁ**, com o valor total de R\$ 3.679.347,65 (três milhões, seiscentos e setenta e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), já incluídos todos os honorários, custos e obrigações fiscais, em conformidade com as Especificações Técnicas constantes do Termo de Referência; Art. 42, § 5º e Art. 43, VI, ambos da Lei 8.666/93. ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, em Fortaleza, 24 de agosto de 2023.

Paulo Italo Sales Carlos Alves
ASSESSOR ESPECIAL

Registre-se e publique-se.

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PORTRARIA Nº508/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a **SERVIDORA** relacionada no Anexo Único desta Portaria, a **vijar** a fim de participar das Vistorias na Unidade Prisional Regional de Sobral e Unidade Feminina de Sobral, conforme convocação pelo Ministério Público do Trabalho concedendo-lhes diárias, no valor total R\$ 46,26 (quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº508/ 2023 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS					
						QT	VALOR	AJUDA DE CUSTO	ACRÉSCIMO	PASSAGEM	TOTAL
FRANCISCA ROSILENE FEITOSA GUANABARA	POLICIAL PENAL	4724901-5	III	08/08/2023	SOBRAL/CE	0,5	R\$ 77,10	0,00	7,71	0,00	R\$46,26
VALOR TOTAL R\$ 46,26											

*** * ***

PORTRARIA Nº509/2023 - 18001.013823/2023-55 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** com a finalidade de conduzir veículos doados pelo Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN, Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, concedendo-lhes diárias no valor total R\$ 17.523,88 (dezessete mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 509/2023 DE 16/ DE AGOSTO DE 2023											
NOME	CARGO	MATRÍCULA	CL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS					
						QT	VALOR	ACRÉSCIMO	AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
ABRAÃO SILVA DE FARIA	POLICIAL PENAL	3007871-3	V	21 A 25 DE AGOSTO DE 2023	FORTALEZA-CE/UBERLÂNDIA-MG/FORTALEZA-CE	4,5	R\$ 141,95	R\$ 191,63	R\$ 141,95	R\$ 1.501,18	R\$ 2.473,54
YSMABEL PEDROSA DE MORAIS	POLICIAL PENAL	3010131-6	V	21 A 25 DE AGOSTO DE 2023	FORTALEZA-CE/UBERLÂNDIA-MG/FORTALEZA-CE	4,5	R\$ 141,95	R\$ 255,49	R\$ 141,95	R\$ 1.501,18	R\$ 2.473,54
ROBERTO FERREIRA BRITO	POLICIAL PENAL	4731711-8	V	21 A 25 DE AGOSTO DE 2023	FORTALEZA-CE/UBERLÂNDIA-MG/FORTALEZA-CE	4,5	R\$ 189,25	R\$ 191,63	R\$ 189,25	R\$ 1.501,18	R\$ 2.797,54
ESDRAS BARBOSA FERREIRA	MOTORISTA	1634111-8	V	21 A 25 DE AGOSTO DE 2023	FORTALEZA-CE/UBERLÂNDIA-MG/FORTALEZA-CE	4,5	R\$ 141,95	R\$ 191,63	R\$ 141,95	R\$ 1.501,18	R\$ 2.473,54
DANIEL PESSOA DE AGUIAR	POLICIAL PENAL	4724051-7	V	21 A 25 DE AGOSTO DE 2023	FORTALEZA-CE/MOGLI DAS CRUZES-SP/FORTALEZA-CE	4,5	R\$ 141,95	R\$ 255,49	R\$ 141,95	R\$ 1.354,88	R\$ 2.327,24
FRANCISCO PEREIRA BRAGA JUNIOR	POLICIAL PENAL	4010144-5	V	21 A 25 DE AGOSTO DE 2023	FORTALEZA-CE/MOGLI DAS CRUZES-SP/FORTALEZA-CE	4,5	R\$ 189,25	R\$ 191,63	R\$ 189,25	R\$ 1.354,88	R\$ 2.651,24
MICHELE FIGUEIREDO BARROSO	POLICIAL PENAL	3004421-5	V	21 A 25 DE AGOSTO DE 2023	FORTALEZA-CE/MOGLI DAS CRUZES-SP/FORTALEZA-CE	4,5	R\$ 141,95	R\$ 191,63	R\$ 141,95	R\$ 1.354,88	R\$ 2.327,24
Valor total R\$ 17.523,88											

*** * ***

PORTRARIA Nº511/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** para realizar recambiamento de detento por ordem judicial, concedendo-lhes diárias e ajuda de custo, no valor total R\$ 6.069,62 (seis mil, sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de agosto de 2023.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº51/2023 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO	MATRÍC.	CL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS					
						QT	VALOR	AJUDA DE CUSTO	ACRÉSCIMO	PASSAGEM	TOTAL
ANDERSON ANDRADE COSTA	POLICIAL PENAL	4728511-9	III	12 A 14 DE AGOSTO DE 2023	FORTALEZA-CE/PORTO ALEGRE-SC/FORTALEZA-CE	2,5	R\$ 189,25	R\$ 189,25	0,00	2.412,26	R\$ 3.074,64
MICHELY UCHOA CAVALCANTE	POLICIAL PENAL	4731791-0	IV	12 A 14 DE AGOSTO DE 2023	FORTALEZA-CE/PORTO ALEGRE-SC/FORTALEZA-CE	2,5	R\$ 166,49	R\$ 166,49	0,00	2.412,26	R\$ 2.994,98
VALOR TOTAL R\$ 6.069,62											



SECRETARIA DAS CIDADES

Nº DO PROCESSO: 06873954/2023

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº002/CIDADES/2021

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/CIDADES/2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE ARACOIABA; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 2 (dois) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 554.013,83 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, treze reais e oitenta e três centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 04 de agosto de 2023. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES e Thiago Campêlo Nogueira, PREFEITO DE ARACOIABA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 05921840/2023

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº049/CIDADES/2020

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 049/CIDADES/2020 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE URUOCA; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 270.073,67 (duzentos e setenta mil, setenta e três reais e sessenta e sete centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 08 de agosto de 2023. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES e Jan Kennedy Paiva Aquino, PREFEITO DE URUOCA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 06372211/2023

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº051/CIDADES/2020

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 051/CIDADES/2020 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE ERERÉ; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 8 (oito) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.074.384,03 (Um milhão, setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e três centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 08 de agosto de 2023. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES e Emanuelle Gomes Martins, PREFEITA DE ERERÉ.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.0000885/2023-44

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº028/CIDADES/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 028/CIDADES/2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 2.229.969,60 (dois milhões, duzentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 23 de agosto de 2023. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES e Helton Luis Aguiar Junior, PREFEITO DE FRECHEIRINHA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 06398423/2023

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº090/CIDADES/2019

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 090/CIDADES/2019 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE FORTIM; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 581.338,89 (quinhentos e oitenta e um mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 08 de agosto de 2023. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES e Naselmo de Sousa Ferreira, PREFEITO DE FORTIM.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 06874055/2023

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº009/CIDADES/2021

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/CIDADES/2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE ARACOIABA; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 2 (dois) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 780.697,00 (setecentos e oitenta mil seiscentos e noventa e sete reais); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 04 de agosto de 2023. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES e Thiago Campêlo Nogueira, PREFEITO DE ARACOIABA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.0000886/2023-99

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº033/CIDADES/2021

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 033/CIDADES/2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE TRAIRI; II - OBJETO: DO PRAZO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 638.714,75 (seiscientos e trinta e oito mil setecentos e quatorze reais e setenta cinco centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo.; V - DATA E ASSINANTES: 24 de agosto de 2023. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Carlos Gustavo Monteiro Moreira, PREFEITO DE TRAIRI..

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA



SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTEARIA Nº0666/2023 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos documentos anexos, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **LUZIA FARÍAS FERREIRA**, matrícula nº 3000026-9, ocorrido em 19 de fevereiro de 2023, conforme Certidão do Cartório Cavalcanti Filho, em 23 de fevereiro de 2023, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, em Fortaleza, 21 de agosto de 2023.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº092/2020

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 092/2020; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº. 82758SSP/CE e do CPF nº. 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, 290 – Apto 502 – Guararapes; III - ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901- Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: CCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., estabelecida na rua Osvaldo Cruz, 01, 8º andar, sala 809, Fortaleza-CE, CEP: 60.125-150, inscrita no CNPJ sob o nº 63.293.021/0001-62, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio-diretor, PAULO ROBERTO ALEXANDRINO BEZERRA FILHO, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua: Firmino Rocha Aguiar, 1033, Aptº. 1403 N, Guararapes, Fortaleza-CE, inscrito no CPF de nº 009.048.323-50; V - ENDEREÇO: estabelecida na rua Osvaldo Cruz, 01, 8º andar, sala 809, Fortaleza-CE, CEP: 60.125-150; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Art. 65, inciso I, alínea "b" c/c §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com o processo administrativo nº 02130612/2023, parte integrante deste Termo, independente de transcrição.; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O aditivo ora epografado tem por finalidade o **acréscimo e a supressão de valor, com reflexo financeiro Negativo ao Contrato nº092/2020**, haja vista que foram acrescidos serviços no percentual de 28,77% (vinte e oito vírgula setenta e sete porcento), correspondente a R\$ 389.518,39 (trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e dez reais e trinta e nove centavos) e suprimido o percentual de 32,50% (trinta e dois vírgula cinquenta por cento), equivalente a R\$ 439.956,01 (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e um centavo), passando o valor do contrato de R\$ 1.353.806,27 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e seis reais e vinte e sete centavos) para R\$ 1.303.368,65 (um milhão, trezentos e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), em conformidade com o o Parecer Técnico da GECOPPE/SOP às fls. 045/049 do Proc. Adm. nº 02130612/2023, cujo objeto contratual consiste na Reforma e Ampliação do Ginásio Poliesportivo do Colégio da PM - General Edigar Facó.; IX - VALOR GLOBAL: - 50.437,62 (cinquenta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos; X - DA VIGÊNCIA: 20/10/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; XII - DATA: 18/08/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e PAULO ROBERTO ALEXANDRINO BEZERRA FILHO (CCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2021

I - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2021/SOP; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº. 2775, bairro Castelão, CEP 60.860-901, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº. 82758SSP/CE e do CPF nº. 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Professor Jacinto Botelho, nº. 290 – aptº. 502 - bairro Guararapes; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº. 2775, bairro Castelão, CEP 60.860-901, Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: CONSÓRCIO SAÚDE CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.246.920/0001-10; PASSARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 60.625.829/0001-01 e TEMON TÉCNICA DE MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 49.748.023/0001-78, aqui denominado de CONTRATADO, neste ato representada conjuntamente pelo Sr. EDUARDO ROSSETTI AUGUSTO, inscrito no CPF sob o nº. 274.600.908-08; NOBERTO NUNES DE OLIVEIRA NETO, inscrito no CPF sob o nº. 032.007.198-77 e FELIPE MEIRELLES FERREIRA, inscrito no CPF nº. 153.138.268-16; V - ENDEREÇO: Rua Dr. José Lourenço, 870, Sala 607- Aldeota - Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no Art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no disposto em cláusula contratual, de acordo com Processo nº 05057983/2023, parte integrante do referido Termo.; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O aditivo ora epografado tem como objeto a **Supressão de Serviços com reflexos financeiros negativos ao Contrato nº011/2021/SOP**, cujo escopo consiste na Execução Integral do Empreendimento do Hospital Universitário do Ceará, Compreendendo a Elaboração e Desenvolvimento dos Projetos de Arquitetura e Engenharia, As Built , Obtenção de Licenças, Aprovações, Execução das Obras e Serviços de Engenharia, Arquitetura, Montagem dos Sistemas Envoltídos e Comissionamento das Edificações. O presente ADITIVO modificará o valor global do contrato que passará de R\$ 320.551.487,04 (trezentos e vinte milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos) para R\$ 318.764.782,58 (trezentos e dez reais e setecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). Após as modificações necessárias, supriu-se o valor de R\$ 1.786.704,46 (Hum milhão, setecentos e oitenta e seis mil, setecentos e quatro reais e quarenta e seis centavos), que corresponde a 0,65% do valor inicialmente contratado, portanto atendendo às limitações percentuais previstas no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, com repercussão financeira negativa, tudo em conformidade com os Pareceres Técnicos apresentados, com as Planilhas dos serviços anexadas, tudo constante do Processo Administrativo nº 05057983/2023.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.786.704,46 (hum milhão, setecentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: 14/01/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; XII - DATA: 21/08/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e EDUARDO ROSSETTI AUGUSTO (REPRESENTANTE DA CONTRATADA), NOBERTO NUNES DE OLIVEIRA NETO (REPRESENTANTE DA CONTRATADA), FELIPE MEIRELLES FERREIRA (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº262/2022

CONTRATANTE: TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.º 262/2022, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775 - Térreo - bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Identidade nº 82758 (SSP-CE) de CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado na Rua Prof. Jacinto Botelho, nº 290, apto. 502, Guararapes, Fortaleza-CE, CEP 60810-050 CONTRATADO: NABLA CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.866.305.0001-67, estabelecida na Rua Salviano Lopes, nº. 37, bairro Papicu, CEP 60.191-070, Fortaleza/CE, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. JOSÉ CIDRÃO FILHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG sob o nº 20086479592, SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.613.303-72, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, 2485, apto. 1101, Dionísio Torres, Fortaleza-Ce, CEP: 60125-121 OBJETO: NABLA CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.866.305.0001-67, estabelecida na Rua Salviano Lopes, nº. 37, bairro Papicu, CEP 60.191-070, Fortaleza/CE, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. JOSÉ CIDRÃO FILHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG sob o nº 20086479592, SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.613.303-72, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, 2485, apto. 1101, Dionísio Torres, Fortaleza-Ce, CEP: 60125-121. Sem prejuízo das disposições contidas no instrumento contratual, registre-se que a Contratada é a única responsável por quaisquer obrigações decorrentes do Contrato que ora se rescinde, inclusive quanto ao pagamento de fornecedores, taxas, emolumentos, débitos previdenciários, trabalhistas e demais obrigações sociais, bem como por quaisquer outros porventura existentes, decorrentes da execução do objeto contratado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento no art. 79, inciso II c/c §1º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como nas informações constantes no Processo Administrativo nº 06740660/2023 DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023 FORO: Fortaleza-CE SIGNATÁRIO: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e JOSÉ CIDRÃO FILHO (REPRESENTANTE DA CONTRATADA) Fortaleza, 21 de agosto de 2023.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***



EXTRATO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº39/2023
43022.002297/2023-05

PROCESSO Nº: 10905510/2022 - PERMITENTE: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão , Fortaleza, Ceará, representada por seu Superintendente, Engº FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO residente e domiciliado nesta Capital; PERMISSIONÁRIA: **MUNICÍPIO DE AQUIRAZ**, com sede na Rua da Integração, Centro, Aquiraz/CE, CEP: 61.700-000 neste ato representado pelo Senhor Prefeito BRUNO BARROS GONÇALVES, residente e domiciliado em Aquiraz-CE; OBJETO: Tem o objeto a **urbanização na Faixa de Domínio da Rodovia Estadual CE 040**, no Município de Aquiraz - Ce, Trecho: 040ECE0090E0, Início: Entr. CE 251 (Eusébio), Fim: Entr. CE 257, p/ Aquiraz -Ce, Coordenadas: Início: 566.373 N:9.569.166, Fim: E: 566.283 N: 9.569.211, com extensão de cabeamento subterrâneo 206,95 m, com implantação de 19 postes, com área utilizada de 7.362,27m² e área do letreiro:5,70 m² JUSTIFICATIVA: visa permitir o uso de faixa de domínio, por meio do Termo de Permissão de Uso Especial , para urbanização na Faixa de Domínio da Rodovia Estadual CE 040, no Município de Aquiraz -Ce ; DO VALOR: A presente Permissão se dará a título gratuito conforme Lei 16.847 de 06 de março de 2019 c/c Lei nº 17.835 de 16 de dezembro de 2021; FORO: Fortaleza - CE; DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente) BRUNO BARROS GONÇALVES (Prefeito de Aquiraz). SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza , 22 de agosto de 2023.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº40/2023

PROCESSO Nº: 05881854/2022 - PERMITENTE: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão , Fortaleza, Ceará, representada por seu Superintendente, Engº FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO residente e domiciliado nesta Capital; PERMISSIONÁRIA: **MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ**, com sede na na Rua Silva Jardim, S/N, Centro – Viçosa do Ceará, CEP: 62.300-000 neste ato representado pelo Senhor Prefeito JOÃO CARDOSO FILHO, residente e domiciliado em Viçosa do Ceará - Ce; OBJETO: Tem o objeto a **implantação de um Pórtico**, na faixa de domínio da CE-232, no km 131 na cidade de Viçosa do Ceará com Coordenadas UTM P1: 260.586,60 m E 9.605.332,00 m, com área da extensão total do Pórtico de 15,45 m, sob o canteiro central; JUSTIFICATIVA: Visa permitir o uso de faixa de domínio, por meio do Termo de Permissão de Uso Especial, para implantação de um Pórtico, na faixa de domínio da CE-232, no km 131 na cidade de Viçosa do Ceará; DO VALOR: A presente Permissão se dará a título gratuito conforme Lei 16.847 de 06 de março de 2019 c/c Lei nº 17.835 de 16 de dezembro de 2021; FORO: Fortaleza - CE; DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente) JOÃO CARDOSO FILHO (Prefeito de Viçosa do Ceará). SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza , 22 de agosto de 2023.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº41/2023

: 43022.002288/2023-14

PROCESSO Nº: 04729862/2022 - PERMITENTE: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão , Fortaleza, Ceará, representada por seu Superintendente, Engº FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO residente e domiciliado nesta Capital; PERMISSIONÁRIA: **MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ**, com sede na Rua Silva Jardim, S/N, Centro – Viçosa do Ceará, CEP: 62.300-000 neste ato representado pelo Senhor Prefeito JOÃO CARDOSO FILHO, residente e domiciliado em Viçosa do Ceará - Ce; OBJETO: Tem o objeto a **implantação de um Pórtico**, na faixa de domínio da CE-187, no km 4 na cidade de Viçosa do Ceará com Coordenadas UTM P1: 265.395 m E 9.601.518 m, com área da extensão total do Pórtico de 15,45 m, sob o canteiro central; JUSTIFICATIVA: Visa permitir o uso de faixa de domínio, por meio do Termo de Permissão de Uso Especial, para implantação de um Pórtico, na faixa de domínio da CE-187, no km 4 na cidade de Viçosa do Ceará; DO VALOR: A presente Permissão se dará a título gratuito conforme Lei 16.847 de 06 de março de 2019 c/c Lei nº 17.835 de 16 de dezembro de 2021; FORO: Fortaleza - CE; DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente) JOÃO CARDOSO FILHO (Prefeito de Viçosa do Ceará). SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza , 22 de agosto de 2023.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 05773199/2022

EXTRATO DE CONVÉNIO Nº036/2023

CONVENENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo, Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.861-211, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador de Identidade nº 82758 (SSP-CE) e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado na Rua: Professor Jacinto Botelho, nº 290, aptº. 502, Guararapes, Fortaleza-CE, CEP 60810-050, doravante denominado CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE**, inscrito no CNPJ nº 07.711.963/0001-42 com sede na R. Santana, 64 - Centro, Paramoti - CE, 62736-000, Sra. Antonia Telvania Ferreira Braz, brasileira, portadora do CPF nº 842847493-15, residente e domiciliado na rua: Gonçalo Soares, nº 150, Centro, PARAMOTI-CE, CEP: 62736-000, doravante denominado CONVENENTE. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio: **PAVIMENTAÇÃO ENTORNO DO PRÉDIO DO CEI, NO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, e suas alterações, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: 57.514,96 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 57.514,96 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e seis centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Recursos do CONVENENTE: R\$ 2.514,96 (dois mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e seis centavos) . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.342.10135 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 10 – Sertão de Canindé; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e Antônia Telvania Ferreira Braz (PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 09546251/2022

EXTRATO DE CONVÉNIO Nº039/2023

CONVENENTES: Superintendência de Obras Públicas - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Engº Francisco Quintino Vieira Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 290 – apto 502 – bairro Guararapes, doravante denominado CONCEDENTE e Município de Novo Oriente – CE, inscrito no CNPJ nº 07.982.010/0001-19, cuja Prefeitura está localizada na RUA DEOCLECIANO ARAGÃO, Nº 15 CENTRO, CEP: 63740-000, **NOVO ORIENTE-CE**, doravante denominado CONVENENTE, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. Jesuíno Rodrigues Sampaio Neto , brasileiro, inscrito no CPF sob nº 778.018.573-72. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **pavimentação no município de novo oriente – CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: 5.250.470,77 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 5.250.470,77 (cinco milhões, duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e sete centavos), que correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Recursos do CONVENENTE: R\$ 250.470,77 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e sete centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.342.10135 – Restauração de Estradas Vicinais



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 12 – Sertão de Crateús; Fonte: 500 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023 SIGNATÁRIOS : Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP) e Jesuíno Rodrigues de Sampaio Neto (Prefeito de Novo Oriente - CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 03657655/2022
EXTRATO QUINTO ADITIVO DE CONVÊNIO N°036/2020

I - ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 036/2020, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, e suas alterações, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, SR. JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 200779826614 SSP/CE e do CPF nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua: das Oiticicas, 413 – Jerônimo de Medeiros - Sobral/CE, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE MORRINHOS-CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.566.920/0001-10, com sede na Rua José Ibiapina Rocha, s/n, Centro, CEP: 62.550-000, Morrinhos, representado neste ato pelo prefeito municipal, SR. JERÔNIMO NETO BRANDÃO, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 285.199.493-04, residente e domiciliado na Rua Joaquim Carvalho Rocha, nº 81, Centro, CEP: 62.550-000, Morrinhos-CE, todos devidamente qualificados nos instrumentos anteriores, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Plano de Trabalho do Convênio nº036/2020**, cujo objeto é a Pavimentação da via de acesso à Espinho dos Lopes, no município de Morrinhos/CE. 1.2. Com a alteração no Plano de Trabalho, o montante do repasse Estadual permanecerá em R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) e o valor da contrapartida que antes era de R\$ 45.232,86 (quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), passará a ser de R\$ 136.738,41 (cento e trinta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos), modificando o valor global do presente convênio para R\$ 1.036.733,41 (hum milhão, trinta e seis mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos); III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.036.733,41 (hum milhão, trinta e seis mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 22/08/2023; JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) e JERÔNIMO NETO BRANDÃO (PREFEITO DE MORRINHOS - CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 06339117/2023
EXTRATO DE CONVÊNIO N°038/2023

CONVENENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Engº Francisco Quintino Vieira Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, nº 290 – apto 502 – bairro Guararapes doravante denominado CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE**, inscrito no CNPJ nº 07.623.077/0001-67, com sede na Rua Antônio Oliveira Menezes, s/n, Centro, Itapiopoca-CE, CEP 62500-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FELIPE SOUZA PINHEIRO, brasileiro, casado, portador de Identidade nº 91002093514 (SSPDC-CE) e do CPF nº 511.253.073-15, residente e domiciliado na Rua Frei Cassiano, nº 1295, São Sebastião, Itapiopoca-CE, CEP 62500-000, doravante denominado CONVENENTE. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a: **SISTEMA DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICA CONECTADO À REDE ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO COM POTÊNCIA DE 88KWP**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: 507.142,43 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 507.142,43 (quinhentos e sete mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos) que correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Recursos do CONVENENTE: R\$ 7.142,43 (sete mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com a seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.341.30030 – Requalificação de Espaços Públicos Urbanos Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênio e Acordos e Ajustes; Região: 06 – Litoral Oeste; Fonte: 500 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e FELIPE SOUZA PINHEIRO (PREFEITO DE ITAPIPOCA).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.002503/2023-79
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO N°070/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 70/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob no nº 769.878.683-87, residente e domiciliado na Rua Vilebaldo Aguiar, nº 521, apto. 1702, Bairro Cocó, CEP: 60.192-010, Fortaleza-CE, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ICAPUÍ – CE**, inscrito no CNPJ/MF sob 10.393.593/0001-57, com sede na Av. 22 de Janeiro, nº 5183, Centro, Icapuí/CE, CEP: 62810-000, Icapuí – CE, representado neste ato pelo prefeito municipal SR. RAIMUNDO LACERDA FILHO, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, findando em 10/10/2024.; III - VALOR GLOBAL: 6.875.417,35 (seis milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 16/08/2023; GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) e RAIMUNDO LACERDA FILHO (Prefeito do Município de Icapuí – CE).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.002502/2023-24
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO N°089/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 89/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jeronimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral- CE, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ICAPUÍ – CE**, inscrito no CNPJ/MF sob 10.393.593/0001-57, com sede na Av. 22 de Janeiro, nº 5183, Centro, Icapuí/CE, CEP: 62810-000, Icapuí – CE, representado neste ato pelo prefeito municipal SR. RAIMUNDO LACERDA FILHO, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 210 (duzentos e dez) dias, findando em 25/05/2024; III - VALOR GLOBAL: 5.306.074,85 (cinco milhões, trezentos e seis mil, setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 15/08/2023; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e RAIMUNDO LACERDA FILHO (Prefeito do Município de Icapuí – CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***



Nº DO PROCESSO: 43022.002434/2023-01**EXTRATO SEXTO ADITIVO DE CONVÉNIO N°012/2020**

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N.º 0012/2020, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE PARAMBU – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.731.102/0001-26, com sede na Rua Jucelino Kubitschek, nº 85, Centro, CEP: 63.680-000, Parambu-CE, representado pelo prefeito municipal SR. Rômulo Mateus Noronha, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 063336903-92, residente e domiciliado em Parambu-CE, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, findando em 17/05/2024; III - VALOR GLOBAL: 1.401.212,71 (hum milhão, quatrocentos e um mil, duzentos e doze reais e setenta e um centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; V - DATA E ASSINANTES: 15/08/2023; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e Rômulo Mateus Noronha (Prefeito do Município de Parambu – CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.002512/2023-60**EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO N°060/2022**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N° 60/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, SR. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob no nº 769.878.683-87, residente e domiciliado na Rua Vilebaldo Aguiar, nº 521, apto. 1702, Bairro Cocó, CEP: 60.192-010, Fortaleza-CE, e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE TAMBORIL – CE, inscrito no CNPJ nº 07.705.817/0001-04, cuja Prefeitura esta localizada na Rua Germiniano Rodrigues, s/n, São Pedro, Tamboril – CE, CEP 63.750-000, representado neste ato pelo prefeito municipal, SR. LUIZ MARCELO MOTA LEITE, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE.; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, findando em 19/05/2024.; III - VALOR GLOBAL: 822.129,60 (oitocentos e vinte e dois mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; V - DATA E ASSINANTES: 17/08/2023;GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº DO PROCESSO N°04716193/2023; NUP: 43022.001863/2023-53 INTERESSADO: CONSÓRCIO CENTRO CULTURAL; ASSUNTO: INDENIZAÇÃO; Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecemos o compromisso relativo à dívida abaixo discriminada: CREDOR:CONSÓRCIO CENTRO CULTURAL; CONTRATO N° 069/2020; SACC N° 114881; C.N.P.J.: 39.514.043/0001-20 DESCRIÇÃO DA DESPESA: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA, RESTAURAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO HOSPITAL MANUEL DE ABREU PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DO CARIRI, NO MUNICÍPIO DE CRATO - CE, MEDIÇÃO 28ª Medição Final, Período 21/01/2023 – 04/02/2023. . NATUREZA da DESPESA: 449093; INDENIZAÇÃO VALOR.....(R\$) 119.952,61 (cento e dezenove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos) ORDENADOR DE DESPESA: GADYEL GONÇALVES DE PAULA AGUIAR DATA: 08/08/2023

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

CORRIGENDA**43022.001539/2023-35**

No Diário Oficial N° 151, de 10 de agosto de 2023, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/2023: **Onde se lê:** “EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/2023” **Leia-se:** “EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/2023” Fortaleza, 24 de agosto de 2023.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 05/2023**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE, integrante da Administração Direta do Estado do Ceará, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, CEP: 60811-520, Fortaleza - Ceará – Telefone: (85) 3101.6400, CNPJ nº 73.642.415/0001-32 CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE, CNPJ nº 07.047.251/0001-70, com sede na Rua Padre Valdevino, Nº 150, Joaquim Távora, Fortaleza-CE. OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para os equipamentos mantidos pela SECITECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) pagos em parcelas mensais, de acordo com as faturas apresentadas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100001.19.363.442.20273.03.339039.1.5009100000.0 – 1064; 31100002.19.364.45 1.20365.02.339039.1.5009100000.0 – 5883; 31100001.12.363.058.22597.03.339039.1.5009100000.0 – 9872;. DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2023 SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Nunes Monteiro, Secretária da Ciéncia, Tecnologia e Educação Superior, pela CONTRATANTE, e Francisca Girelne Cavalcante Da Silva, Executiva de Clientes Governo, pela CONTRATADA.

Rafael Arruda Maia
COORDENADOR JURÍDICO

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

No Diário Oficial nº 113, Série 3, que publicou o termo de reconhecimento de dívida nº 18/2023. **Onde se lê:** Reconheço a necessidade de pagamento do valor total de R\$ 104.194,43 **Leia-se:** Reconheço a necessidade de pagamento do valor total de R\$ 104.622,00 FUNCAP, 21 de agosto de 2023.

Marília Rêgo Gonçalves Matos
PROCURADORA JURÍDICA

*** *** ***

1º ADITIVO AO CONTRATO N°18/2022

I – CONTRATANTE: FUNCAP; II – CONTRATADA: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.; III – OBJETO: o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do contrato nº18/2022, de acordo com o constante no processo 31052.000792/2023-35; IV – VALOR: R\$ 25.000,00; V – SIGNATÁRIOS: Raimundo Nogueira da Costa Filho – Presidente da Funcap e Hugo Henrique Aurélio de Lima – Representante da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Nº DO DOCUMENTO 04/2023**

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 790,80; PROCESSO Nº: 31052.000824 / 2023-01 OBJETO: assinatura anual do jornal O POVO JUSTIFICATIVA: considerando que existem diversas publicações que tratam de acontecimentos diários que podem nortear a atividade administrativa da Funcap e que cada uma delas possuem características próprias. VALOR GLOBAL: R\$ 790,80 (setecentos e noventa reais e oitenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200005.19.122.211.20785.03.339039.1.5009100000.0 - 5971 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: caput do art. 25 da

Lei nº 8.666/93 CONTRATADA: **COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** A Diretora Administrativo-Financeira da Funcap, Paula Lenz Costa Lima, reconhece a presente inexigibilidade de licitação. RATIFICAÇÃO: O Presidente da Funcap, Raimundo Nogueira da Costa Filho, ratifica a decisão da Diretora Administrativo Financeira.

Marilia Rêgo G. Matos
PROCURADORIA JURÍDICA

*** *** ***

RESCISÃO DO CONTRATO Nº07/2023

I – CONTRATANTE: FUNCAP; II – CONTRATADA: MAPFRE VIDA S/A; III – OBJETO: **rescisão unilateral do contrato nº07/2023**, a partir do dia 20/08/23; IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 78, inciso XII e 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93; V – SIGNATÁRIO: Raimundo Nogueira da Costa Filho, Presidente da Funcap. FUNCAP, em Fortaleza, 18 de agosto de 2023.

Marilia Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 027/2023

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ CONTRATADA: **EMPRESA OGG SIMULAÇÃO EMPRESARIAL LTDA.** OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de utilização de plataforma WEB** para realização de simulador de jogos empresariais, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Termo de Participação e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Termo de Participação da Cotação Eletrônica nº 20230002 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o foro do município da sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 1.890,00 (Hum mil oitocentos e noventa reais) pagos em Conforme cláusulas contratuais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (10910) 31200002.12.364.451.20287.11.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: Sobral,31 de julho de 2023 SIGNATÁRIOS: Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque Reitora da UVA CONTRATANTE e Elaine Cristina Estivam Abib Representante Legal da empresa CONTRATADA.

Emmanuel Pinto Carneiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 030/2023

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE.** OBJETO: . **Serviço de Transporte de Dados, por meio de Fibra Óptica, com fornecimento de link de dados com acesso à internet síncrono banda download igual a upload, com 2 (dois) Ips Públicos IPV4, correspondente à 10 TeraBytes ou 10240 GigaBytes**, por meio da infraestrutura (CDC) da CONTRATADA, para uso administrativo, projetos sociais ou de interesse e conveniência da administração pública. 2.2. Este objeto será realizado através de dispensa de licitação, conforme disposto em lei, de acordo com os itens e quantitativos relacionados na proposta da CONTRATADA . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 20230005-UVA, as disposições contidas na Lei nº 16.727, de 26 de dezembro de 2018, e no Termo de Autorização para exploração de Serviço de Comunicação Multimídia nº 484/2010-ANATEL, regendo-se, ainda, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e na legislação aplicável FORO: As partes elegem o foro da comarca de Fortaleza/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de 01 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado por igual período até o limite legal. VALOR GLOBAL: R\$ 127.385,60 (Cento e vinte e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) pagos em Conforme cláusulas contratuais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200002.12.364.451.20287.11.339140.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: Sobral,31 de julho de 2023 SIGNATÁRIOS: Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque Reitora da UVA- contratante e José Valdeci Reboucas Presidente da Etice - Contratada.

Emmanuel Pinto Carneiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 031/2023

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA CONTRATADA: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL.** OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de **prestação de serviços de fornecimento de Água Tratada e Coleta do Esgoto** para Residência Universitária, nas matrículas: Prédio – 29088-3, Casa 1 – 39007-3, Casa 2 – 39865-7 39026-9, cadastradas no SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 20230004-UVA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o foro do município da sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de 04/08/2023, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. VALOR GLOBAL: R\$ 43.561,32 Quarenta e três mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200002.12.364.451.20287.11.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: Sobral,26 de julho de 2023 SIGNATÁRIOS: Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque Reitora da UVA CONTRATANTE e Gustavo Paiva Weyne Rodrigues Diretor Presidente do SAAE-SOBRAL CONTRATADA.

Emmanuel Pinto Carneiro
ASSESSOR JURÍDICO



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTEIRA Nº1206/2023 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31032.000902/2023-05/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA DO SOCORRO PINHEIRO**, ocupante do cargo Professor Adjunto, K, matrícula Nº006618.1-3, desta Fundação, a **viajar** no trecho Igatu / Serra Talhada / Igatu, no período de 21/08/2023 a 26/08/2023, a fim de Participar da II Jornadas Internacionais de Literatura de Cordel e Xilogravura em Serra Talhada, com apresentação de trabalho., concedendo-lhe 5.5 diárias, no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), no valor total de R\$ 915,70 (novecentos e quinze reais e setenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$ 336,20 (trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos), perfazendo um total de R\$ 1.251,90 (um mil e duzentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), de acordo com os artigos 3º, 4º, 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 16 de agosto de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTEIRA Nº1346/2023 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31032.001163/2023-61/NUP, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANA PAULA RIBEIRO RODRIGUES**, ocupante do cargo Professor Associado, O, matrícula Nº006623.1-3, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA / MACEIÓ-AL / FORTALEZA, no período de 04/09/2023 a 06/09/2023, a fim de Participar da Reunião Anual da Regional Nordeste FOPROP, no Centro de Inovação e Pólo Tecnológico, Jaraguá, Maceió-AL, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 40,0%, no valor total de R\$ 662,38 (seiscientos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), mais 1 ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove

reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$ 851,63 (oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos), e passagem aérea, no valor de R\$ 1.504,80 (um mil e quinhentos e quatro reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R\$ 2.356,43 (dois mil e trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos), de acordo com os artigos 3º, 4º, 5º e 10º, do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. Fonte 70. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 17 de agosto de 2023.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº1487/2023 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, tendo em vista o que consta do processo Nº31032.001779/2023-31, RESOLVE com fundamento nos artigos 110, inciso I alínea "F" e 113 da Lei Nº9.826 de 14/05/1974, AUTORIZAR a servidora **ANTONIA SOLANGE PINHEIRO XEREZ**, mat. Nº0068551-8 , Professor Adjunto, lotada no Centro de Educação - CED, a **AFASTAR-SE** de suas atividades profissionais para participar de missão acadêmica na Universidad Nacional Autónoma de México e para participar do X Congresso Iberoamericano de Pedagogia, no período de 15/08/2023 a 26/08/2023, na Cidade do México - México, sem acréscimo de ônus para o erário estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 07 de agosto de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº1545/2023 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, tendo em vista o que consta do processo Nº31032.000873/2023-73, RESOLVE com fundamento nos artigos 110, inciso I alínea "F" e 113 da Lei Nº9.826 de 14/05/1974, AUTORIZAR a servidora **CECILIA ROSA LACERDA**, mat. Nº0069981-0, Professor Adjunto, lotada na Faculdade de Educação Ciências e Letras do Sertão Central - FECLESC, a **AFASTAR-SE** de suas atividades profissionais para apresentar pesquisa no VII Congresso Internacional Virtual de Educação em Leitura (Cível), no período de 25/10/2023 a 27/10/2023, em Cádiz - Espanha, sem acréscimo de ônus para o erário estadual FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 07 de agosto de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº1601/2023 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31032.002455/2023-11/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO JOSE MELO DE QUEIROZ**, ocupante do cargo Professor Assistente, E, matrícula Nº300774.9-0, desta Fundação, a **vijar** no trecho Quixadá / Fortaleza / Quixadá, no período de 22/09/2023 a 22/09/2023, que participará de reunião do CONSU, concedendo-lhe 0,5 diárias, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor total de R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 127,42 (cento e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 17 de agosto de 2023.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº1614/2023 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032.002573/2023-29; 31032.002579/2023-04; 31032.002574/2023-73 e 31032.002575/2023-18-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir veículo com servidores da CEV/UECE, que irão realizar aplicação de prova de Certificação da SEDUC , concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 23 de agosto de 2023.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1614/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	TOTAL
RAIMUNDO AECIO MOURA QUEIROZ	MOTORISTA, 21	005320.1-0	08/09/2023 a 10/09/2023	FORTALEZA/ RUSSAS-JAGUARIBE-ICO-IGUATU-CRATEUS/ FORTALEZA	02 e ½	159,46
VALDIR LEMOS DA SILVA	MOTORISTA, 21	005944.1-5	08/09/2023 a 10/09/2023	FORTALEZA/ QUIXADA-CANINDE-SENADOR POMPEU/ FORTALEZA	02 e ½	168,66
ANTONIO CASTRO DOS SANTOS	AUX. DE SERV GERAIS, 12	007462.1-5	08/09/2023 a 10/09/2023	FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE-CRATO-BREJO SANTO/ FORTALEZA	02 e ½	184,00
FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES DE LIMA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO, 21	007472.1-1	08/09/2023 a 10/09/2023	FORTALEZA/ ACARAU-CAMOCIM/ FORTALEZA	02 e ½	153,33

*** *** ***

PORTARIA Nº1619/2023 - 31032.002542/2023-78 O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31032.002542/2023-78/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **DJANE VENTURA DE AZEVEDO** ocupante do cargo Professor Adjunto, I, matrícula Nº006808.1-8, desta Fundação, a **vijar** no trecho Taua / João Pessoa / Taua, no período de 11/10/2023 a 14/10/2023, a fim de Participar de um congresso na área de educação com o objetivo de aprofundamento das questões relativas e relevantes ao exercício da sala de aula, concedendo-lhe 3,5 diárias, no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), no valor total de R\$ 582,72 (quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 18 de agosto de 2023.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº1632/2023 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032.002610/2023-07 e 31032.002504/2023-15-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de conduzirem veículos com professores/alunos e servidores que realizarão atividades diversas de interesse da FUNECE, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 19 de agosto de 2023.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1632/2023, DE 19 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	TOTAL
MARCOS ANTONIO DA SILVA PINTO	AUX. TEC MANUTENÇÃO, 28	010617.1-2	28/08/2023 a 30/08/2023	FORTALEZA/ LIMOEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	02 e ½	153,33
ANTONIO INACIO RODRIGUES	MOTORISTA, 21	007464.1-X	28/08/2023 a 30/08/2023	FORTALEZA/ PACOTI/ FORTALEZA	02 e ½	153,33

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 41/2023

PARTÍCIPES: FUNECE e HOSPITAL VETERINÁRIO CASA. OBJETO: ESTABELECER, POR VIA DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO, A COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE A FUNECE E A CONCEDENTE, NO SENTIDO DE PROPICIAREM AO ALUNO ESTAGIÁRIO OPORTUNIDADES DE APROFUNDAR CONHECIMENTOS E DESENVOLVER HABILIDADES SIGNIFICATIVAS PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL FUNDAMENTAL



TAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº11788/2008 VIGÊNCIA: 05(CINCO)ANOS, A PARTIR DE SUA ASSINATURA FORO: Fortaleza/CE DATA DA ASSINATURA: 17/08/2023 SIGNATÁRIOS : PROF.ME.HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES-PRESIDENTE DA FUNECE E JULIANA RABELO DA SILVA-DIRETORA DO HOSPITAL VETERINÁRIO CASA SECRETARIA FUNECE , em Fortaleza/Ce , aos 18 de agosto de 2023 .

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 51/2023

PARTÍCIPES: FUNECE e SAMVET LTDA. OBJETO: ESTABELECER, POR VIA DE ESTÁGIO, A COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE A FUNECE E A CONCEDENTE, NO SENTIDO DE PROPICIAREM AO ALUNO ESTAGIÁRIO OPORTUNIDADE DE APROFUNDAR CONHECIMENTO E DESENVOLVER HABILIDADES SIGNIFICATIVAS PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº11.788/2008 VIGÊNCIA: 05(CINCO)ANOS, A PARTIR DE SUA ASSINATURA. FORO: Fortaleza/CE DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023 SIGNATÁRIOS : PROF.ME.HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES-PRESIDENTE DA FUNECE E A SAMARA TEIXEIRA DE FREITAS-DIRETORA DA SAMVET LTDA SECRETARIA FUNECE , em Fortaleza/Ce , aos 22 de agosto de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº025/2023 - O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o servidor **CHARLES NOBRE PEROBA**, ocupante do cargo de Diretor Administrativo Financeiro, matrícula nº. 300.1651-3, para responder como ordenador de despesas do NUTEC, durante a ausência de seu titular no período de 28/08/2023 à 30/08/2023.NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 21 de agosto de 2023.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº026/2023 - O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de executarem serviços externos de coleta de amostras de água, concedendo-lhes 8diárias e 4 meias diárias para cada , de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia . NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza-CE, 21 de agosto de 2023.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº026/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Antônio Bispo	assistente administrativo	100.523-1.9	V	28/08/2023 a 30/08/2023	Tianguá-CE (Canasta, Carutai e Itaguaruna)	2,5	R\$ 61,33	R\$ 153,32		
Antônio Bispo	assistente administrativo	100.523-1.9	V	04/09/2023 a 06/09/2023	Viçosa-CE (sede e Inharin)	2,5	R\$ 61,33	R\$ 153,32		
Antônio Bispo	assistente administrativo	100.523-1.9	V	13/09/2023 a 15/09/2023	Ipaumirim-CE (sede e Felizardo)	2,5	R\$ 61,33	R\$ 153,32		
Antônio Bispo	assistente administrativo	100.523-1.9	V	20/09/2023 a 22/09/2023	Cedro-CE (Várzea da Conceição)	2,5	R\$ 61,33	R\$ 153,32		
Rosinaldo Braga Costa	auxiliar técnico de manutenção	100091.1-1	V	28/08/2023 a 30/08/2023	Tianguá-CE (sede)	2,5	R\$ 61,33	R\$ 153,32		
Rosinaldo Braga Costa	auxiliar técnico de manutenção	100091.1-1	V	31/08/2023 a 02/09/2023	Tianguá-CE (Pindoguaba, Sítio São José, Vaparaíso)	2,5	R\$ 61,33	R\$ 153,32		
Rosinaldo Braga Costa	auxiliar técnico de manutenção	100091.1-1	V	11/09/2023 a 13/09/2023	Viçosa-CE (Lambedouro, Quatiguaba e Queimadas)	2,5	R\$ 61,33	R\$ 153,32		
Rosinaldo Braga Costa	auxiliar técnico de manutenção	100091.1-1	V	18/09/2023 a 20/09/2023	Cedro (sede)	2,5	R\$ 61,33	R\$ 153,32		



PORTARIA Nº027/2023 - O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, atendendo ao disposto na Resolução nº 001/2023 – Comitê Intersetorial de Governança do Programa Ceará Sem Fome, RESOLVE DESIGNAR as **COLABORADORAS** Mayra Garcia Maia Costa, CPF nº: 004.070.783-04 e Crisiana de Andrade Nobre, CPF nº: 003.524.413-56, respectivamente como titular e suplente, para compor o **Grupo de Trabalho** com fins de estudo, análise e proposição de diretrizes e instrumentos necessários à garantia do fornecimento de alimento seguro pelo Programa Ceará Sem Fome. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza-CE, 21 de agosto de 2023.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº029/2023 - O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 e seguintes da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARILENE BEZERRA VIANA**, que exerce a função de Assistente de Administração, Grupo Ocupacional ADO, referência 40, matrícula nº 10050618, lotada nesta Autarquia, a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), à conta da Dotação classificada nos autos do processo, para atender despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento que venham ocorrer no âmbito da entidade. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza-CE, 21 de agosto de 2023.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº132/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 7º, inciso II, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 (alterada pela Lei Estadual nº 16.683, de 15 de abril de 2019 e alterações posteriores, e CONSIDERANDO o disposto nos autos do processo administrativo nº 27001.001540/2023-51; CONSIDERANDO que o Art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, prevê o instituto das diárias para o funcionário que se deslocar da sua repartição em objeto de serviço, a título de indenização das despesas de alimentação e hospedagem; CONSIDERANDO que o Art. 16 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, reconhece a possibilidade do processamento do pagamento de diárias e ajuda de custo no decorrer do afastamento, em situações de emergência ou de exiguidade de tempo; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, ante a exiguidade de tempo; CONSIDERANDO que o não pagamento das diárias a que o servidor faz jus caracteriza enriquecimento ilícito por parte da administração pública; e, finalmente; CONSIDERANDO que os valores a serem pagos foram calculados com base na Classe I do Anexo I e no Anexo III do Decreto nº 30.719/2011; RESOLVE: Art. 1º – Realizar o **pagamento**, por meio de resarcimento, a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, **LUIZA CELA DE ARRUDA COËLHO**, no valor equivalente ao custo de 03 (três) diárias e meia, correspondente a R\$ 552,02 (quinhentos e cinquenta e dois reais e dois centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento),

totalizando R\$ 662,42 (seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos). § 1º - O referenciado resarcimento ocorre em razão de viagem laboral da servidora a cidade de Juazeiro do Norte/CE, no período de 08 a 11 de junho de 2023, tendo por objeto a sua participação no III Seminário da Chapada do Araripe, evento que discutiu e traçou estratégias para candidatura da Chapada do Araripe como Patrimônio da Humanidade pela UNESCO, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data da publicação. Devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado/DOE, revogadas as disposições em contrário. Fortaleza/CE, 09 de agosto de 2023.

Geciola Fonseca Torres

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *

PORTARIA Nº146/2023 - A SECRETARIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de AGOSTO/2023. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 07 de agosto de 2023.

Luisa Cela de Arruda Coelho

SECRETARIA DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA 146/2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
Maria Gorete Oliveira de Sousa	Analista de Gestão Cultural	3000949-5	A	46
Ana Célia Sousa de Freitas	Auxiliar de Administração	0895341-4	A	46
Francisco José Fernandes Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	0897701-1	A	46
Raimundo Nonato Santiago Barroso	Auxiliar de Serviços Gerais	0898381-X	A	46
Rita Maria Carvalho de Brito	Agente de Administração	1032491-2	A	46
Antônia Soares Andrade	Agente de Administração	1032071-2	E	46
Jeciana Campelo Denério	Analista de Gestão Cultural	3000947-9	A	46
Jéssika Santos Sousa	Analista de Gestão Cultural	3000931-2	A/F	92
Maria Aparecida de Lavor	Datilógrafo	0898051-9	A	46
Regina Cláudia Vidal Nogueira	Agente de Administração	0910781-9	A	46
Rimena Alves Praciano	Assistente de Administração	1032481-5	A	46
Valnice Moraes Sampaio	Analista de Gestão Cultural	3000906-1	A/E	92

*** * *** *

PORTARIA Nº162/2023/SECULT. - A SECRETARIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 18, inciso I do Decreto Federal nº 11.453/2023, art. 18, III do Decreto Federal nº 11.525/2022 e subsidiariamente no art. 57, §8º da Lei Estadual nº 18.012, de 01/04/2022, RESOLVE: Art. 1º - **Instituir a Comissão de Avaliação e Seleção** para credenciamento das pessoas inscritas no Edital de Credenciamento de Pareceristas da Secretaria de Cultura do Estado do Ceará 2023. Art. 2º - A referida Comissão será composta por 13 (treze) **MEMBROS**, conforme quadro abaixo:

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ 2023 -
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

NOME	CPF	MATRÍCULA	CARGO
ARTUR ALVES DE VASCONCELOS	972.600.613-91	300.091-8-5	ANALISTA DE GESTÃO CULTURAL
SANDRO LUIZ CARDOSO SANTANA	681.867.895-53	300.090-8-8	ANALISTA DE GESTÃO CULTURAL
JOSE CRISILLANIO SILVA VIANA	923.412.683-15	300.091-5-0	ANALISTA DE GESTÃO CULTURAL
ALLAN GOMES MENEZES	608.150.743-28	300.090-4-5	ANALISTA DE GESTÃO CULTURAL
KAROLINE LEITE PINHEIRO BATISTA	656.267.963-04	300.095-7-6	ANALISTA DE GESTÃO CULTURAL
ENZO GAEL LOUREIRO GOMES	063.082.393-64	300.001-8-8	ORIENTADOR DE CÉLULA
SELMA MARIA SANTIAGO LIMA	233.860.373-72	300.001-6-1	COORDENADORA
FRANCISCA MAURA ISIDORIO	491.371.583-68	300.095-3-3	ANALISTA DE GESTÃO CULTURAL
EMILLY CRISTINE BARBOSA DOS SANTOS	888.902.792-49	300.092-6-6	ANALISTA DE GESTÃO CULTURAL
JESSICA OHARA PACHECO CHUAB	139.115.527-00	300.094-6-0	ANALISTA DE GESTÃO CULTURAL
ROBERTA DE JESUS SANTANA	798.740.025-49	300.088-7-1	ANALISTA DE GESTÃO CULTURAL
ELAINE RÉGIA DUARTE LOURENÇO	026.796.103-00	300.096-3-0	ANALISTA DE GESTÃO CULTURAL
CYNTHIA ROCHA BRASIL	010.124.063-50	300.090-3-7	ANALISTA DE GESTÃO CULTURAL

Art. 3º - A presente Comissão de Avaliação e Seleção, poderá se organizar em subcomissões para melhor atingimento de seu objetivo. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Luisa Cela de Arruda Coelho

SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 164/2022
PROCESSO Nº27001.000115/2022-64

Espécie: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **JOÃO BATISTA ALVES DE OLIVEIRA FILHO**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Do objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação de validade do Termo de Execução Cultural nº164/2022**, para o dia 31/10/2023, cujo objeto é a execução do projeto: “Juazeiro Verde” devidamente aprovado(a) no II EDITAL CULTURA INFÂNCIA, de acordo com análise e parecer técnico constante nos autos. Fundamentação legal: O presente Termo Aditivo se fundamenta nas disposições do II EDITAL CULTURA INFÂNCIA, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 28 de janeiro de 2022, na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria e se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 27001.000115/2022-64. Da ratificação: As demais Cláusulas e condições do Termo que não foram expressamente modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O Foro: Fortaleza/CE. Data da Assinatura: Fortaleza, CE 18 de agosto de 2023 Signatários: Luisa Cela de Arruda Coelho - Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e João Batista Alves de Oliveira Filho - AGENTE CULTURAL SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE 22 de agosto de 2023.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** *

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
(CÓDIGO DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ)

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.555/0001-11, situada na Rua Major Facundo, nº. 500, bairro Centro, Fortaleza/CE, neste ato representada pela Sra. Luisa Cela de Arruda Coelho, Secretária da Cultura, RESOLVE **RECONHECER A DÍVIDA**, no valor de R\$ 1.290,29 (mil duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos), assumida em face do Sr. **ADSON RODRIGO SILVA PINHEIRO**, servidor público estadual ocupante do cargo de analista de gestão cultural, matrícula nº 03009673, referente a concessão de diárias ajuda de custo, em razão de viagem de trabalho realizada pelo referido servidor a cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 05 a 09 de dezembro de 2022, para fins de participação no 5º Simpósio Científico ICOMOS Brasil e 2º Simpósio Científico ICOMOS Lab, nos termos do processo administrativo nº 08896046/2022. As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão através da seguinte dotação orçamentária: 26961 – 27100003.13.392.421.20705.03.339092.1.5009100000.0. FUNDAMENTAÇÃO A fundamentação da presente decisão se encontra exauridamente demonstrada no Parecer Jurídico nº 634/2023 e nos demais documentos que instruem o Processo nº 08896046/2022, com amparo jurídico no art. 112 e art. 113 da Lei Estadual nº. 9.809/73 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará), em perfeita consonância com os dispositivos da Lei Federal nº 4.320/64. CREDOR(A): **ADSON RODRIGO SILVA PINHEIRO** VALOR: R\$ 1.290,29 (mil duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos) Processo nº. 08896046/2022 Dotação: 26961 – 27100003.13.392.421.20705.03.339092.1.421.20705.03.339092.1.5009100000.0 Fortaleza/CE, 23 de agosto de 2023.

Luisa Cela de Arruda Coelho

SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Nº DO PROCESSO: 06060724/2023

EXTRATO 7 ADITIVO DE CONVÊNIO N°003/2019

I - ESPÉCIE: 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O MUNICÍPIO DE MARCO/CE, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade a prorrogação do prazo do Convênio nº003/2019, que tem por objeto a implantação de Sistema de Abastecimento de Água na zona rural das localidades do complexo Triângulo de Marco – Santa Rosa, Sombrio, Pereira, Escondido e Canecão, no município de Marco/CE, conforme plano de trabalho e seus anexos, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a serem contados a partir de 06 de julho de 2023.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (ZERO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO Nº 003/2019 ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 03 de Julho de 2023. MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e ROGER NEVES AGUIAR Prefeito Municipal de Marco/CE (CONVENENTE).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COLABORAÇÃO N°024/2023

ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ E INSTITUTO DE ARTE E CIDADANIA DO CEARÁ – IAC -CE, PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA. OBJETO: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objetivo a mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, conforme Plano de Trabalho e seus anexos, referente aos lotes nº, 1 e 6 do Edital de Chamada Pública nº 002/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo fundamenta-se na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, na Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações, no Decreto nº 32.810/2018 e suas alterações, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, no Edital de Chamada Pública nº 002/2023 no Processo Administrativo nº 07007614/2023 e no Parecer Jurídico nº 1117/2023. FORO: É competente para dirimir qualquer dúvida resultante do presente TERMO DE COLABORAÇÃO o Foro da Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará – Vara dos Feitos da Fazenda Pública Estadual. VIGÊNCIA: A vigência deste TERMO DE COLABORAÇÃO será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: R\$ 4.210.560,00 (quatro milhões, duzentos e dez mil, quinhentos e sessenta reais) DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 18 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e MONALICE ARAÚJO BATISTA FERNANDES Representante Legal (ENTIDADE PARCEIRA). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza (CE), 18 de agosto de 2023.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

PORTARIA N°206/2023 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, - EMATERCE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho, e a Lei nº 10.097/2000, combinado com o Decreto nº 11.061 de 04/05/2022, RESOLVE CONTRATAR JOVENS APRENDIZES, conforme relacionados ao Anexo Único desta Portaria, através do Termo de Cooperação Técnica com o Programa Primeiro Passo – Jovem Aprendiz, que receberão salário de R\$ 898,98 (Oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) por 29 horas semanais, sendo 20 horas referentes ao módulo prático e 9 horas ao módulo teórico, bem como auxílio-transporte em pecúnia, proporcional aos dias trabalhados, retroativo da data de 08 /08/2023, pelo prazo de onze meses, duração do contrato . EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, em Fortaleza, 21 de agosto de 2023.

Inácio Mariano da Costa
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°206/2023 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

NOME	ÁREA DE LOTAÇÃO
Francisco Wesley Pacheco Rodrigues	CETREX
Yuri Santos Pereira	CETREX

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°36/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE N° 36/2022; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, INSCrita NO CNPJ SOB O N° 05.371.711/0001-96; III - ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, N° 1900 - SÃO GERARDO - FORTALEZA-CE - CEP: 60.325.002; IV - CONTRATADA: EMPRESA IOLÁ COMERCIO HOTÉIS E SERVIÇOS LTDA, INSCrita NO CNPJ 16.748.172/0001-88; V - ENDEREÇO: AV. SANTOS DUMONT, N° 2789 - SALA 702 - ALDEOTA, FORTALEZA - CEARÁ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE ADITIVO TEM COMO FUNDAMENTO O ARTIGO 72 E ART 81, INCISO II, §1º, DA LEI 13.303/2016, PARECER JURÍDICO DE N° 146/2023/PROJU/EMATERCE; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: O PRESENTE ADITIVO DESTINA-SE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE N°36/2022, PASSANDO A VIGORAR A PARTIR DE 01/09/2023 A 31/08/2024; COMO TAMBÉM, O ACRÉSCIMO DO PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO DE VALOR R\$ 416.200,99 (QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL, DUZENTOS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), FICANDO O VALOR DO PRESENTE INSTRUMENTO EM R\$ 104.050,24 (CENTO E QUATRO MIL CINQUENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 104.050,24 (CENTO E QUATRO MIL CINQUENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: 01/09/2023 A 31/08/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS E INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS, PARÁGRAFOS, ITENS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO; XII - DATA: 23 DE AGOSTO DE 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: INÁCIO MARIANO DA COSTA - PRESIDENTE DA EMATERCE, IOLÁ REIS DE SOUSA - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADOR JURÍDICO



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA N°017/2023 - A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 16.717, de 21 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Integridade do Poder Executivo do Ceará; CONSIDERANDO a Portaria CGE nº 74/2020, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE em 15 de setembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para a operacionalização do Programa de Integridade do Poder Executivo do Ceará, RESOLVE atualizar o Comitê de Integridade da Junta Comercial do Estado do Ceará – JÚCEC, que será responsável pela gestão do Programa de Integridade, sendo o referido Comitê composto pelos SERVIDORES constantes no Anexo Único. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2023.

Carolina Price Evangelista Monteiro
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°017/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023
COMITÊ DE INTEGRIDADE

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Caio Frota Rodrigues	30006534	Presidente do Comitê
Mayara de Oliveira Ferreira	300010-2	Secretário-executivo do Comitê
Sonara Capaverde	30006429	Membro do Comitê
Laura Arcelina Avelino da Silva Teixeira	3000437-X	Membro do Comitê
João Lucas Arcanjo Carneiro	30004019	Membro do Comitê

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Victor Vasconcelos Lima	30006763	Membro do Comitê
Cláudia Albuquerque da Silva Alencar Linard	30004418	Membro do Comitê
Maria Irismar de Castro Vieira	3000647-X	Membro do Comitê

Registra-se e publique-se.

*** * ***

PORTARIA N°018/2023 56032.001350/2023-75 - A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria MMA nº 145 de 21 de outubro de 2021 e CONSIDERANDO que a Agenda Ambiental na Administração Pública-A3P propõe a inserção de critérios socioambientais na gestão dos serviços públicos em todos os níveis de governo; CONSIDERANDO que a adoção de critérios ambientais pelos órgãos públicos visa a melhoria contínua do processo de gestão, compatibilizando as práticas administrativas à política de prevenção de impactos ambientais e de uso racional dos recursos naturais, atendendo- se aos preceitos constitucionais sobre a responsabilidade ambiental compartilhada, que é tarefa de todos os segmentos da sociedade, do setor produtivo e do Poder Público; CONSIDERANDO que a administração pública é grande consumidora e usuária de recursos naturais, tem um papel estratégico na promoção e na indicação de novos padrões de produção e de consumo, e, que deve ser exemplo na redução de impactos socioambientais negativos gerados em suas atividades; CONSIDERANDO a necessidade da formação continuada de gestores públicos que venham a internalizar conceitos de licitações sustentáveis, de consumos sustentáveis e da redução, reuso e reciclagem de resíduos gerados pelas atividades públicas; CONSIDERANDO que a gestão compartilhada da A3P é meio para a efetivação da diretriz de transversalidade da Política Nacional de Meio Ambiente – PNMA e do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA com os órgãos integrantes da Administração Pública, na busca do desenvolvimento sustentável; RESOLVE: Art. 1º **Instituir**, no âmbito da Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC, **Comissão Gestora Setorial interna**, com as seguintes competências: I – Implantar a Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) no âmbito da JUCEC, seguindo as diretrizes do Ministério do Meio Ambiente; II – monitorar e avaliar as atividades relativas à A3P no âmbito da JUCEC; III – acompanhar e relatar as atividades relativas à A3P; IV – divulgar informações e dados sobre a A3P a todos os servidores de sua esfera de atuação. Art. 2º A Comissão será composta pelos **SERVIDORES** constantes no Anexo único desta Portaria. Art. 3º A participação na Comissão não enseja qualquer tipo de remuneração. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°018/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

COMISSÃO	MATRÍCULA
Titular	Cláudia Albuquerque da Silva Alencar Linard
Suplente	Jeana Carla Silva Barros
Titular	Laura Arcelina Avelino da Silva Teixeira
Suplente	Ana Kátia Torres Cavalcante
Titular	Marta Sales Ferreira Azevedo
Suplente	Ana Rafaella Nogueira Braz

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2023.

Carolina Price Evangelista Monteiro
PRESIDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** * ***

PORTARIA N°019/2023 DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER AS FUNÇÕES OUVIDOR SETORIAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ(JUCEC). A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Decreto nº 33.485, de 21 de fevereiro de 2020, que regulamenta o Sistema Estadual de Ouvidoria; RESOLVE: **Designar** a servidora, **MAYARA DE OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula nº 3000010-2, como Ouvidor Setorial da Junta Comercial do Estado do Ceará(JUCEC), a qual deve dar cumprimento ao previsto no Decreto nº. 33.485/2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de agosto de 2023.

Carolina Price Evangelista Monteiro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

PORTARIA N°113/2023 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, em conformidade com o Art. 26, Parágrafo Único, do Estatuto Social da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, o colaborador **LUIS EDUARDO FONTENELLE BARROS**, matrícula 000075.1-7, Símbolo ADECE II, na função de DIRETOR DE FOMENTO, integrante da Estrutura organizacional desta AGÊNCIA, para **SUBSTITUIR** O DIRETOR DE SUPORTE À NEGÓCIOS, em virtude de sua viagem, nos dias 21 a 22 de agosto de 2023. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 22 de agosto de 2023.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

*** * ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 46/2023

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE. CONTRATADA: **TD DANTAS SOLUÇÕES**. OBJETO: **Serviço de empresa especializada em serviços de buffet**, para atender as demandas dos eventos internos da ADECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20230003 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento de Interno de Licitações e Contratos da ADECE. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir do dia 21 de agosto de 2023. VALOR GLOBAL: R\$ 168.348,00(cento e sessenta e oito mil reais e trezentos e quarenta e oito centavos) pagos em parcelas mensais. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 21 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: Danilo Serpa - Diretor-Presidente da ADECE, Maria Inês Cavalcante Studart Menezes - Diretora de Planejamento e Gestão da ADECE e Thalison Diógenes Dantas - Sócio Proprietário da Contratada.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSOR JURÍDICO

*** * ***

Nº DO PROCESSO: 56012.000737/2023-42 EXTRATO 1 ADITIVO DE CONVÊNIO N°17/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 17/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**; II - OBJETO: Constitui objeto deste termo o **acréscimo de R\$ 530.327,79** (Quinhentos e trinta mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos) da CONCEDENTE; III - VALOR GLOBAL: 2.900.634,72 (dois milhões, novecentos mil, seiscientos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 09 de agosto de 2023, Danilo Gurgel Serpa Diretor-Presidente da Adece, Expedito José de Sá Parente Júnior Diretor de Suporte a Infraestrutura e Patrimônio da Adece, Patrícia Maria Santos Barreto Prefeita do Município de Irauçuba/CE .

Francisco Anderson Oliveira Nunes
ASSESSOR JURÍDICO



COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 13/2023

56072.000039/2023-32

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ;
CONTRATADA: CORELINK CONECTIVIDADE SEGURA E TRANSPORTE DE DADOS LTDA; **OBJETO:** Fornecimento de link dedicado e contínuo de 100 Mbps, via Fibra Óptica à rede de comunicação mundial de computadores (Internet), incluindo a realização da interligação com dupla abordagem da rede LAN entre os Setores I e II da ZPE Ceará, com velocidade de 10Gbps, de modo a atender esta Companhia e suas demandas de acesso aos Sistemas Internos e Externos para pleno funcionamento de suas atividades operacionais e, primordialmente, dispor de meio redundante ao terceiro Link de Internet para suprir a ausência dos Links de comunicação caso o Link Principal venha a ficar inoperante; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O contrato tem como fundamento o termo de dispensa de licitação nº 20230002, com esteio no art. 29, II, da Lei 13.303/2016, os preceitos do direito privado, o Processo Administrativo VIPROC nº 04747862/2023, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ZPE CEARÁ, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** São Gonçalo do Amarante/CE; **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração; **VALOR GLOBAL:** R\$ 49.992,00 (quarenta e nove mil e novecentos e noventa e dois reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recurso Próprios; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de julho de 2023; **SIGNATARIOS:** Pela contratante: Luís Fernando Simões da Silva e Eduardo Henrique Cunha Neves. Pela contratada: Leandro Cesar de Mattos Mariotto.

Bruno Gaspar Marques
PROCURADOR JURÍDICO

Registre-se. Publique-se.

**** * ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 18/2023

56072.000040/2023-67

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ **CONTRATADA:** PONTUAL RENT A CAR LTDA **OBJETO:** LOCAÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO PICAPE, SEM COMBUSTÍVEL, SEM MOTORISTA, DEVIDAMENTE REGULARIZADO E COM DOCUMENTAÇÃO, IMPOSTOS E SEGUROS ATUALIZADOS E COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇÃO/USO E FRANQUIA COM QUILOMETRAGEM LIVRE **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital do Pregão Eletrônico nº 20230001/ZPE CEARÁ e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ZPE CEARÁ, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto **FORO:** São Gonçalo do Amarante/CE. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração. **VALOR GLOBAL:** R\$ 29.868,00 (vinte e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais) pagos em até 30 (trinta) dias, contado da data da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo gestor do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos oriundos do orçamento de custeio da ZPE CEARÁ. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de agosto de 2023 **SIGNATARIOS:** Pela contratante, Luís Fernando Simões da Silva, Diretor de Governança, e Eduardo Henrique Cunha Neves, Diretor Presidente, e Pela contratada, Marcos Antonio de Carvalho. COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ, São Gonçalo do Amarante/CE, 23 de agosto de 2023.

Bruno Gaspar Marques
PROCURADOR JURÍDICO

**** * ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 157, 21 de agosto de 2023, que publicou a Portaria nº 33, de 11 de agosto de 2023, da ZPE CEARÁ. 56072.000038/2023-98 **Onde se lê:** Na EMENTA: Designa a Gerente de Governança para responder pelas competências estatutárias do Gerente de Tecnologia da Informação em razão de suas férias. Art. 1º. Designar o Gerente de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho desta Companhia, Sr. Ademar Eugênio Cerqueira Lopes Filho, matriculado sob o nº 800063.6-9, para responder pelas competências regimentais da Gerência de Planejamento da ZPE CEARÁ, em razão do período de férias da Gerente de Tecnologia da Informação nomeada, Sra. JUCI KEITY GOMES LIMA BENTO, matriculada sob o nº 800074.5-0, no período de 14 de agosto de 2023 a 02 de setembro de 2023, sem prejuízo de suas atribuições funcionais. **Leia-se:** Designa a Gerente de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho para responder pelas competências estatutárias do Gerente de Tecnologia da Informação em razão de suas férias. Art. 1º. Designar o Gerente de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho desta Companhia, Sr. Ademar Eugênio Cerqueira Lopes Filho, matriculado sob o nº 800063.6-9, para responder pelas competências regimentais da Gerência de Tecnologia da Informação da ZPE CEARÁ, em razão do período de férias da Gerente de Tecnologia da Informação nomeada, Sra. JUCI KEITY GOMES LIMA BENTO, matriculada sob o nº 800074.5-0, no período de 14 de agosto de 2023 a 02 de setembro de 2023, sem prejuízo de suas atribuições funcionais. COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ - ZPÉ CEARÁ, São Gonçalo do Amarante, 22 de agosto de 2023.

Bruno Gaspar Marques
PROCURAR JURÍDICO

Registre-se. Publique-se.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO O ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do NUP 22001.008146/2023-21, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **WENDERSON PEREIRA DE LIMA** que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível C, matrícula nº 48263259, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação, a partir de 01 de agosto de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

**** * ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.005864/2023-45, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **JULIANO DOS SANTOS NERI**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível C, matrícula nº 97940290, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação, a partir de 04 de julho de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

**** * ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido(o)a servidor(a) **BRUNO RIBEIRO MARQUES**, matrícula 47860512, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 31 de Agosto de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 24 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

**** * ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **MARDNEY FERREIRA DE CASTRO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 24 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

**** * ***



PORTARIA COADM NÚMERO: 110/2023 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de prestar serviços de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
WESLEY CAVALCANTE MELO 2200014801321X/K020 DAS-1 PARTICIPAR DE EVENTO - Acompanhamento técnico do corpo docente e discente ao Festival de M	FORTALEZA 23/07/2023 a 30/07/2023	VICOSA DO CEARA 7,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	578,25
					TOTAL: 578,25

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 21 de julho de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA COADM NÚMERO: 111/2023 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de prestar serviços de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
ANA PAULA DE SOUSA 22000130169514/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL, PROGRAMA INTELIGENTE	JAGUARIBE 08/08/2023 a 08/08/2023	POTIRETAMA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
ANA PAULA DE SOUSA 22000130169514/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL, PROGRAMA INTELIGENTE	JAGUARIBE 09/08/2023 a 09/08/2023	IRACEMA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
ANA PAULA DE SOUSA 22000130169514/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL, PROGRAMA INTELIGENTE	JAGUARIBE 10/08/2023 a 10/08/2023	JAGUARETAMA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
ANA PAULA DE SOUSA 22000130169514/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL, PREMIO ESCOLA NOTA 1	JAGUARIBE 21/08/2023 a 21/08/2023	JAGUARIBARA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
ANA PAULA DE SOUSA 22000130169514/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL, PROGRAMA INTELIGENTE	JAGUARIBE 22/08/2023 a 22/08/2023	PEREIRO 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
ANA PAULA DE SOUSA 22000130169514/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL, PROGRAMA INTELIGENTE	JAGUARIBE 28/08/2023 a 28/08/2023	ERERE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
CLAUDIANA PINHEIRO GOMES 22000147962110/K020 DNS-3 VISITAR ESCOLAS - REALIZAR VISITA NA EEMTI DEPUTADO JOAQUIM DE F. CORREIA PARA ACOMPANHAMENTO	JAGUARIBE 14/08/2023 a 14/08/2023	IRACEMA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
CLAUDIANA PINHEIRO GOMES 22000147962110/K020 DNS-3 VISITAR ESCOLAS - REALIZAR VISITA NA EEP MARIA CELIA P. FALCAO PARA ACOMPANHAMENTO DAS AC	JAGUARIBE 18/08/2023 a 18/08/2023	PEREIRO 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
CLAUDIANA PINHEIRO GOMES 22000147962110/K020 DNS-3 VISITAR ESCOLAS - REALIZAR VISITA NA EEM PADRE JOSE AUGUSTO R. ALVES PARA ACOMPANHAMENTO D	JAGUARIBE 22/08/2023 a 22/08/2023	JAGUARETAMA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
CLAUDIANA PINHEIRO GOMES 22000147962110/K020 DNS-3 VISITAR ESCOLAS - REALIZAR VISITA NA EEM PADRE JOSE AUGUSTO R. ALVES PARA ACOMPANHAMENTO D	JAGUARIBE 24/08/2023 a 24/08/2023	POTIRETAMA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
CLAUDIANA PINHEIRO GOMES 22000147962110/K020 DNS-3 VISITAR ESCOLAS - REALIZAR VISITA NA EEM LICEU JOSE FURTADO DE MACEDO PARA ACOMPANHAMENTO	JAGUARIBE 25/08/2023 a 25/08/2023	JAGUARIBARA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
IRENE DULCINEIA DOS REIS 22000115878916/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO DA SUPERINTENDENCIA NA EEMTI DEPUTADO JOAQUIM D	JAGUARIBE 14/08/2023 a 14/08/2023	IRACEMA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
IRENE DULCINEIA DOS REIS 22000115878916/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO DA SUPERINTENDENCIA NA EEMTI SENADOR FERNANDES	JAGUARIBE 18/08/2023 a 18/08/2023	ERERE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
IRENE DULCINEIA DOS REIS 22000115878916/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO DA SUPERINTENDENCIA NA EEM PADRE JOSE AUGUSTO R	JAGUARIBE 22/08/2023 a 22/08/2023	JAGUARETAMA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
JORGE NOGUEIRA DE FREITAS 22000148108210/K020 DAS-2	JAGUARIBE 08/08/2023 a 08/08/2023	POTIRETAMA 0,5	64,83	0,00	32,42
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL, PROGRAMA INTELIGENTE JORGE NOGUEIRA DE FREITAS 22000148108210/K020 DAS-2	JAGUARIBE 09/08/2023 a 09/08/2023	VEICULO SEDUC IRACEMA 0,5	64,83	0,00	32,42
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL, TRANSPORTE ESCOLAR, JORGE NOGUEIRA DE FREITAS 22000148108210/K020 DAS-2	JAGUARIBE 10/08/2023 a 10/08/2023	VEICULO SEDUC JAGUARETAMA 0,5	64,83	0,00	32,42
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL, PREMIO ESCOLA NOTA 1 JORGE NOGUEIRA DE FREITAS 22000148108210/K020 DAS-2	JAGUARIBE 21/08/2023 a 21/08/2023	VEICULO SEDUC JAGUARIBARA 0,5	64,83	0,00	32,42
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL, TRANSPORTE ESCOLAR E JORGE NOGUEIRA DE FREITAS 22000148108210/K020 DAS-2	JAGUARIBE 22/08/2023 a 22/08/2023	VEICULO SEDUC PEREIRO 0,5	64,83	0,00	32,42
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL, TRANSPORTE ESCOLAR E JORGE NOGUEIRA DE FREITAS 22000148108210/K020 DAS-2	JAGUARIBE 28/08/2023 a 28/08/2023	VEICULO SEDUC ERERE 0,5	64,83	0,00	32,42
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL, PREMIO ESCOLA NOTA 1 LEONILIA MARIA MORAES SABINO 22000111923917/K020 DAS-2	JAGUARIBE 08/08/2023 a 08/08/2023	VEICULO SEDUC POTIRETAMA 0,5	64,83	0,00	32,42
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL, ED. INFANTIL E CICLO LEONILIA MARIA MORAES SABINO 22000111923917/K020 DAS-2	JAGUARIBE 09/08/2023 a 09/08/2023	VEICULO SEDUC IRACEMA 0,5	64,83	0,00	32,42
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL, PROGRAMA INTELIGENTE LEONILIA MARIA MORAES SABINO 22000111923917/K020 DAS-2	JAGUARIBE 10/08/2023 a 10/08/2023	VEICULO SEDUC JAGUARETAMA 0,5	64,83	0,00	32,42
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL, ED. INFANTIL E CICLO LEONILIA MARIA MORAES SABINO 22000111923917/K020 DAS-2	JAGUARIBE 21/08/2023 a 21/08/2023	VEICULO SEDUC JAGUARIBARA 0,5	64,83	0,00	32,42
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL, PROGRAMA INTELIGENTE LEONILIA MARIA MORAES SABINO 22000111923917/K020 DAS-2	JAGUARIBE 22/08/2023 a 22/08/2023	VEICULO SEDUC PEREIRO 0,5	64,83	0,00	32,42
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL, PROGRAMA INTELIGENTE LEONILIA MARIA MORAES SABINO 22000111923917/K020 DAS-2	JAGUARIBE 28/08/2023 a 28/08/2023	VEICULO SEDUC ERERE 0,5	64,83	0,00	32,42
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL, ED. INFANTIL E CICLO MARIA AIDA VAZ DOS SANTOS NOGUEIRA 22000119178412/K020 DNS-3	JAGUARIBE 08/08/2023 a 08/08/2023	VEICULO SEDUC POTIRETAMA 0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL, EQUIPAMENTOS DO PACT MARIA AIDA VAZ DOS SANTOS NOGUEIRA 22000119178412/K020 DNS-3	JAGUARIBE 09/08/2023 a 09/08/2023	VEICULO SEDUC IRACEMA 0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL, PROGRAMA INTELIGENTE MARIA AIDA VAZ DOS SANTOS NOGUEIRA 22000119178412/K020 DNS-3	JAGUARIBE 10/08/2023 a 10/08/2023	VEICULO SEDUC JAGUARETAMA 0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL, PREMIO ESCOLA NOTA 1 MARIA AIDA VAZ DOS SANTOS NOGUEIRA 22000119178412/K020 DNS-3	JAGUARIBE 21/08/2023 a 21/08/2023	VEICULO SEDUC JAGUARIBARA 0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL, PROGRAMA INTELIGENTE MARIA AIDA VAZ DOS SANTOS NOGUEIRA 22000119178412/K020 DNS-3	JAGUARIBE 22/08/2023 a 22/08/2023	VEICULO SEDUC PEREIRO 0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL, PROGRAMA INTELIGENTE MARIA AIDA VAZ DOS SANTOS NOGUEIRA 22000119178412/K020 DNS-3	JAGUARIBE 28/08/2023 a 28/08/2023	VEICULO SEDUC ERERE 0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL, PREMIO ESCOLA NOTA 1 MARIA DE LOURDES FARIA DA COSTA PINHEIRO 2200011192221X/K020 DAS-1	JAGUARIBE 18/08/2023 a 18/08/2023	VEICULO SEDUC PEREIRO 0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO DA SUPERINTENDENCIA NA EEM VIRGILIO CORREIA LIM		VEICULO SEDUC			



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
MARIA DE LOURDES FARIAZ DA COSTA PINHEIRO 220001119221X/K020 DAS-1	JAGUARIBE 22/08/2023 a 22/08/2023	JAGUARETAMA 0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO DA SUPERINTENDENCIA NA EEMTI INSTITUTO IMACULAD MARIA DE LOURDES FARIAZ DA COSTA PINHEIRO 220001119221X/K020 DAS-1	JAGUARIBE 24/08/2023 a 24/08/2023	VEICULO SEDUC POTIRETAMA 0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO DA SUPERINTENDENCIA NA EEMTI ANTONIO REGINALDO MARIA ELIETE DA SILVA SALDANHA 22000111924212/K020 DAS-2	JAGUARIBE 22/08/2023 a 22/08/2023	VEICULO SEDUC JAGUARETAMA 0,5	64,83	0,00	32,42
REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO A INFREQUENCIA ESCOLAR E PPDT NA EEM PADRE JOSE AUGUSTO STENIO PINHEIRO RODRIGUES 2200014790871X/K020 DAS-1	JAGUARIBE 14/08/2023 a 14/08/2023	IRACEMA VEICULO SEDUC 0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO DA SUPERINTENDENCIA NA EEM ENEAS OLIMPIO DA SIL STENIO PINHEIRO RODRIGUES 2200014790871X/K020 DAS-1	JAGUARIBE 18/08/2023 a 18/08/2023	PEREIRO JAGUARIBARA 0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO DA SUPERINTENDENCIA NA EEP MARIA CELIA P. FALC STENIO PINHEIRO RODRIGUES 2200014790871X/K020 DAS-1	JAGUARIBE 24/08/2023 a 24/08/2023	VEICULO SEDUC JAGUARIBARA 0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO DA SUPERINTENDENCIA NA EEM LICEU JOSE FURTADO D VINICIUS AMERICO DA COSTA E SILVA 22000115882514/K020 DAS-2	JAGUARIBE 14/08/2023 a 14/08/2023	IRACEMA VEICULO SEDUC 0,5	64,83	0,00	32,42
REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO AO GREMIO ESTUDANTIL NA EEMTI DEPUTADO JOAQUIM DE F. CO VINICIUS AMERICO DA COSTA E SILVA 22000115882514/K020 DAS-2	JAGUARIBE 22/08/2023 a 22/08/2023	VEICULO SEDUC JAGUARETAMA 0,5	64,83	0,00	32,42
REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO AO GREMIO ESTUDANTIL NA EEM PADRE JOSE AUGUSTO R. ALVES		VEICULO SEDUC			
TOTAL:					1.488,60

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 24 de julho de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** * ***

PORTARIA COADM NÚMERO: 127/2023 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
RAIMUNDO MAILDO FILHO 22000106978916/D085	FORTALEZA 07/08/2023 a 11/08/2023	SOBRAL 4,5	73,60	0,00	331,18
CONDUIZIR VEICULO - Entregar equipamentos e mobiliario nas escolas e nas credes RAIMUNDO MAILDO FILHO 22000106978916/D085	FORTALEZA 14/08/2023 a 18/08/2023	VEICULO SEDUC IGUATU 4,5	64,40	0,00	289,78
CONDUIZIR VEICULO - ENTREGA DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO NAS ESCOLAS E NAS CREDES RAIMUNDO MAILDO FILHO 22000106978916/D085	FORTALEZA 21/08/2023 a 25/08/2023	VEICULO SEDUC JUAZEIRO DO NORTE 4,5	73,60	0,00	331,18
CONDUIZIR VEICULO - ENTREGAR MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS NAS ESCOLAS E NAS CREDES		VEICULO SEDUC			
TOTAL:					952,14

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 07 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** * ***

PORTARIA COADM NÚMERO: 149/2023 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
ANTONIO ECLESIO MARTINS GOMES 22000148261299/K020 DNS-3	JAGUARIBARA 15/08/2023 A 16/08/2023	JAGUARIBE 1,5	77,10	0,00	115,65
PARTICIPAR DE SEMINÁRIO - PARTICIPAR DO SEMINARIO DE APRESENTACAO DE PRATICAS DE GESTAO.		PROPRIO			
ANTONIO MARCOS LIMA DE OLIVEIRA 22000111922317/K020 DNS-3	IRACEMA 15/08/2023 A 16/08/2023	JAGUARIBE 1,5	77,10	0,00	115,65
PARTICIPAR DE SEMINÁRIO - PARTICIPAR DO SEMINARIO DE APRESENTACAO DE PRATICAS DE GESTAO.		PROPRIO			
CLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA	JAGUARETAMA	JAGUARIBE			



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRÍÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
22000112326718/K020 DNS-3 PARTICIPAR DE SEMINÁRIO - PARTICIPAR DO SEMINARIO DE APRESENTACAO DE PRATICAS DE GESTAO.	15/08/2023 A 16/08/2023	1,5 PROPRIO	77,10	0,00	115,65
ELIDA BEZERRA COSTA PARTICIPAR DE SEMINÁRIO - PARTICIPAR DO SEMINARIO DE APRESENTACAO DE PRATICAS DE GESTAO	POTIRETAMA 15/08/2023 A 16/08/2023	JAGUARIBE PROPRIO	77,10	0,00	115,65
EVA CRISTIANE FIRMINO BEZERRA PARTICIPAR DE SEMINÁRIO - PARTICIPAR DO SEMINARIO DE APRESENTACAO DE PRATICAS DE GESTAO.	PEREIRO 15/08/2023 A 16/08/2023	JAGUARIBE PROPRIO	77,10	0,00	115,65
22000111924913/K020 DNS-3 PARTICIPAR DE SEMINÁRIO - PARTICIPAR DO SEMINARIO DE APRESENTACAO DE PRATICAS DE GESTAO.	PEREIRO 15/08/2023 A 16/08/2023	JAGUARIBE PROPRIO	77,10	0,00	115,65
EVANILSON PEREIRA NUNES PARTICIPAR DE SEMINÁRIO - PARTICIPAR DO SEMINARIO DE APRESENTACAO DE PRATICAS DE GESTAO.	PEREIRO 15/08/2023 A 16/08/2023	JAGUARIBE PROPRIO	77,10	0,00	115,65
FABIO JUNIOR FREIRE DIAS PARTICIPAR DE SEMINÁRIO - PARTICIPAR DO SEMINARIO DE APRESENTACAO DE PRATICAS DE GESTAO.	ERERE 15/08/2023 A 16/08/2023	JAGUARIBE PROPRIO	77,10	0,00	115,65
JAKSON BARBOSA GAMA PARTICIPAR DE SEMINÁRIO - PARTICIPAR DO SEMINARIO DE APRESENTACAO DE PRATICAS DE GESTAO.	IRACEMA 15/08/2023 A 16/08/2023	JAGUARIBE PROPRIO	77,10	0,00	115,65
MARIA VIGINIA NAZARIO DE ALMEIDA PARTICIPAR DE SEMINÁRIO - PARTICIPAR DO SEMINARIO DE APRESENTACAO DE PRATICAS DE GESTAO.	JAGUARETAMA 15/08/2023 A 16/08/2023	JAGUARIBE PROPRIO	77,10	0,00	115,65
MARY HELEN PIMENTA DIOGENES PARTICIPAR DE SEMINÁRIO - PARTICIPAR DO SEMINARIO DE APRESENTACAO DE PRATICAS DE GESTAO.	POTIRETAMA 15/08/2023 A 16/08/2023	JAGUARIBE PROPRIO	64,83	0,00	97,25
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 14 de agosto de 2023. Eliana Nunes Estrela SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO					TOTAL: 1.138,10

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 14 de agosto de 2023.
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** * ***

PORTARIA Nº0880/2023-GAB A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em colaboração com os Movimentos Sociais e as demais instituições governamentais e não governamentais, cumprindo a sua função de indutora de políticas educacionais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual e o Art. 205, da Constituição Federal, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família; CONSIDERANDO o Estatuto da Juventude e o Estatuto da Criança e do Adolescente, que garantem direitos para crianças, adolescentes e jovens; CONSIDERANDO a Lei N.º 16.946/2019, que assegura o direito ao Nome Social nos serviços públicos e privados no Estado do Ceará; CONSIDERANDO a Lei nº 14.820/10 (Semana Luiz Palhano), que institucionaliza a semana da diversidade sexual; CONSIDERANDO a Lei nº 16.481/17 (Semana Janaína Dutra), que cria a Semana Janaína Dutra de promoção do respeito à diversidade sexual e de gênero no Estado do Ceará; CONSIDERANDO a Lei nº 16.044/2016 (Semana Maria da Penha nas Escolas), que institui a Semana Maria da Penha na Rede Estadual de Ensino; CONSIDERANDO a Lei Nº 13.185/2015, que institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying), CONSIDERANDO a Lei Nº 17.253/2020, que autorizada a criação de comissões de proteção e prevenção à violência contra crianças e adolescentes nas escolas da rede pública e nas escolas privadas do Estado do Ceará, RESOLVE **criar a Comissão Interinstitucional** de Educação em Direitos Humanos, Gênero, Sexualidade, Cidadania e Cultura Digital, que funcionará como espaço coletivo de consultoria, assessoria e deliberação jurídica e pedagógica sobre essas temáticas. A referida Comissão é composta por: a) **REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS DE GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ:** Secretaria da Educação do Ceará/SEDUC - Titulares - HELDER NOGUEIRA ANDRADE e JOSÉ WILSON DE ARAÚJO FRAGA, Suplentes - BETÂNIA MARIA GOMES RAQUEL e SILVIA MARIA VIEIRA DOS SANTOS; Secretaria da Diversidade do Ceará/SEDIV - Titular - VIVIANA BEZERRA DE MESQUITA, Suplente - LUANA ANGELO DE LIMA; Secretaria das Mulheres do Ceará - Titular - LILIANE DA SILVEIRA ARAÚJO, Suplente - RAQUEL ANDRADE DOS SANTOS; Secretaria dos Direitos Humanos do Ceará - Titular - ANTÔNIO FÁBIO MENDES LESSA, Suplente - EMILIE COLLIN SILVA KLUWEN; b) **REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS SOCIAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, GÊNERO E SEXUALIDADE:** Coletivo Mâes da Resistência - Ceará - Titular - GIOCONDA MOURA AGUIAR, Suplente - YANDRA REBOUÇAS LÔBO; Grupo de Resistência Asa Branca (GRAB) - Titular - DARY BEZERRA, Suplente - LABELLE SILVA; Associação das Travestis e Mulheres Trans do Ceará - ATRAC - Titular - PAULA LOPES COSTA LIMA, Suplente - ALUZIA MARIA DIAS DE OLIVEIRA; Associação Transmasculina do Ceará - ATRANS-CE - Titular - LUCAS BEIJAMIM SILVA ARAGÃO, Suplente - RID DE SOUSA MOURA; Instituto Brasileiro de Transmasculinidades - IBRAT Ceará - Titular - ARTHUR SANTOS DANTAS, Suplente - ENZO GAEL LOUREIRO GOMES; Fórum Cearense de Mulheres - Titular - ELIANA COELHO DA SILVA, Suplente - Maria Ozaneide de Paulo; c) **REPRESENTANTES DE OUTRAS INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS:** Conselho Cearense dos Direitos das Mulheres - CCDM - Titular - JANAÍNA FERNANDES DE OLIVEIRA, Suplente - CLÁUDIA VIANA DE ALMEIDA; Conselho Estadual Contra a Discriminação LGBT - Titular - ILANA CARLOS FERRO CASTRO, Suplente - STEFANY MENDES DA SILVA; Instituto Maria da Penha - IMP - Titular - ROSINERE MARQUES DE MOURA, Suplente - CONCEIÇÃO DE MARIA MENDES DE ANDRADE; Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Ceará - Titular - PAULA NAIRA CALDAS FILgueira, Suplente - PATRÍCIA OLIVEIRA GOMES; Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Titular - SÔNIA MARIA CAVALCANTE MELO, Suplente - ELISA IVNA PINHEIRO COSTA; Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB - Titular - VIOLETA MARIA DE SIQUEIRA HOLANDA; Universidade Federal do Ceará - UFC - Titular - EDGLEY SILVA DE SOUZA, Suplente - FRANCISCO EDVANDER PIRES; Universidade Estadual do Ceará - Uece - Titular - TERESA CRISTINA ESMERALDO BEZERRA, Suplente - LISE MARY SOARES SOUZA; Instituto Federal do Ceará - IFCE - Titular - FRANCISCA LILIANE DA COSTA DOMINGOS; Ministério Público do Ceará - MPCE - Titular - ELIZABETH MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA, Suplente - LUIZ ALEXANDRE CYRIL PINHEIRO MACHADO COGAN; Defensoria Pública do Estado do Ceará - Titular - MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE, Suplente - CAMILA VIEIRA NUNES MOURA; Coordenadoria Especial de Diversidade Sexual da Secretaria de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS, da Prefeitura Municipal de Fortaleza - Titular - ANDREA ROSSATTI FARIAS CHAVES, Suplente - ALAN LUZ. Os integrantes desta Comissão possuem funções de: consulta, assessoramento e deliberação, esta última função restrita aos assuntos internos desta Comissão, durante o período de 02 (dois) anos, sendo admitida a recondução ao cargo por igual período. A composição acima entra em vigor a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** * ***

PORTARIA Nº0903/2023 – GAB A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo Nº 22001.005790/2023-47 – NUP, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, RESOLVE **MAJORAR** o percentual da **GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, do servidor **ANTONIA DVANDY**



PEDROSA LIMA, matrícula 16918512, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRADO, de 32,79% (trinta e dois e setenta e nove por cento) para 37,82% (trinta e sete e oitenta e dois por cento), sobre o vencimento base, com vigência a partir de 23 de Junho de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0905/2023 – GAB A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do NUP 22001.011490/2023-05, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO dos SERVIDORES, constantes da relação anexa com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº 20.768, de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0905/2023 – GAB, DATADA EM 21 DE AGOSTO DE 2023

Nº DO PROCESSO	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DATA DE ÓBITO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO
22001.011490/2023-05	RAIMUNDA VITORIANO DE OLIVEIRA HENRIQUE	Auxiliar de Serviços Gerais	22000108809518	11/08/2023	PARIZ	12/08/2023
22001.008148/2023-10	GLAUCIA MONTEIRO MOTA	Professor Especializado	22000104324218	03/07/2023	CARTÓRIO NORÕES MILFONT	04/07/2023
22001.012030/2023-96	MARIA DO SOCORRO DIAS MONTEIRO JOSINO	Professor Especializado	22000100317810	03/08/2023	V MORAES	04/08/2023
22001.009066/2023-92	MARIA JURACY GONCALVES MENDES	Auxiliar de Serviços Gerais	2200010585511X	04/07/2023	CARTÓRIO NORÕES MILFONT	04/07/2023
22001.009649/2023-13	ANTONIA SALATIEL LEITE	Auxiliar de Serviços Gerais	22000100346217	05/07/2023	DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE ARARIPE	06/07/2023
22001.011314/2023-65	CICERO CANDIDO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	22000103579212	05/08/2023	SÃO FRANCISCO - 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL	11/08/2023
22001.012396/2023-65	ALMERINDA GOMES PEREIRA	Professor Pleno I	22000104461517	11/08/2023	JAIME ARARIPE SERVIÇO REGISTRAL	16/08/2023
22001.012396/2023-65	ALMERINDA GOMES PEREIRA	Professor Pleno I	22000106810616	11/08/2023	JAIME ARARIPE SERVIÇO REGISTRAL	16/08/2023
22001.012503/2023-55	HENRIQUE JORGE SOBREIRA DANTAS	Auxiliar de Administração	22000109723714	30/07/2023	DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE MILAGRES	01/08/2023

*** *** ***

PORTARIA Nº0907/2023-GAB A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 91 da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com a Lei Estadual Nº 16.419, de 23 de novembro de 2017, RESOLVE: 1º - Incluir na Portaria nº 0221/2017 - GAB, publicada no DOE de 20/03/2017, o servidor PAULO ALEXANDRE SOUSA QUEIROZ, matrícula nº 48073115, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, a partir de 02/05/2023 e a servidora IRENE DULCINÉIA DOS REIS, matrícula nº 15878916, para exercer a função de Coordenador Regional, a partir de 24/05/2023. 2º – Excluir da Portaria nº0221/2017 - GAB, publicada no DOE de 20/03/2017, os SERVIDORES na forma constantes no anexo I, das ações vinculadas à Bolsa Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

ANEXO I

UNIDADE REGIONAL	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	RETROATIVO A
Crede 04	Jordana Maria Santos de Sousa	301501-1-2	Coordenador Regional	19/05/2023
Crede 05	Claudiane Eleutério Freitas de Sales	160683-1-4	Coordenador Regional	04/05/2023
Crede 11	Francisca Lucélia Saldanha de Sá Pereira	158793.1.9	COORDENADOR REGIONAL	23/05/2023
Crede 18	Cícero Félix Martins	304326-1-4	Coordenador Regional	12/04/2023
Crede 19	Maria Aparecida Esmeraldo Martins Mourão	137811.1.7	Coordenador Regional	14/04/2023

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0915/2023 – GAB A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do NUP 22001.010215/2023-66, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO DO TRABALHO, por 02 (duas) horas diárias à servidora ROSSANA SILVA DA COSTA VIEIRA, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível M, matrícula(s) nº 30218612, lotado(a) no(a) EEEP PAULO PETROLA, no município de FORTALEZA/CE, MÃE DE EXCEPCIONAL, com fundamento no artigo 1º da Lei nº 11.160, de 20 de dezembro de 1985, D.O. de 24 dezembro de 1985, combinado com o artigo 111 e seu parágrafo único, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, podendo afastar-se por prorrogação do início ou antecipação do término do expediente diário, a partir da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0916/2023 – GAB A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.012510/2023-57 – NUP, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito a mudança de nome dos SERVIDORES constantes da relação anexa, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0916/2023 – GAB, DATADA EM 22 DE AGOSTO DE 2023

Nº DO PROCESSO	NOME ANTERIOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DOCUMENTO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO	NOME ALTERADO
22001.012510/2023-57	ESPEDITA SOARES PARENTE	Professor	12229518	Certidão de averbação de divórcio	PARIZ	12/02/2018	ESPEDITA SOARES DA SILVA

*** *** ***

PORTARIA CC 2428/2023-SEDUC O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **MARDNEY FERREIRA DE CASTRO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Itaitinga - EEMTI Antonio Geraldo de Lima (Nível A), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 24 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REF: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO
RDC PRESENCIAL N°20230027 - SEDUC

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA EEP - ESCOLA DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE, NOVA OLINDA - CE. A Exma Secretaria da Educação do Estado do Ceará, após exame do resultado classificatório proposta pela Comissão Especial de Licitação 01 e por entender terem sido efetuados os procedimentos licitatórios em consonância com a legislação em vigor, Lei nº 12.462, de 04 de Agosto de 2011, Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, Decreto nº 8.080 de 20 de agosto de 2013, Lei nº 12.980 de 28 de maio de 2014, e no que couber pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, pela conveniência do objeto licitado para a Administração, DECLARA homologado o certame e adjudicado ao vencedor o objeto do certame licitatório, nos termos que seguem: LICITANTE VENCEDORA: **CCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, VALOR A SER CONTRATADO: R\$ 2.850.972,46. Fortaleza, 21 de agosto de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°114/2020/PROCESSO N°22001.004741/2023-97

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 114/2020 ; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA NEVAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, Av. Hidelbrando Melo, nº 1627, Jardim Guanabara, Fortaleza/CE, CEP: 60.346-180, inscrita no CNPJ sob o nº 01.963.943/0001-82, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ ALVES RODRIGUES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 95010032734 e do CPF nº 344.360.577-04, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 114/2020, publicado no D.O.E de 11/11/2020; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II, §2º e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e de execução e informar valor complementar ao contrato, que tem por objetivo o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais da Educação Profissional, localizado no município de Pentecoste, de acordo com as especificações e quantitativos previstos nos grupos 03 Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO Importante salientar que o valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços, de que trata a Cláusula Quinta do Contrato, ora aditado, será no valor de R\$ 822.204,00 (oitocentos e vinte e dois mil e duzentos e quatro reais), tendo em vista que não existe saldo para continuidade do serviço, em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO/COALE, datado em 27/06/2023, págs. 18-19 e IG nº 1275869 constante dos autos; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata do prazo de vigência e execução, ao contrato, ora aditado, ficam a vigência e execução prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 04 de agosto de 2023 a 03 de agosto de 2024, podendo ser rescindido o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência implante a modalidade de auto gestão nos serviços de alimentação, sendo que a CONTRATADA seja notificada com antecedência de 30 (trinta) dias conforme justificativa exarada no DESPACHO/COALE, datado em 27 de junho de 2023, págs. 18-19 e IG nº constante nos autos; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 31 de julho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação, JOSÉ ALVES RODRIGUES - Contratado . TESTEMUNHAS: 1.ALANA FLAVIA FERNANDES DOS SANTOS , 2. MARIA PESSOA DUTRA . Fortaleza 21 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°285/2022/PROCESSO N°22001.006369/2023-53

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 285/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA LITTERE EDITORA LTDA, com sede na Rua: Capitão Hugo Bezerra, nº 375, Galpão C – Barroso, Fortaleza/CE, CEP: 60.862-730, Fone: (85) 9 9210-9743 – 9 9982-3565, inscrita no CNPJ sob o nº 09.200.165/0001-81, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JOSMÁRIO NOGUEIRA CORDEIRO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 95002548824 - SSP/CE, e do CPF nº 457.615.823-68, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 285/2022, publicado no D.O.E de 22.08.2022, e de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 22001.006369/2023-53; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57,§1º IV c/ 65, I, b, §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e acrescentar valor ao contrato que tem por objeto o serviço de diagramação e impressão de material pedagógico e de comunicação visual para apoio aos componentes eletivos da parte flexível do currículo das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral – EEMTI, Material de recuperação das Aprendizagens e Material de Apoio à Implementação do Novo Ensino Médio a fim de atender os alunos da rede pública estadual do Ensino Médio do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Grupo: 01 e Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula Quinta, que trata do Valor e do Reajustamento do Preço do Contrato, ora aditado, terá um acréscimo de R\$ 508.621,50 (quinhentos e oito mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos), passando de R\$ 2.034.486,00 (dois milhões, trinta e quatre mil, quatrocentos e oitenta e seis reais) para R\$ 2.543.107,50 (dois milhões, quinhentos e quarenta e três mil, cento e sete reais e cinquenta centavos) perfazendo um acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do contrato, conforme CI nº 0039 de 10 de julho de 2023 da COETI e IG Nº 1278357 constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na Cláusula Oitava, que trata da Vigência Contratual e execução contratual, fica prorrogado a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de agosto de 2023 até 22 de agosto de 2024, conforme justificativa exarada na CI nº 0039 de 10 de julho de 2023 da COETI ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. ; XII - DATA: 03 DE AGOSTO DE 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação, JOSMÁRIO NOGUEIRA CORDEIRO- Contratada . TESTEMUNHAS: 1. DENYLSION DA SILVA PRADO RIBEIRO, 2. GEZENIRA RODRIGUES DA SILVA . Fortaleza 21 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° PROC. N°22001011412/202301

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 13/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEMTI RAIMUNDA SILVEIRA DE SOUZA CARNEIRO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0781-59, com o endereço Vila Preá, s/n, Bairro Zona rural, Município Cruz/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Helder Frances Tota de Sousa; III - ENDEREÇO: CRUZ/CE; IV - CONTRATADA: **GYGAWATT SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.161.655/0001-35, neste ato representada pela Sra. Adrielly Monte Rocha; V - ENDEREÇO: BELA CRUZ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 05/2022 publicado no DOE de 08/02/2023, Pág. 31, de acordo com o processo nº 22001.011412/2023-01 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso V da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: CRUZ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA, da EEMTI RAIMUNDA SILVEIRA DE SOUZA CARNEIRO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 02/09/2023 até 30/11/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 18 de agosto de 2023; XIII - SIGNATARIOS: Helder Frances Tota de Sousa - CONTRATANTE, Adrielly Monte Rocha - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ANA BEATRIZ DOS SANTOS, 02 - MARIA ANGELICIA DE SOUZA. Fortaleza, 24 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001012214/202356

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 09/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA CEJA PADRE LUIZ GONZAGA XAVIER DE LIMA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0039-06, CREDE 2- Itapipoca/CE,, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora Sra. AURINETE DA SILVA BARROSO; III - ENDEREÇO: ITAPIPOCA/CE; IV - CONTRATADA: **P&J CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.743.719/0001-55, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Sr.(a) Francisco Jardenilson O. dos Santos; V - ENDEREÇO: ITAPIPOCA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 20220004 publicado no DOE de 29/09/2022 e de acordo com o processo nº 101221420/2356 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II, V da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: ITAPIPOCA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO, BANHEIROS E ESTACIONAMENTO EM FAVOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 02, da Escola CEJA PADRE LUIZ GONZAGA XAVIER DE LIMA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA , que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de 29/09/2023 até 27/11/2023. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de 14/08/2023 até 12/10/2023.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 11 de Agosto de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: AURINETE DA SILVA BARROSO - CONTRATANTE, Jardenilson O. dos Santos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - CLAUDIANA CORDEIRO FREITAS, 02 - ANA VANDA PIRES BRUNO. Fortaleza, 24 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº22001.012237/202361

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 017/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL JOAQUIM JOSUÉ DA COSTA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0663-04 , Crede 14 Deputado Irapuan Pinheiro /CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) FRANCISCO CLIUDEILSON PINHEIRO; III - ENDEREÇO: Deputado Irapuan Pinheiro /CE; IV - CONTRATADA: **FWC CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 09.339.397/0001-15, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ANA CLÁUDIA PINHEIRO COSTA; V - ENDEREÇO: Deputado Irapuan Pinheiro /CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente O Primeiro Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 05/2023 publicado no DOE de 23 de Julho de 2023 Pág 48 e de acordo com o NUP nº22001.012237//2023-61 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Deputado Irapuan Pinheiro /CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo Adequação da Escola para Climatização, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA 5.2, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (TRINTA) dias, a partir 25 de agosto de 2023 até 23 de setembro 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 11 de Agosto de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO CLIUDEILSON PINHEIRO - CONTRATANTE, ANA CLAUDIA PINHEIRO COSTA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MARIA DANIELA CUNHA VIEIRA, 02 - MAGGNEIVA SOUZA DE CARVALHO. Fortaleza, 24 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº22001010555/202397

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2023.; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI ANA COSTA TEIXEIRA, Itapipoca- CE, inscrita no CNPJ 07.954/0772-68, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(usa) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Jhonata Paixão Tabosa; III - ENDEREÇO: ITAPIPOCA/CE; IV - CONTRATADA: **P&J CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.743.719/0001-55, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) FRANCISCO JARDENISON OLIVEIRA DOS SANTOS; V - ENDEREÇO: MARACANAÚ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 10/2023 publicado no DOE de 03/03/2023 e de acordo com o processo nº 22001.010555/2023-97 e regulamentado nos art. 57, §1º inciso II da Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas alterações; VII- FORO: ITAPIPOCA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo da CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA, da EEMTI ANA COSTA TEIXEIRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 20/08/2023 até 18/10/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 10 de agosto de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Jhonata Paixão Tabosa - CONTRATANTE, FRANCISCO JARDENISON OLIVEIRA DOS SANTOS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - FABRICIO ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO, 02- MAYARA DE SOUSA ALVES DOS SANTOS. Fortaleza, 24 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº07315980/2023

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 01/2023; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOÃO PAULO II, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0468-93, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Sra. MARIA DO SOCORRO TAVARES DE SOUSA; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **MOTA JR. CONSTRUÇÕES EIRELI**, escrita no Cnpj.: 09.640.652/0001-65, neste ato representado pelo Sr. LUIS MOTA DA SILVA JUNIOR; V - ENDEREÇO: PENTECOSTE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: , resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 01/2023 publicado no DOE de 04/05/2023 e de acordo com o processo nº 07315980/2023 e regulamentado no art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor do contrato**, que tem por objetivo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA EEFM JOÃO PAULO II, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, do contrato nº01/2023, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 8.904,45 (Oito mil, novecentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos), que representa 16,27% (dezesseis inteiros e vinte e sete centésimos por cento), de acordo com o cronograma de fornecimento e será pago conforme contrato original; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 18 de Agosto de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA DO SOCORRO TAVARES DE SOUSA - CONTRATANTE, LUIS MOTA DA SILVA JUNIOR - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ronaldo Batista de Albuquerque, 02 - Francisco Rafael Pereira Oliveira. Fortaleza, 23 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº04805188/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL VENCESLAU VIEIRA BATISTA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0322-48, CREDE 12 - Boa Viagem/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Ivanildo Alves de Oliveira; III - ENDEREÇO: BOA VIAGEM/CE; IV - CONTRATADA: **JL DE FREITAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.650.900/0001-85, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) José Leonardo de Freitas Sousa; V - ENDEREÇO: BOA VIAGEM/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 05/2022 publicado no DOE de 09 de março de 2023 e de acordo com o processo nº 04805188/2023 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso 1 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: BOA VIAGEM/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato,



tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTA, SALAS DE AULA, AUDITÓRIO, REFEITÓRIO E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL, da Escola Estadual de Educação Profissional Venceslau Vieira Batista, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 25/09/2023 até 24/10/2023. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 09/05/2023 até 07/07/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 18 de agosto de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Ivanildo Alves de Oliveira - CONTRATANTE, José Leonardo de Freitas Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Marcio Louhanny Uchoa Marinho Mendes, 02 - Beatriz Bastos de Oliveira Lessa. Fortaleza, 23 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº05966568/2023

I - ESPÉCIE: ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 04/2023; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOÃO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, CREDE 12 - Madalena/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0324-00, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por sua Coordenadora Pedagógica, Srª Antonia Marcia Medeiros Pinho; III - ENDEREÇO: MADALENA/CE; IV - CONTRATADA: JBRN LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.370.075/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Manoel Rodrigues de Sousa Neto; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2023, oriundo do Convite nº 02/2023, publicado no DOE de 16/05/2023, de acordo com o processo nº 05966568/2023, regulamentado no art. 65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: MADALENA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao Contrato nº04/2023**, que tem por objetivo a execução de REFORMA DA COBERTA, CIRCULAÇÕES E BANHEIROS na ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOÃO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, conforme planilha com orçamento em anexo que integra o presente instrumento e indica as alterações quanto aos quantitativos e percentuais de itens; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido o valor de R\$ 79.796,97 (Setenta e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos, que representa 48,26% (Quarenta e oito inteiros e vinte e seis centésimos por cento), e será pago conforme o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 15 de Agosto de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Antonia Marcia Medeiros Pinho - CONTRATANTE, Manoel Rodrigues de Sousa Neto - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - AURENICE XAVIER BARROSO, 02 - MARÍLIA CIRINO SEVERO. Fortaleza, 24 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº06630130/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 005/2023; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL VEREADORA EDIMAR MARTINS DA CUNHA, Crede 8 Itapuína/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0733-51, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu(ua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) SIDCLEI GONDIM DOS SANTOS; III - ENDEREÇO: ITAPIÚNA/CE; IV - CONTRATADA: FWC CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.339.397/0001-15, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Ana Cláudia Pinheiro Costa; V - ENDEREÇO: Jaguaretama - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 005/2023 publicado no DOE de 01/06/2023 e de acordo com o processo nº 06630130/2023 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso I, em c/c com o artigo 65, inciso I, B, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: ITAPIÚNA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de execução**, acrescentar valor ao contrato, que tem por objetivo a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DAS SALAS DE AULA PÁRA CLIMATIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO EXTERNA E ILUMINAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA, da Escola DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL VEREADORA EDIMAR MARTINS DA CUNHA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 76.940,03 (setenta e seis mil e novecentos e quarenta reais e três centavos), que representa 46,31% (quarenta e seis e trinta e um por cento), e será pago de acordo com o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 11 de setembro de 2023 até 10 de outubro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 14 de agosto de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: SIDCLEI GONDIM DOS SANTOS - CONTRATANTE, Ana Cláudia Pinheiro Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ANTÔNIO EUGÉNIO FREITAS DE ARAÚJO , 02 - FRANCISCO EUDÁZIO DA SILVA FERREIRA. Fortaleza, 24 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº06088068/2023

I - ESPÉCIE: 03º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA INDÍGENA TAPEBA CAPOEIRA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0146-90, CREDE 1 CAUCAIA/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) KATIANE FERREIRA DA SILVA; III - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; IV - CONTRATADA: ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.380.538/0001- 58, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO SILVA; V - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite N° 05/2021 publicado no DOE de 20/04/2022 e de acordo com o processo nº 06088068/2023 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: CAUCAIA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato**, que tem por objetivo CONSTRUÇÃO DE 03 SALAS DE AULA, da Escola INDÍGENA TAPEBA CAPOEIRA , conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (NOVENTA) dias, a partir de 13/08/2023 até 10/11/2023 PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (NOVENTA) dias, a partir de 17/02/2023 até 17/05/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 08 agosto de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: KATIANE FERREIRA DA SILVA - CONTRATANTE, ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO SILVA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - JOSIANE DA SILVA MORAIS, 02 - CLAUDÉNIA DE MATOS CARDOSO. Fortaleza, 24 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº01879199/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS (CCI) – UNIDADE PAPICU, inscrita no CNPJ nº 07954514/0802-18, situada na RUA DESEMBARGADOR LAURO NOGUEIRA, 1.500, PISO E2, SALA 201 E 202 – SHOPPING RIOMAR FORTALEZA – PAPICU – FORTALEZA/ CE, Telefone (85) 3265-1864, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representado por seu Diretor, Sr. DANIEL VASCONCELOS ROCHA, CONTRATADA: GESSICA OLIVEIRA NUNES PAIVA ME, inscrita no CNPJ sob nº 42.221.638/0001-00, com sede à Rua (Av.) Doutor Francisco de Assis Brasileiro, nº 222, Bairro Herval, Município de Quixadá/CE, representado neste ato pelo(a) Sr(a). GESSICA OLIVEIRA NUNES PAIVA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo: ENTREGA ESCALONADA SEMANAL DE GARRAFÕES DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER DURANTE A VIGÊNCIA DESSE CONTRATO ÀS NECESSIDADES DO C.C.I PAPICU, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 01/2023 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento terá vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias após a assinatura do contrato.PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução do presente Contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias após a assinatura do contrato. E os garrafões de água mineral serão solicitados de acordo com a necessidade



do CCI unidade Papicu.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.881,00 (um mil oitocentos e oitenta e um reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.339030.50000.0 - 8974. DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2023 SIGNATÁRIOS: DANIEL VASCONCELOS ROCHA - CONTRATANTE, GESSICA OLIVEIRA NUNES PAIVA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - NELLY MATIAS MARQUES, 02- LUIZ FELIPE FREIRE. Fortaleza, 23 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 22001.004482/2023-02

EXTRATO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº007/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 007/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Sra. STELLA CAVALCANTE, Secretária da Educação, em substituição, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 352.826.223-00, RG nº 28290281 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE MARANGUAPE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.963.051/0001-68, representado por seu Prefeito, ÁTILA CORDEIRO CÂMARA, portador do CPF/MF Nº 854.609.583-34, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2022, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 30 de junho de 2023 até 26 de dezembro de 2023; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos.; V - DATA E ASSINANTES: 27 DE JUNHO DE 2023. STELLA CAVALCANTE - Secretaria da Educação, em substituição, ÁTILA CORDEIRO CÂMARA - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1.FRANCISCO BRUNO FREIRE 2.MARCOS AURÉLIO SILVA COLARES . Fortaleza 16 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 22001.004369/2023-19

EXTRATO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº020/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 020/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE GROÁIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.709/0001-80, representado(a) por seu(a) Prefeito(a), ADAIL ALBUQUERQUE MELO, portador(a) do CPF/MF Nº 752.053.787-00, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 020/2022, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto o acréscimo de R\$ 555,22 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos) no valor global do convênio, passando o valor global de R\$ 407.754,56 (quatrocentos e sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 408.309,78 (quatrocentos e oito mil trezentos e nove reais e setenta e oito centavos), sendo o acréscimo de R\$ 555,22 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos) realizado no valor da contrapartida arcado pelo CONVENENTE, passando de R\$ 7.754,56 (sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 8.309,78 (oito mil trezentos e nove reais e setenta e oito centavos), já o valor do repasse arcado pelo CONCEDENTE de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) permanece o mesmo, tudo devido a readequação dos valores e especificações, redefinindo-se o valor total, gerando o correspondente ajuste necessário no Plano de Trabalho e nas Cláusulas Terceira e Quarta do instrumento.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 408.309,78 (quatrocentos e oito mil trezentos e nove reais e setenta e oito centavos) . O valor do repasse arcado pelo CONCEDENTE de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) permanece o mesmo. O valor da contrapartida arcado pelo CONVENENTE terá um acréscimo de R\$ 555,22 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos), passando de R\$ 7.754,56 (sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 8.309,78 (oito mil trezentos e nove reais e setenta e oito centavos). 2.1.2. O valor da contrapartida arcado pelo CONVENENTE terá um acréscimo de R\$ 555,22 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos) para R\$ 7.754,56 (sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 8.309,78 (oito mil trezentos e nove reais e setenta e oito centavos). 3.1.2. A título de contrapartida, o município comprometer-se-á com recursos próprios, onde repassará ao CONCEDENTE, recursos financeiros no valor total de R\$ 8.309,78 (oito mil trezentos e nove reais e setenta e oito centavos), que será pago em TRES PARCELAS, de acordo com o estabelecido no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho. CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO 4.1. Passa a integrar o Convênio nº 020/2022 novo Plano de Trabalho, conforme anexo); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original.; V - DATA E ASSINANTES: 14 de julho de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação, ADAIL ALBUQUERQUE MELO - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1. FRANCISCO BRUNO FREIRE, 2. MARCOS AURÉLIO SILVA COLARES.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL PROCESSO Nº02592039/2023

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede e foro em Fortaleza/CE, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, no bairro do Cambéba, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 07.954.514/0001-25, representada neste ato pela Gestora de Compras Anna Daisy Soares Benevides e CONSIDERANDO que, após ter sido enviada a NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL à empresa LP NOGUEIRA FREITAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.638.107/0001-16, com sede na Rua Cel. Ernesto Matos, 480 Sala334 Bairro: Messejana, Fortaleza/CE – CEP: 60.840-350, e resultando o retorno do AR (aviso de recebimento) de forma negativa, com a informação de ‘Ausente’, viemos tornar público e NOTIFICAR a empresa em epígrafe, acerca da aplicação da MULTA, com base na decisão da Gestora e no parecer nº1868/2023, assinado em 24/07/2023 proferido nos autos do processo nº02592039/2023 de acordo com o citado parecer, de que fosse aplicada a penalidade de multa no valor de R\$32,20(trinta e dois reais e vinte centavos) calculado pela COFIN/SEDUC, afim que possa adimplir a supracitada dívida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, por meio de Documento de Arrecadação Estadual DAE (Código:7102) ou caso entenda cabível, conforme previsto no Art. 109 inciso I, alínea “f” e §6º da Lei nº 8.666/93, apresentar recurso que entender pertinente, acerca da aplicação da penalidade pelo descumprimento da Ata de registro de Preço nº2022/12893, oriunda do pregão eletrônico nº20210043 que possui como objeto a aquisição de Pilhas alcalinas. Publique-se, registre-se, cumpra-se. Fortaleza, 18 de Agosto de 2023. SANDRA MARIA RODRIGUES - Coordenadora COGEA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, eu, Eliana Nunes Estrela, Secretária da Educação, nos termos do Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações, e da Instrução Normativa nº 04, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2023, responsabilizo-me pelo atendimento de todas as determinações legais contidas nos referidos normativos com vistas à concessão e manutenção da cessão dos servidores públicos do MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, lotados na Secretaria Municipal da Educação. Declaro que serão cumpridas todas as normas, em especial: 1. Este Termo de Responsabilidade terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido



de pleno direito, por qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias. 2. O envio, à instituição de origem, da frequência mensal dos servidores cedidos. 3. A devolução ao cedente, dos servidores cedidos, de comum acordo entre os participes, durante a vigência da cessão, quando se achar necessário, para compor força de trabalho. 4. Comunicado oficialmente ao órgão ou entidade cedente da interrupção do período de cessão autorizado, devendo o servidor retornar à origem. 5. O custo com o pagamento do servidor público cedido, mantido em folha de pagamento do órgão ou entidade de origem, será resarcido à Prefeitura Municipal de Independência, acrescido dos encargos patronais recolhidos a título de previdência. 6. O descumprimento de qualquer das determinações contidas no Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações, implicará na imediata rescisão da cessão, promovida pela parte prejudicada, com o retorno do servidor/empregado público cedido. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, eu Eliana Nunes Estrela, Secretária da Educação, nos Termos do Decreto Estadual Nº 32960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações posteriores e Instrução Normativa Nº 04 de 28/12/2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 03/01/2023, responsabilizo-me pelo atendimento de todas as determinações legais contidas no referido normativo com vistas à concessão e manutenção da cessão dos servidores públicos do **MUNICÍPIO DE CARIÚS**, lotados na Secretaria Municipal da Educação. **Declaro que serão cumpridas todas as normas**, em especial: 1. O referido Termo de Responsabilidade, terá validade a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido de pleno direito, por qualquer das partes mediante comunicação prévia de 30(trinta) dias. 2. O envio, à instituição de origem, da frequência mensal dos servidores cedidos. 3. A devolução ao cedente, dos servidores cedidos, de comum acordo entre os participes, durante a vigência da cessão, quando se achar necessário, para compor força de trabalho; 4. Comunicado oficialmente ao órgão ou entidade cedente da interrupção do período de cessão autorizado, devendo o servidor retornar à origem; 5. O custo com o pagamento do servidor público cedido, mantido em folha de pagamento do órgão ou entidade de origem, será resarcido à Prefeitura Municipal de Cariús, acrescido dos encargos patronais recolhidos a título de previdência; 6. O descumprimento de qualquer das determinações contidas no Decreto Estadual Nº 32960 e suas alterações implicará na imediata rescisão da cessão, promovida pela parte prejudicada, com o retorno do servidor/empregado público cedido. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade. Fortaleza, 22 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, eu, Eliana Nunes Estrela, Secretária da Educação, nos termos do Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações, e da Instrução Normativa nº 04, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2023, responsabilizo-me pelo atendimento de todas as determinações legais contidas nos referidos normativos com vistas à concessão e manutenção da cessão dos servidores públicos do **MUNICÍPIO DE ORÓS**, lotados na Secretaria Municipal da Educação. **Declaro que serão cumpridas todas as normas**, em especial: 1. Este Termo de Responsabilidade terá validade a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido de pleno direito, por qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias. 2. O envio, à instituição de origem, da frequência mensal dos servidores cedidos. 3. A devolução ao cedente, dos servidores cedidos, de comum acordo entre os participes, durante a vigência da cessão, quando se achar necessário, para compor força de trabalho. 4. Comunicado oficialmente ao órgão ou entidade cedente da interrupção do período de cessão autorizado, devendo o servidor retornar à origem. 5. O custo com o pagamento do servidor público cedido, mantido em folha de pagamento do órgão ou entidade de origem, será resarcido à Prefeitura Municipal de Orós, acrescido dos encargos patronais recolhidos a título de previdência. 6. O descumprimento de qualquer das determinações contidas no Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações, implicará na imediata rescisão da cessão, promovida pela parte prejudicada, com o retorno do servidor/empregado público cedido. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, eu, Eliana Nunes Estrela, Secretária da Educação, nos termos do Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações, e da Instrução Normativa nº 04, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2023, responsabilizo-me pelo atendimento de todas as determinações legais contidas nos referidos normativos com vistas à concessão e manutenção da cessão dos servidores públicos do **MUNICÍPIO DE JUCÁS**, lotados na Secretaria Municipal da Educação. **Declaro que serão cumpridas todas as normas**, em especial: 1. Este Termo de Responsabilidade terá validade a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido de pleno direito, por qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias. 2. O envio, à instituição de origem, da frequência mensal dos servidores cedidos. 3. A devolução ao cedente, dos servidores cedidos, de comum acordo entre os participes, durante a vigência da cessão, quando se achar necessário, para compor força de trabalho. 4. Comunicado oficialmente ao órgão ou entidade cedente da interrupção do período de cessão autorizado, devendo o servidor retornar à origem. 5. O custo com o pagamento do servidor público cedido, mantido em folha de pagamento do órgão ou entidade de origem, será resarcido à Prefeitura Municipal de Jucás, acrescido dos encargos patronais recolhidos a título de previdência. 6. O descumprimento de qualquer das determinações contidas no Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações, implicará na imediata rescisão da cessão, promovida pela parte prejudicada, com o retorno do servidor/empregado público cedido. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, eu, Eliana Nunes Estrela, Secretária da Educação, nos termos do Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações, e da Instrução Normativa nº 04, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2023, responsabilizo-me pelo atendimento de todas as determinações legais contidas nos referidos normativos com vistas à concessão e manutenção da cessão dos servidores públicos do **MUNICÍPIO DE TAMBORIL**, lotados na Secretaria Municipal da Educação. **Declaro que serão cumpridas todas as normas**, em especial: 1. Este Termo de Responsabilidade terá validade a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido de pleno direito, por qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias. 2. O envio, à instituição de origem, da frequência mensal dos servidores cedidos. 3. A devolução ao cedente, dos servidores cedidos, de comum acordo entre os participes, durante a vigência da cessão, quando se achar necessário, para compor força de trabalho. 4. Comunicado oficialmente ao órgão ou entidade cedente da interrupção do período de cessão autorizado, devendo o servidor retornar à origem. 5. O custo com o pagamento do servidor público cedido, mantido em folha de pagamento do órgão ou entidade de origem, será resarcido à Prefeitura Municipal de Tamboril, acrescido dos encargos patronais recolhidos a título de previdência. 6. O descumprimento de qualquer das determinações contidas no Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações, implicará na imediata rescisão da cessão, promovida pela parte prejudicada, com o retorno do servidor/empregado público cedido. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, eu, Eliana Nunes Estrela, Secretária da Educação, nos termos do Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações, e da Instrução Normativa nº 04, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2023, responsabilizo-me pelo atendimento de todas as determinações legais contidas nos referidos normativos com vistas à concessão e manutenção da cessão dos servidores públicos do **MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**, lotados na Secretaria Municipal da Educação. **Declaro que serão cumpridas todas as normas**, em especial: 1. Este Termo de Responsabilidade terá validade a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido de pleno direito, por qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias. 2. O envio, à instituição de origem, da frequência mensal dos servidores cedidos. 3. A devolução ao cedente, dos servidores cedidos, de comum acordo entre os participes, durante a vigência da cessão, quando se achar necessário, para compor força de trabalho. 4. Comunicado oficialmente ao órgão ou entidade cedente da interrupção do período de cessão autorizado, devendo o servidor retornar à origem. 5. O custo com o pagamento do servidor público cedido, mantido em folha de pagamento do órgão ou entidade de origem, será resarcido à Prefeitura Municipal de Nova Russas, acrescido dos encargos patronais recolhidos a título de previdência. 6. O descumprimento de qualquer das determinações contidas no Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações, implicará na imediata rescisão da cessão, promovida pela parte prejudicada, com o retorno do servidor/empregado público cedido. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



FSC®
www.fsc.org

MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC® C126031

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, eu, Eliana Nunes Estrela, Secretária da Educação, nos termos do Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações, e da Instrução Normativa nº 04, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2023, responsabilizo-me pelo atendimento de todas as determinações legais contidas nos referidos normativos com vistas à concessão e manutenção da cessão dos servidores públicos do **MUNICÍPIO DE SENADOR POMEPU**, lotados na Secretaria Municipal da Educação. **Declaro que serão cumpridas todas as normas**, em especial: 1. Este Termo de Responsabilidade terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido de pleno direito, por qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias. 2. O envio, à instituição de origem, da frequência mensal dos servidores cedidos. 3. A devolução ao cedente, dos servidores cedidos, de comum acordo entre os participes, durante a vigência da cessão, quando se achar necessário, para compor força de trabalho. 4. Comunicado oficialmente ao órgão ou entidade cedente da interrupção do período de cessão autorizado, devendo o servidor retornar à origem. 5. O custo com o pagamento do servidor público cedido, mantido em folha de pagamento do órgão ou entidade de origem, será resarcido à Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, acrescido dos encargos patronais recolhidos a título de previdência. 6. O descumprimento de qualquer das determinações contidas no Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações, implicará na imediata rescisão da cessão, promovida pela parte prejudicada, com o retorno do servidor/empregado público cedido. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, eu, Eliana Nunes Estrela, Secretária da Educação, nos termos do Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações, e da Instrução Normativa nº 04, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2023, responsabilizo-me pelo atendimento de todas as determinações legais contidas nos referidos normativos com vistas à concessão e manutenção da cessão dos servidores públicos do **MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS**, lotados na Secretaria Municipal da Educação. **Declaro que serão cumpridas todas as normas**, em especial: 1. Este Termo de Responsabilidade terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido de pleno direito, por qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias. 2. O envio, à instituição de origem, da frequência mensal dos servidores cedidos. 3. A devolução ao cedente, dos servidores cedidos, de comum acordo entre os participes, durante a vigência da cessão, quando se achar necessário, para compor força de trabalho. 4. Comunicado oficialmente ao órgão ou entidade cedente da interrupção do período de cessão autorizado, devendo o servidor retornar à origem. 5. O custo com o pagamento do servidor público cedido, mantido em folha de pagamento do órgão ou entidade de origem, será resarcido à Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, acrescido dos encargos patronais recolhidos a título de previdência. 6. O descumprimento de qualquer das determinações contidas no Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações, implicará na imediata rescisão da cessão, promovida pela parte prejudicada, com o retorno do servidor/empregado público cedido. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE

22001.008010/2023-11

Pelo presente termo de responsabilidade, eu, Eliana Nunes Estrela, Secretária da Educação, nos termos do Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações, e da Instrução Normativa nº 04, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2023, responsabilizo-me pelo atendimento de todas as determinações legais contidas nos referidos normativos com vistas à concessão e manutenção da cessão dos servidores públicos do **MUNICÍPIO DE ICÓ**, lotados na Secretaria Municipal da Educação. **Declaro que serão cumpridas todas as normas**, em especial: 1. Este Termo de Responsabilidade terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido de pleno direito, por qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias. 2. O envio, à instituição de origem, da frequência mensal dos servidores cedidos. 3. A devolução ao cedente, dos servidores cedidos, de comum acordo entre os participes, durante a vigência da cessão, quando se achar necessário, para compor força de trabalho. 4. Comunicado oficialmente ao órgão ou entidade cedente da interrupção do período de cessão autorizado, devendo o servidor retornar à origem. 5. O custo com o pagamento do servidor público cedido, mantido em folha de pagamento do órgão ou entidade de origem, será resarcido à Prefeitura Municipal de Icó, acrescido dos encargos patronais recolhidos a título de previdência. 6. O descumprimento de qualquer das determinações contidas no Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações, implicará na imediata rescisão da cessão, promovida pela parte prejudicada, com o retorno do servidor/empregado público cedido. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE

22001.008010/2023-11

Pelo presente termo de responsabilidade, eu, Eliana Nunes Estrela, Secretária da Educação, nos termos do Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações, e da Instrução Normativa nº 04, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2023, responsabilizo-me pelo atendimento de todas as determinações legais contidas nos referidos normativos com vistas à concessão e manutenção da cessão dos servidores públicos do **MUNICÍPIO DE CEDRO**, lotados na Secretaria Municipal da Educação. **Declaro que serão cumpridas todas as normas**, em especial: 1. Este Termo de Responsabilidade terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido de pleno direito, por qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias. 2. O envio, à instituição de origem, da frequência mensal dos servidores cedidos. 3. A devolução ao cedente, dos servidores cedidos, de comum acordo entre os participes, durante a vigência da cessão, quando se achar necessário, para compor força de trabalho. 4. Comunicado oficialmente ao órgão ou entidade cedente da interrupção do período de cessão autorizado, devendo o servidor retornar à origem. 5. O custo com o pagamento do servidor público cedido, mantido em folha de pagamento do órgão ou entidade de origem, será resarcido à Prefeitura Municipal de Cedro, acrescido dos encargos patronais recolhidos a título de previdência. 6. O descumprimento de qualquer das determinações contidas no Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações, implicará na imediata rescisão da cessão, promovida pela parte prejudicada, com o retorno do servidor/empregado público cedido. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE

22001.008010/2023-11

Pelo presente termo de responsabilidade, eu, Eliana Nunes Estrela, Secretária da Educação, nos termos do Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações, e da Instrução Normativa nº 04, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2023, responsabilizo-me pelo atendimento de todas as determinações legais contidas nos referidos normativos com vistas à concessão e manutenção da cessão dos servidores públicos do **MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM**, lotados na Secretaria Municipal da Educação. **Declaro que serão cumpridas todas as normas**, em especial: 1. Este Termo de Responsabilidade terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido de pleno direito, por qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias. 2. O envio, à instituição de origem, da frequência mensal dos servidores cedidos. 3. A devolução ao cedente, dos servidores cedidos, de comum acordo entre os participes, durante a vigência da cessão, quando se achar necessário, para compor força de trabalho. 4. Comunicado oficialmente ao órgão ou entidade cedente da interrupção do período de cessão autorizado, devendo o servidor retornar à origem. 5. O custo com o pagamento do servidor público cedido, mantido em folha de pagamento do órgão ou entidade de origem, será resarcido à Prefeitura Municipal de Ipaumirim, acrescido dos encargos patronais recolhidos a título de previdência. 6. O descumprimento de qualquer das determinações contidas no Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações, implicará na imediata rescisão da cessão, promovida pela parte prejudicada, com o retorno do servidor/empregado público cedido. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE

22001.008010/2023-11

Pelo presente termo de responsabilidade, eu, Eliana Nunes Estrela, Secretária da Educação, nos termos do Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações, e da Instrução Normativa nº 04, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2023, responsabilizo-me pelo atendimento de todas as determinações legais contidas nos referidos normativos com vistas à concessão e manutenção da cessão dos



servidores públicos do **MUNICÍPIO DE TARAFAS**, lotados na Secretaria Municipal da Educação. **Declaro que serão cumpridas todas as normas**, em especial: 1. Este Termo de Responsabilidade terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido de pleno direito, por qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias. 2. O envio, à instituição de origem, da frequência mensal dos servidores cedidos. 3. A devolução ao cedente, dos servidores cedidos, de comum acordo entre os participes, durante a vigência da cessão, quando se achar necessário, para compor força de trabalho. 4. Comunicado oficialmente ao órgão ou entidade cedente da interrupção do período de cessão autorizado, devendo o servidor retornar à origem. 5. O custo com o pagamento do servidor público cedido, mantido em folha de pagamento do órgão ou entidade de origem, será resarcido à Prefeitura Municipal de Tarrafas, acrescido dos encargos patronais recolhidos a título de previdência. 6. O descumprimento de qualquer das determinações contidas no Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações, implicará na imediata rescisão da cessão, promovida pela parte prejudicada, com o retorno do servidor/empregado público cedido. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE **: 22001.008010/2023-11**

Pelo presente termo de responsabilidade, eu, Eliana Nunes Estrela, Secretária da Educação, nos termos do Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações, e da Instrução Normativa nº 04, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2023, responsabilizo-me pelo atendimento de todas as determinações legais contidas nos referidos normativos com vistas à concessão e manutenção da cessão dos servidores públicos do **MUNICÍPIO DE BREJO SANTO**, lotados na Secretaria Municipal da Educação. **Declaro que serão cumpridas todas as normas**, em especial: 1. Este Termo de Responsabilidade terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido de pleno direito, por qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias. 2. O envio, à instituição de origem, da frequência mensal dos servidores cedidos. 3. A devolução ao cedente, dos servidores cedidos, de comum acordo entre os participes, durante a vigência da cessão, quando se achar necessário, para compor força de trabalho. 4. Comunicado oficialmente ao órgão ou entidade cedente da interrupção do período de cessão autorizado, devendo o servidor retornar à origem. 5. O custo com o pagamento do servidor público cedido, mantido em folha de pagamento do órgão ou entidade de origem, será resarcido à Prefeitura Municipal de Brejo Santo, acrescido dos encargos patronais recolhidos a título de previdência. 6. O descumprimento de qualquer das determinações contidas no Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações, implicará na imediata rescisão da cessão, promovida pela parte prejudicada, com o retorno do servidor/empregado público cedido. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE **: 22001.008010/2023-11**

Pelo presente termo de responsabilidade, eu, Eliana Nunes Estrela, Secretária da Educação, nos termos do Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações, e da Instrução Normativa nº 04, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2023, responsabilizo-me pelo atendimento de todas as determinações legais contidas nos referidos normativos com vistas à concessão e manutenção da cessão dos servidores públicos do **MUNICÍPIO DE MAURITI**, lotados na Secretaria Municipal da Educação. **Declaro que serão cumpridas todas as normas**, em especial: 1. Este Termo de Responsabilidade terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido de pleno direito, por qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias. 2. O envio, à instituição de origem, da frequência mensal dos servidores cedidos. 3. A devolução ao cedente, dos servidores cedidos, de comum acordo entre os participes, durante a vigência da cessão, quando se achar necessário, para compor força de trabalho. 4. Comunicado oficialmente ao órgão ou entidade cedente da interrupção do período de cessão autorizado, devendo o servidor retornar à origem. 5. O custo com o pagamento do servidor público cedido, mantido em folha de pagamento do órgão ou entidade de origem, será resarcido à Prefeitura Municipal de Mauriti, acrescido dos encargos patronais recolhidos a título de previdência. 6. O descumprimento de qualquer das determinações contidas no Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações, implicará na imediata rescisão da cessão, promovida pela parte prejudicada, com o retorno do servidor/empregado público cedido. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE **: 22001.008010/2023-11**

Pelo presente termo de responsabilidade, eu, Eliana Nunes Estrela, Secretária da Educação, nos termos do Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações, e da Instrução Normativa nº 04, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2023, responsabilizo-me pelo atendimento de todas as determinações legais contidas nos referidos normativos com vistas à concessão e manutenção da cessão dos servidores públicos do **MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI**, lotados na Secretaria Municipal da Educação. **Declaro que serão cumpridas todas as normas**, em especial: 1. Este Termo de Responsabilidade terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido de pleno direito, por qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias. 2. O envio, à instituição de origem, da frequência mensal dos servidores cedidos. 3. A devolução ao cedente, dos servidores cedidos, de comum acordo entre os participes, durante a vigência da cessão, quando se achar necessário, para compor força de trabalho. 4. Comunicado oficialmente ao órgão ou entidade cedente da interrupção do período de cessão autorizado, devendo o servidor retornar à origem. 5. O custo com o pagamento do servidor público cedido, mantido em folha de pagamento do órgão ou entidade de origem, será resarcido à Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, acrescido dos encargos patronais recolhidos a título de previdência. 6. O descumprimento de qualquer das determinações contidas no Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações, implicará na imediata rescisão da cessão, promovida pela parte prejudicada, com o retorno do servidor/empregado público cedido. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE **: 22001.008010/2023-11**

Pelo presente termo de responsabilidade, eu, Eliana Nunes Estrela, Secretária da Educação, nos termos do Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações, e da Instrução Normativa nº 04, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2023, responsabilizo-me pelo atendimento de todas as determinações legais contidas nos referidos normativos com vistas à concessão e manutenção da cessão dos servidores públicos do **MUNICÍPIO DE SABOEIRO**, lotados na Secretaria Municipal da Educação. **Declaro que serão cumpridas todas as normas**, em especial: 1. Este Termo de Responsabilidade terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido de pleno direito, por qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias. 2. O envio, à instituição de origem, da frequência mensal dos servidores cedidos. 3. A devolução ao cedente, dos servidores cedidos, de comum acordo entre os participes, durante a vigência da cessão, quando se achar necessário, para compor força de trabalho. 4. Comunicado oficialmente ao órgão ou entidade cedente da interrupção do período de cessão autorizado, devendo o servidor retornar à origem. 5. O custo com o pagamento do servidor público cedido, mantido em folha de pagamento do órgão ou entidade de origem, será resarcido à Prefeitura Municipal de Saboeiro, acrescido dos encargos patronais recolhidos a título de previdência. 6. O descumprimento de qualquer das determinações contidas no Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações, implicará na imediata rescisão da cessão, promovida pela parte prejudicada, com o retorno do servidor/empregado público cedido. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE **: 22001.008010/2023-11**

Pelo presente termo de responsabilidade, eu, Eliana Nunes Estrela, Secretária da Educação, nos termos do Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações, e da Instrução Normativa nº 04, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2023, responsabilizo-me pelo atendimento de todas as determinações legais contidas nos referidos normativos com vistas à concessão e manutenção da cessão dos servidores públicos do **MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES**, lotados na Secretaria Municipal da Educação. **Declaro que serão cumpridas todas as normas**, em especial: 1. Este Termo de Responsabilidade terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido

de pleno direito, por qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias. 2. O envio, à instituição de origem, da frequência mensal dos servidores cedidos. 3. A devolução ao cedente, dos servidores cedidos, de comum acordo entre os participes, durante a vigência da cessão, quando se achar necessário, para compor força de trabalho. 4. Comunicado oficialmente ao órgão ou entidade cedente da interrupção do período de cessão autorizado, devendo o servidor retornar à origem. 5. O custo com o pagamento do servidor público cedido, mantido em folha de pagamento do órgão ou entidade de origem, será resarcido à Prefeitura Municipal de Campos Sales, acrescido dos encargos patronais recolhidos a título de previdência. 6. O descumprimento de qualquer das determinações contidas no Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações, implicará na imediata rescisão da cessão, promovida pela parte prejudicada, com o retorno do servidor/empregado público cedido. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE 22001.008010/2023-11

Pelo presente termo de responsabilidade, eu, Eliana Nunes Estrela, Secretária da Educação, nos termos do Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações, e da Instrução Normativa nº 04, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2023, responsabilizo-me pelo atendimento de todas as determinações legais contidas nos referidos normativos com vistas à concessão e manutenção da cessão dos servidores públicos do **MUNICÍPIO DE CRATO**, lotados na Secretaria Municipal da Educação. **Declaro que serão cumpridas todas as normas**, em especial: 1. Este Termo de Responsabilidade terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido de pleno direito, por qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias. 2. O envio, à instituição de origem, da frequência mensal dos servidores cedidos. 3. A devolução ao cedente, dos servidores cedidos, de comum acordo entre os participes, durante a vigência da cessão, quando se achar necessário, para compor força de trabalho. 4. Comunicado oficialmente ao órgão ou entidade cedente da interrupção do período de cessão autorizado, devendo o servidor retornar à origem. 5. O custo com o pagamento do servidor público cedido, mantido em folha de pagamento do órgão ou entidade de origem, será resarcido à Prefeitura Municipal de Crato, acrescido dos encargos patronais recolhidos a título de previdência. 6. O descumprimento de qualquer das determinações contidas no Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações, implicará na imediata rescisão da cessão, promovida pela parte prejudicada, com o retorno do servidor/empregado público cedido. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE RE NUP : 22001.008010/2023-11

Pelo presente termo de responsabilidade, eu, Eliana Nunes Estrela, Secretária da Educação, nos termos do Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações, e da Instrução Normativa nº 04, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2023, responsabilizo-me pelo atendimento de todas as determinações legais contidas nos referidos normativos com vistas à concessão e manutenção da cessão dos servidores públicos do **MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE**, lotados na Secretaria Municipal da Educação. **Declaro que serão cumpridas todas as normas**, em especial: 1. Este Termo de Responsabilidade terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido de pleno direito, por qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias. 2. O envio, à instituição de origem, da frequência mensal dos servidores cedidos. 3. A devolução ao cedente, dos servidores cedidos, de comum acordo entre os participes, durante a vigência da cessão, quando se achar necessário, para compor força de trabalho. 4. Comunicado oficialmente ao órgão ou entidade cedente da interrupção do período de cessão autorizado, devendo o servidor retornar à origem. 5. O custo com o pagamento do servidor público cedido, mantido em folha de pagamento do órgão ou entidade de origem, será resarcido à Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, acrescido dos encargos patronais recolhidos a título de previdência. 6. O descumprimento de qualquer das determinações contidas no Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações, implicará na imediata rescisão da cessão, promovida pela parte prejudicada, com o retorno do servidor/empregado público cedido. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE 22001.008010/2023-11

Pelo presente termo de responsabilidade, eu, Eliana Nunes Estrela, Secretária da Educação, nos termos do Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações, e da Instrução Normativa nº 04, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2023, responsabilizo-me pelo atendimento de todas as determinações legais contidas nos referidos normativos com vistas à concessão e manutenção da cessão dos servidores públicos do **MUNICÍPIO DE UMARI**, lotados na Secretaria Municipal da Educação. **Declaro que serão cumpridas todas as normas**, em especial: 1. Este Termo de Responsabilidade terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido de pleno direito, por qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias. 2. O envio, à instituição de origem, da frequência mensal dos servidores cedidos. 3. A devolução ao cedente, dos servidores cedidos, de comum acordo entre os participes, durante a vigência da cessão, quando se achar necessário, para compor força de trabalho. 4. Comunicado oficialmente ao órgão ou entidade cedente da interrupção do período de cessão autorizado, devendo o servidor retornar à origem. 5. O custo com o pagamento do servidor público cedido, mantido em folha de pagamento do órgão ou entidade de origem, será resarcido à Prefeitura Municipal de Umari, acrescido dos encargos patronais recolhidos a título de previdência. 6. O descumprimento de qualquer das determinações contidas no Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações, implicará na imediata rescisão da cessão, promovida pela parte prejudicada, com o retorno do servidor/empregado público cedido. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE : 22001.007946/2023-24

Pelo presente termo de responsabilidade, eu, Eliana Nunes Estrela, Secretária da Educação, nos termos do Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações, e da Instrução Normativa nº 04, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2023, responsabilizo-me pelo atendimento de todas as determinações legais contidas nos referidos normativos com vistas à concessão e manutenção da cessão dos servidores públicos do **MUNICÍPIO DE BANABUIÚ**, lotados na Secretaria Municipal da Educação. **Declaro que serão cumpridas todas as normas**, em especial: 1. Este Termo de Responsabilidade terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido de pleno direito, por qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias. 2. O envio, à instituição de origem, da frequência mensal dos servidores cedidos. 3. A devolução ao cedente, dos servidores cedidos, de comum acordo entre os participes, durante a vigência da cessão, quando se achar necessário, para compor força de trabalho. 4. Comunicado oficialmente ao órgão ou entidade cedente da interrupção do período de cessão autorizado, devendo o servidor retornar à origem. 5. O custo com o pagamento do servidor público cedido, mantido em folha de pagamento do órgão ou entidade de origem, será resarcido à Prefeitura Municipal de Banabuiú, acrescido dos encargos patronais recolhidos a título de previdência. 6. O descumprimento de qualquer das determinações contidas no Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações, implicará na imediata rescisão da cessão, promovida pela parte prejudicada, com o retorno do servidor/empregado público cedido. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE 22001.007946/2023-24

Pelo presente termo de responsabilidade, eu, Eliana Nunes Estrela, Secretária da Educação, nos termos do Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações, e da Instrução Normativa nº 04, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2023, responsabilizo-me pelo atendimento de todas as determinações legais contidas nos referidos normativos com vistas à concessão e manutenção da cessão dos servidores públicos do **MUNICÍPIO DE PEREIRO**, lotados na Secretaria Municipal da Educação. **Declaro que serão cumpridas todas as normas**, em especial: 1. Este Termo de Responsabilidade terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido de pleno direito, por qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias. 2. O envio, à instituição de origem, da frequência mensal dos servidores cedidos. 3. A devolução ao cedente, dos servidores cedidos, de comum acordo entre os participes, durante a vigência da cessão, quando se achar necessário,



para compor força de trabalho. 4. Comunicado oficialmente ao órgão ou entidade cedente da interrupção do período de cessão autorizado, devendo o servidor retornar à origem. 5. O custo com o pagamento do servidor público cedido, mantido em folha de pagamento do órgão ou entidade de origem, será resarcido à Prefeitura Municipal de Pereiro, acrescido dos encargos patronais recolhidos a título de previdência. 6. O descumprimento de qualquer das determinações contidas no Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações, implicará na imediata rescisão da cessão, promovida pela parte prejudicada, com o retorno do servidor/empregado público cedido. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE : **22001.007946/2023-24**

Pelo presente termo de responsabilidade, eu, Eliana Nunes Estrela, Secretária da Educação, nos termos do Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações, e da Instrução Normativa nº 04, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2023, responsabilizo-me pelo atendimento de todas as determinações legais contidas nos referidos normativos com vistas à concessão e manutenção da cessão dos servidores públicos do **MUNICÍPIO DE ITAITINGA**, lotados na Secretaria Municipal da Educação. **Declaro que serão cumpridas todas as normas**, em especial: 1. Este Termo de Responsabilidade terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido de pleno direito, por qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias. 2. O envio, à instituição de origem, da frequência mensal dos servidores cedidos. 3. A devolução ao cedente, dos servidores cedidos, de comum acordo entre os participes, durante a vigência da cessão, quando se achar necessário, para compor força de trabalho. 4. Comunicado oficialmente ao órgão ou entidade cedente da interrupção do período de cessão autorizado, devendo o servidor retornar à origem. 5. O custo com o pagamento do servidor público cedido, mantido em folha de pagamento do órgão ou entidade de origem, será resarcido à Prefeitura Municipal de Itaitinga, acrescido dos encargos patronais recolhidos a título de previdência. 6. O descumprimento de qualquer das determinações contidas no Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações, implicará na imediata rescisão da cessão, promovida pela parte prejudicada, com o retorno do servidor/empregado público cedido. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE **22001.007946/2023-24**

Pelo presente termo de responsabilidade, eu, Eliana Nunes Estrela, Secretária da Educação, nos termos do Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações, e da Instrução Normativa nº 04, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2023, responsabilizo-me pelo atendimento de todas as determinações legais contidas nos referidos normativos com vistas à concessão e manutenção da cessão dos servidores públicos do **MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, lotados na Secretaria Municipal da Educação. **Declaro que serão cumpridas todas as normas**, em especial: 1. Este Termo de Responsabilidade terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido de pleno direito, por qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias. 2. O envio, à instituição de origem, da frequência mensal dos servidores cedidos. 3. A devolução ao cedente, dos servidores cedidos, de comum acordo entre os participes, durante a vigência da cessão, quando se achar necessário, para compor força de trabalho. 4. Comunicado oficialmente ao órgão ou entidade cedente da interrupção do período de cessão autorizado, devendo o servidor retornar à origem. 5. O custo com o pagamento do servidor público cedido, mantido em folha de pagamento do órgão ou entidade de origem, será resarcido à Prefeitura Municipal de Chorozinho, acrescido dos encargos patronais recolhidos a título de previdência. 6. O descumprimento de qualquer das determinações contidas no Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações, implicará na imediata rescisão da cessão, promovida pela parte prejudicada, com o retorno do servidor/empregado público cedido. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***
TERMO DE RESPONSABILIDADE
22001.007946/2023-24

Pelo presente termo de responsabilidade, eu, Eliana Nunes Estrela, Secretária da Educação, nos termos do Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações, e da Instrução Normativa nº 04, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2023, responsabilizo-me pelo atendimento de todas as determinações legais contidas nos referidos normativos com vistas à concessão e manutenção da cessão dos servidores públicos do **MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, lotados na Secretaria Municipal da Educação. **Declaro que serão cumpridas todas as normas**, em especial: 1. Este Termo de Responsabilidade terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido de pleno direito, por qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias. 2. O envio, à instituição de origem, da frequência mensal dos servidores cedidos. 3. A devolução ao cedente, dos servidores cedidos, de comum acordo entre os participes, durante a vigência da cessão, quando se achar necessário, para compor força de trabalho. 4. Comunicado oficialmente ao órgão ou entidade cedente da interrupção do período de cessão autorizado, devendo o servidor retornar à origem. 5. O custo com o pagamento do servidor público cedido, mantido em folha de pagamento do órgão ou entidade de origem, será resarcido à Prefeitura Municipal de Cascavel, acrescido dos encargos patronais recolhidos a título de previdência. 6. O descumprimento de qualquer das determinações contidas no Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações, implicará na imediata rescisão da cessão, promovida pela parte prejudicada, com o retorno do servidor/empregado público cedido. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***
TERMO DE RESPONSABILIDADE
22001.007946/2023-24

Pelo presente termo de responsabilidade, eu, Eliana Nunes Estrela, Secretária da Educação, nos termos do Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações, e da Instrução Normativa nº 04, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2023, responsabilizo-me pelo atendimento de todas as determinações legais contidas nos referidos normativos com vistas à concessão e manutenção da cessão dos servidores públicos do **MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA**, lotados na Secretaria Municipal da Educação. **Declaro que serão cumpridas todas as normas**, em especial: 1. Este Termo de Responsabilidade terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido de pleno direito, por qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias. 2. O envio, à instituição de origem, da frequência mensal dos servidores cedidos. 3. A devolução ao cedente, dos servidores cedidos, de comum acordo entre os participes, durante a vigência da cessão, quando se achar necessário, para compor força de trabalho. 4. Comunicado oficialmente ao órgão ou entidade cedente da interrupção do período de cessão autorizado, devendo o servidor retornar à origem. 5. O custo com o pagamento do servidor público cedido, mantido em folha de pagamento do órgão ou entidade de origem, será resarcido à Prefeitura Municipal de Hidrolândia, acrescido dos encargos patronais recolhidos a título de previdência. 6. O descumprimento de qualquer das determinações contidas no Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações, implicará na imediata rescisão da cessão, promovida pela parte prejudicada, com o retorno do servidor / empregado público cedido. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***
TERMO DE RESPONSABILIDADE
22001.007946/2023-24

Pelo presente termo de responsabilidade, eu, Eliana Nunes Estrela, Secretária da Educação, nos termos do Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações, e da Instrução Normativa nº 04, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2023, responsabilizo-me pelo atendimento de todas as determinações legais contidas nos referidos normativos com vistas à concessão e manutenção da cessão dos servidores públicos do **MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA**, lotados na Secretaria Municipal da Educação. **Declaro que serão cumpridas todas as normas**, em especial: 1. Este Termo de Responsabilidade terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido de pleno direito, por qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias. 2. O envio, à instituição de origem, da frequência mensal dos servidores cedidos. 3. A devolução ao cedente, dos servidores cedidos, de comum acordo entre os participes, durante a vigência da cessão, quando se achar necessário, para compor força de trabalho. 4. Comunicado oficialmente ao órgão ou entidade cedente da interrupção do período de cessão autorizado, devendo o servidor retornar à origem. 5. O custo com o pagamento do servidor público cedido, mantido em folha de pagamento do órgão ou entidade de origem, será



FSC® C126031

ressarcido à Prefeitura Municipal de Itapipoca, acrescido dos encargos patronais recolhidos a título de previdência. 6. O descumprimento de qualquer das determinações contidas no Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações, implicará na imediata rescisão da cessão, promovida pela parte prejudicada, com o retorno do servidor / empregado público cedido. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE 22001.007946/2023-24

Pelo presente termo de responsabilidade, eu, Eliana Nunes Estrela, Secretária da Educação, nos termos do Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações, e da Instrução Normativa nº 04, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2023, responsabilizo-me pelo atendimento de todas as determinações legais contidas nos referidos normativos com vistas à concessão e manutenção da cessão dos servidores públicos do **MUNICÍPIO DE PENTECOSTE**, lotados na Secretaria Municipal da Educação. **Declaro que serão cumpridas todas as normas**, em especial: 1. Este Termo de Responsabilidade terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido de pleno direito, por qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias. 2. O envio, à instituição de origem, da frequência mensal dos servidores cedidos. 3. A devolução ao cedente, dos servidores cedidos, de comum acordo entre os participes, durante a vigência da cessão, quando se achar necessário, para compor força de trabalho. 4. Comunicado oficialmente ao órgão ou entidade cedente da interrupção do período de cessão autorizado, devendo o servidor retornar à origem. 5. O custo com o pagamento do servidor público cedido, mantido em folha de pagamento do órgão ou entidade de origem, será resarcido à Prefeitura Municipal de Pentecoste, acrescido dos encargos patronais recolhidos a título de previdência. 6. O descumprimento de qualquer das determinações contidas no Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações, implicará na imediata rescisão da cessão, promovida pela parte prejudicada, com o retorno do servidor / empregado público cedido. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE 22001.008009/2023-96

Pelo presente termo de responsabilidade, eu, Eliana Nunes Estrela, Secretária da Educação, nos termos do Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações, e da Instrução Normativa nº 04, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2023, responsabilizo-me pelo atendimento de todas as determinações legais contidas nos referidos normativos com vistas à concessão e manutenção da cessão dos servidores públicos do **MUNICÍPIO DE MARANGUAPÉ**, lotados na Secretaria Municipal da Educação. **Declaro que serão cumpridas todas as normas**, em especial: 1. Este Termo de Responsabilidade terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido de pleno direito, por qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias. 2. O envio, à instituição de origem, da frequência mensal dos servidores cedidos. 3. A devolução ao cedente, dos servidores cedidos, de comum acordo entre os participes, durante a vigência da cessão, quando se achar necessário, para compor força de trabalho. 4. Comunicado oficialmente ao órgão ou entidade cedente da interrupção do período de cessão autorizado, devendo o servidor retornar à origem. 5. O custo com o pagamento do servidor público cedido, mantido em folha de pagamento do órgão ou entidade de origem, será resarcido à Prefeitura Municipal de Maranguape, acrescido dos encargos patronais recolhidos a título de previdência. 6. O descumprimento de qualquer das determinações contidas no Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações, implicará na imediata rescisão da cessão, promovida pela parte prejudicada, com o retorno do servidor/empregado público cedido. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE 22001.008009/2023-96

Pelo presente termo de responsabilidade, eu, Eliana Nunes Estrela, Secretária da Educação, nos termos do Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações, e da Instrução Normativa nº 04, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2023, responsabilizo-me pelo atendimento de todas as determinações legais contidas nos referidos normativos com vistas à concessão e manutenção da cessão dos servidores públicos do **MUNICÍPIO DE GUAIÚBA**, lotados na Secretaria Municipal da Educação. **Declaro que serão cumpridas todas as normas**, em especial: 1. Este Termo de Responsabilidade terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido de pleno direito, por qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias. 2. O envio, à instituição de origem, da frequência mensal dos servidores cedidos. 3. A devolução ao cedente, dos servidores cedidos, de comum acordo entre os participes, durante a vigência da cessão, quando se achar necessário, para compor força de trabalho. 4. Comunicado oficialmente ao órgão ou entidade cedente da interrupção do período de cessão autorizado, devendo o servidor retornar à origem. 5. O custo com o pagamento do servidor público cedido, mantido em folha de pagamento do órgão ou entidade de origem, será resarcido à Prefeitura Municipal de Guaiúba, acrescido dos encargos patronais recolhidos a título de previdência. 6. O descumprimento de qualquer das determinações contidas no Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações, implicará na imediata rescisão da cessão, promovida pela parte prejudicada, com o retorno do servidor/empregado público cedido. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE 22001.008009/2023-96

Pelo presente termo de responsabilidade, eu, Eliana Nunes Estrela, Secretária da Educação, nos termos do Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações, e da Instrução Normativa nº 04, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2023, responsabilizo-me pelo atendimento de todas as determinações legais contidas nos referidos normativos com vistas à concessão e manutenção da cessão dos servidores públicos do **MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, lotados na Secretaria Municipal da Educação. **Declaro que serão cumpridas todas as normas**, em especial: 1. Este Termo de Responsabilidade terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido de pleno direito, por qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias. 2. O envio, à instituição de origem, da frequência mensal dos servidores cedidos. 3. A devolução ao cedente, dos servidores cedidos, de comum acordo entre os participes, durante a vigência da cessão, quando se achar necessário, para compor força de trabalho. 4. Comunicado oficialmente ao órgão ou entidade cedente da interrupção do período de cessão autorizado, devendo o servidor retornar à origem. 5. O custo com o pagamento do servidor público cedido, mantido em folha de pagamento do órgão ou entidade de origem, será resarcido à Prefeitura Municipal de Jaguaripe, acrescido dos encargos patronais recolhidos a título de previdência. 6. O descumprimento de qualquer das determinações contidas no Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações, implicará na imediata rescisão da cessão, promovida pela parte prejudicada, com o retorno do servidor/empregado público cedido. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE 22001.008009/2023-96

Pelo presente termo de responsabilidade, eu, Eliana Nunes Estrela, Secretária da Educação, nos termos do Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações, e da Instrução Normativa nº 04, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2023, responsabilizo-me pelo atendimento de todas as determinações legais contidas nos referidos normativos com vistas à concessão e manutenção da cessão dos servidores públicos do **MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO**, lotados na Secretaria Municipal da Educação. **Declaro que serão cumpridas todas as normas**, em especial: 1. Este Termo de Responsabilidade terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido de pleno direito, por qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias. 2. O envio, à instituição de origem, da frequência mensal dos servidores cedidos. 3. A devolução ao cedente, dos servidores cedidos, de comum acordo entre os participes, durante a vigência da cessão, quando se achar necessário, para compor força de trabalho. 4. Comunicado oficialmente ao órgão ou entidade cedente da interrupção do período de cessão autorizado, devendo o servidor retornar à origem. 5. O custo com o pagamento do servidor público cedido, mantido em folha de pagamento do órgão ou entidade de origem, será resarcido à Prefeitura Municipal de São Benedito, acrescido dos encargos patronais recolhidos a título de previdência. 6. O descumprimento de qualquer das determinações contidas no Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações, implicará na imediata rescisão da cessão, promovida pela parte prejudicada, com o retorno do servidor/empregado público cedido. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



TERMO DE RESPONSABILIDADE :**22001.008009/2023-96**

Pelo presente termo de responsabilidade, eu, Eliana Nunes Estrela, Secretária da Educação, nos termos do Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações, e da Instrução Normativa nº 04, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2023, responsabilizo-me pelo atendimento de todas as determinações legais contidas nos referidos normativos com vistas à concessão e manutenção da cessão dos servidores públicos do **MUNICÍPIO DE CARIRÉ**, lotados na Secretaria Municipal da Educação. **Declaro que serão cumpridas todas as normas**, em especial: 1. Este Termo de Responsabilidade terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido de pleno direito, por qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias. 2. O envio, à instituição de origem, da frequência mensal dos servidores cedidos. 3. A devolução ao cedente, dos servidores cedidos, de comum acordo entre os participes, durante a vigência da cessão, quando se achar necessário, para compor força de trabalho. 4. Comunicado oficialmente ao órgão ou entidade cedente da interrupção do período de cessão autorizado, devendo o servidor retornar à origem. 5. O custo com o pagamento do servidor público cedido, mantido em folha de pagamento do órgão ou entidade de origem, será resarcido à Prefeitura Municipal de Cariré, acrescido dos encargos patronais recolhidos a título de previdência. 6. O descumprimento de qualquer das determinações contidas no Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações, implicará na imediata rescisão da cessão, promovida pela parte prejudicada, com o retorno do servidor/empregado público cedido. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE**22001.008009/2023-96**

Pelo presente termo de responsabilidade, eu, Eliana Nunes Estrela, Secretária da Educação, nos termos do Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações, e da Instrução Normativa nº 04, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2023, responsabilizo-me pelo atendimento de todas as determinações legais contidas nos referidos normativos com vistas à concessão e manutenção da cessão dos servidores públicos do **MUNICÍPIO DE AMONTADA**, lotados na Secretaria Municipal da Educação. **Declaro que serão cumpridas todas as normas**, em especial: 1. Este Termo de Responsabilidade terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido de pleno direito, por qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias. 2. O envio, à instituição de origem, da frequência mensal dos servidores cedidos. 3. A devolução ao cedente, dos servidores cedidos, de comum acordo entre os participes, durante a vigência da cessão, quando se achar necessário, para compor força de trabalho. 4. Comunicado oficialmente ao órgão ou entidade cedente da interrupção do período de cessão autorizado, devendo o servidor retornar à origem. 5. O custo com o pagamento do servidor público cedido, mantido em folha de pagamento do órgão ou entidade de origem, será resarcido à Prefeitura Municipal de Amontada, acrescido dos encargos patronais recolhidos a título de previdência. 6. O descumprimento de qualquer das determinações contidas no Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações, implicará na imediata rescisão da cessão, promovida pela parte prejudicada, com o retorno do servidor/empregado público cedido. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE**22001.008009/2023-96**

Pelo presente termo de responsabilidade, eu, Eliana Nunes Estrela, Secretária da Educação, nos termos do Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações, e da Instrução Normativa nº 04, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2023, responsabilizo-me pelo atendimento de todas as determinações legais contidas nos referidos normativos com vistas à concessão e manutenção da cessão dos servidores públicos do **MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO CURU**, lotados na Secretaria Municipal da Educação. **Declaro que serão cumpridas todas as normas**, em especial: 1. Este Termo de Responsabilidade terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido de pleno direito, por qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias. 2. O envio, à instituição de origem, da frequência mensal dos servidores cedidos. 3. A devolução ao cedente, dos servidores cedidos, de comum acordo entre os participes, durante a vigência da cessão, quando se achar necessário, para compor força de trabalho. 4. Comunicado oficialmente ao órgão ou entidade cedente da interrupção do período de cessão autorizado, devendo o servidor retornar à origem. 5. O custo com o pagamento do servidor público cedido, mantido em folha de pagamento do órgão ou entidade de origem, será resarcido à Prefeitura Municipal de São Luís do Curu, acrescido dos encargos patronais recolhidos a título de previdência. 6. O descumprimento de qualquer das determinações contidas no Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações, implicará na imediata rescisão da cessão, promovida pela parte prejudicada, com o retorno do servidor/empregado público cedido. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE**22001.008009/2023-96**

Pelo presente termo de responsabilidade, eu, Eliana Nunes Estrela, Secretária da Educação, nos termos do Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações, e da Instrução Normativa nº 04, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2023, responsabilizo-me pelo atendimento de todas as determinações legais contidas nos referidos normativos com vistas à concessão e manutenção da cessão dos servidores públicos do **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE**, lotados na Secretaria Municipal da Educação. **Declaro que serão cumpridas todas as normas**, em especial: 1. Este Termo de Responsabilidade terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido de pleno direito, por qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias. 2. O envio, à instituição de origem, da frequência mensal dos servidores cedidos. 3. A devolução ao cedente, dos servidores cedidos, de comum acordo entre os participes, durante a vigência da cessão, quando se achar necessário, para compor força de trabalho. 4. Comunicado oficialmente ao órgão ou entidade cedente da interrupção do período de cessão autorizado, devendo o servidor retornar à origem. 5. O custo com o pagamento do servidor público cedido, mantido em folha de pagamento do órgão ou entidade de origem, será resarcido à Prefeitura Municipal de Martinópole, acrescido dos encargos patronais recolhidos a título de previdência. 6. O descumprimento de qualquer das determinações contidas no Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações, implicará na imediata rescisão da cessão, promovida pela parte prejudicada, com o retorno do servidor/empregado público cedido. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE**22001.008009/2023-96**

Pelo presente termo de responsabilidade, eu, Eliana Nunes Estrela, Secretária da Educação, nos termos do Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações, e da Instrução Normativa nº 04, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2023, responsabilizo-me pelo atendimento de todas as determinações legais contidas nos referidos normativos com vistas à concessão e manutenção da cessão dos servidores públicos do **MUNICÍPIO DE CROATÁ**, lotados na Secretaria Municipal da Educação. **Declaro que serão cumpridas todas as normas**, em especial: 1. Este Termo de Responsabilidade terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido de pleno direito, por qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias. 2. O envio, à instituição de origem, da frequência mensal dos servidores cedidos. 3. A devolução ao cedente, dos servidores cedidos, de comum acordo entre os participes, durante a vigência da cessão, quando se achar necessário, para compor força de trabalho. 4. Comunicado oficialmente ao órgão ou entidade cedente da interrupção do período de cessão autorizado, devendo o servidor retornar à origem. 5. O custo com o pagamento do servidor público cedido, mantido em folha de pagamento do órgão ou entidade de origem, será resarcido à Prefeitura Municipal de Croatá, acrescido dos encargos patronais recolhidos a título de previdência. 6. O descumprimento de qualquer das determinações contidas no Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações, implicará na imediata rescisão da cessão, promovida pela parte prejudicada, com o retorno do servidor/empregado público cedido. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DO ESPORTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 10/2023 - PRE RESERVA Nº1276218

PROCESSO Nº: 42001.000924 / 2023-41 SECRETARIA DO ESPORTE OBJETO: contratação de empresa para **prestação de serviços de informática**, acesso às redes de teleinformática de propriedade do Governo do Estado do Ceará, utilização dos sistemas de informação e banco de dados corporativos ou setoriais e acesso a internet para Secretaria do Esporte. JUSTIFICATIVA: os serviços de internet descritos são indispensáveis para que os diversos sistemas de gestão do Governo do Estado rodem e se comuniquem. A internet também tem aplicações no cotidiano administrativo de um órgão e no funcionamento de dispositivos de controle e monitoramento VALOR GLOBAL: 36.819,17 (trinta e seis mil oitocentos e dezenove reais e dezesseis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.122.211.20910.03.339039000. 1.500.910000.0.2.01 - 11112 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DITAMES DA LEI Nº 8.666/93, ART. 24, XVI e o conteúdo do processo administrativo em epígrafe CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**, CNPJ: 03.773.788/0001-67 DISPENSA: Francisco Igor Almeida Rufino - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO RATIFICAÇÃO: ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO - SECRETÁRIO DO ESPORTE.

Bergson Gomes Bezerra
ASSESSORIA JURÍDICA

Fortaleza/CE, 21 de agosto de 2023.

**** * ***

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº004/2023 - SESPORTE
XI JOGOS DOS POVOS INDÍGENAS DO ESTADO DO CEARÁ

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria do Esporte, neste ato representado por seu Secretário Titular, no uso de suas atribuições legais - considerando o resultado final do processo de seleção proferido pela Comissão Permanente de Seleção e Avaliação, após o exame da única proposta apresentada pela entidade interessada em celebrar contrato de parceria para execução do evento XI JOGOS DOS PÓVOS INDÍGENAS DO ESTADO DO CEARÁ, bem como o atendimento dessa Organização da Sociedade Civil às exigências editálicas para a classificação no certame e, por fim, tendo em vista a consequente ausência de competição na disputa para interposição de recursos, - torna público o RESULTADO DEFINITIVO do Chamamento Público nº 004/2023, com a simultânea **RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** conclusiva do certame, determinando que se proceda à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, visando dar início às etapas componentes da fase de celebração da parceria, previstas no art. 44 do Decreto nº 32.810, de 28 de setembro de 2018, que rege a matéria.

CLASSIFICAÇÃO	ENTIDADE	NOTA ACUMULADA	MÉDIA FINAL
1º	CENTRO DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DA ARQUIDIOCESE DE FORTALEZA - CDPDH	64,20	16,05

Fortaleza, 22 de agosto de 2023.

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº349/2023 - A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 1º de dezembro de 2009, RESOLVE conceder a **SERVIDORA** desta Secretaria, **Auxílio Financeiro** na modalidade de Indenização de Despesas relativas ao financiamento de Cursos de Pós-Graduação "lato-sensu" ou "stricto-sensu", na forma constante do Anexo Único desta Portaria, ficando a referida servidora obrigada a apresentar, na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento das parcelas do curso e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua situação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na imediata suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com o auxílio financeiro, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de agosto de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº349/2023, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

MATRÍCULA	FOLHA	NOME	CARGO/ FUNÇÃO CLASSE/ REFERÊNCIA	ÓRGÃO/ ENTIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE EXERCÍCIO	MESTRADO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR/ LOCAL	PERÍODO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$	Nº DE PARCELAS
300014-9-4	1780	REBECA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	Auditor Fiscal da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Célula do ITCD	Mestrado em Direito Tributário	Universidade Católica de Brasília	Março/2022 a Fevereiro/2024	Unidade Orçamentaria: 19100001 FONTE: 500 PROJETO/ATIVIDADE/ AÇÃO: 20504 CODIGO DA DESPESA: 339018	440	24

**** * ***

ATO DECLARATÓRIO Nº013/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto o disposto no art. 39 da Instrução Normativa 077/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº 031, 033 a 040/2023 (publicado no D.O.E. de 19/05/2023). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza, 22 de agosto de 2023.

Francisco Expedito Alves Junior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº013/2023,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)031, 033 A 040/2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.035.201-1	A M M FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
02	07.030.999-0	FRANCISCO VIDAL DE OLIVEIRA NETO LTDA
03	07.103.339-4	LAYSA DE ANDRADE MOURA CONFECOES ME
04	07.102.424-7	PANIFICADORA E CONFEITARIA SABOR GOURMET LTDA
05	07.057.666-1	WCL COMERCIO DE ARTIGOS DE FESTAS LTDA
06	06.948.406-6	DUCILENE MONTENEGRO FREIRE ME
07	07.011.848-5	JOSE FABIO PEREIRA DA SILVA
08	06.667.868-4	ALBERON FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS ME
09	06.198.908-8	BJ REPRESENTACOES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
10	06.306.990-3	JK CORRETORA E LOCADORA DE VEICULOS LTDA
11	06.770.321-6	JONATHAN LIMA FIRMEZA
12	06.458.054-7	MARIA IRENE DOS SANTOS
13	06.446.826-7	MOURAO COMERCIAL DE PEÇAS LTDA ME
14	07.101.799-2	BISTRO CAFE BENIFICA LTDA



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
15	06.742.817-7	FRANCISCO REGENILDO DE SOUSA SILVESTRE
16	06.225.926-1	JMI COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA
17	06.178.516-4	F C COMERCIO DE ARTIGOS PARA FESTAS LTDA ME
18	06.729.033-7	ELETRICA COMERCIAL PRIMO LTDA ME
19	07.019.089-5	UFV USINA FOTOVOLTAICA SANTA CLARA 02 SPE LTDA
20	07.019.088-7	UFV USINA FOTOVOLTAICA SANTA CLARA 03 SPE LTDA
21	07.019.071-2	UFV USINA FOTOVOLTAICA SANTA CLARA 04 SPE LTDA
22	06.312.134-4	MARIA PEDRINA DA SILVA
23	07.124.541-3	CENTRO EMBALAGEM LTDA ME

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°014/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o termo do processo protocolizado neste órgão, de interesse da empresa relacionada no anexo único deste Ato Declaratório com seu respectivo CGF, AIDF e nota fiscal extraviada; RESOLVE: I. **Declarar inidôneas as notas fiscais** não utilizadas em razão da informação de seu extravio e esclarecer que sendo consideradas inidôneas não são válidas para acobertar mercadorias em qualquer circunstância, bem como não concedem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito nas destadas. II. Lembrar que o contribuinte deve fazer constar no livro próprio para o Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, o número e data da publicação deste ato declaratório no Diário Oficial do Estado, sob pena de incorrer em infração. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza, 22 de agosto de 2023.

Francisco Expedito Alves Junior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO N°014/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

EMPRESA	PROCESSO	CGF	NF-SÉRIE	Nº AIDF
MERCADINHO PONTO DA ECONOMIA LTDA ME	05432237/2023	06.652.586-1	096 a 250 - NFVC	8933/2017

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°0023/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, não atendeu a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 022/2023 (publicado no D.O.E. de 21 de julho de 2023). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.075591-4	LUDIVAN DE JESUS SANTOS - ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Juazeiro do Norte, 21 de agosto de 2023.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°0024/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 023/2023 (publicado no D.O.E. de 21 de julho de 2023). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.329896-1	MARILEIDE MARTINS DA SILVA RODRIGUES 64337715304
02	06.438474-8	GUY TENORIO CRUZ GOMES AMORIM ME
03	07.102318-6	35.166.980 PABLO WESKLLEY SILVA COELHO

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Juazeiro do Norte, 21 de agosto de 2023.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°0017/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS - CEXAT/NUAT RUSSAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da IN nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Russas, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Russas, 21 de agosto de 2023.

Ana Mascarenhas de Oliveira

DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°0017/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.222.115-9	ANTONIO SERGIO DE OLIVEIRA LIMA
02	06.612.747-5	ANTONIO SERGIO DIAS MENDES
03	06.339.700-5	AUGUSTO KOENIG
04	06.474.318-7	BENICIO ORIEL PINHEIRO DIOGENES
05	06.677.509-4	CAMILLO DE MORAES DIOGENES
06	06.446.956-5	CARLOS ALBERTO LEMOS FILHO
07	06.178.551-2	CARLOS EDUARDO CARVALHO DE OLIVEIRA
08	06.183.310-0	DANIEL VIDAL E SOUZA
09	06.157.295-0	EMANUEL SILVEIRA MAIA
10	06.128.912-4	EVANDRO SANTOS DA SILVA
11	06.236.597-5	FABIO JOSE BEZERRA DA SILVA
12	06.788.795-3	FELIPE LUAN FLORINDO DE FREITAS
13	06.255.196-5	FRANCISCA HELENA GONZAGA DA SILVA
14	06.507.048-8	FRANCISCO ASSUELO SALDANHA DIOGENES
15	06.429.650-4	FRANCISCO EUDES RODRIGUES DE OLIVEIRA



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
16	06.236.606-8	HUMBERTO JACKSON NOGUEIRA MATOSO
17	06.764.261-6	IVANETE GOMES BARROS DE MELO
18	06.570.632-3	JARBAS NOGUEIRA BESSA
19	06.475.327-1	JOAQUIM GONÇALVES DE LIMA
20	06.310.474-1	JOSE ARIMATEIA MARTINS
21	06.195.149-8	JOSE EVILEIDIANO SOUSA SANTIAGO
22	06.132.006-4	LUIZ GONZAGA DIOGENES SALDANHA
23	06.790.711-3	MARIA EDILENE DE SOUZA MENDES
24	06.692.121-0	MARIA ZIMAR PINHEIRO DIOGENES
25	06.271.121-0	PAULO RICARDO LINS MATEUS
26	06.753.788-0	RAFAEL DAS CHAGAS ALVES
27	06.766.501-2	SEBASTIAO BEZERRA DE LIMA
28	06.198.611-9	VANICE DE LIMA SOUZA MARQUES
29	06.476.189-4	VICENTE GOMES FREIRE
30	06.208.080-6	WALBER ARAUJO PEIXOTO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°0027/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 39, inciso I, da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Juazeiro do Norte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 21 de agosto de 2023.

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°0027/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.024645-9	SARA AMY DA SILVA ALVES DOS SANTOS UNIPESSOAL LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°38/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa N° 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Caucaia, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, em Caucaia, 21 de agosto de 2023.

José Roberto Severiano Gomes
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°38/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.024614-9	HELIO DE S HERCULANO JUNIOR COMERCIAL - EPP
02	06.176620-8	J.S. BARREIRA AUTO CENTER LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°264/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 ((DEZ)) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 28 de julho de 2023.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°264/2023, DE 28 DE JULHO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.495.266-5	JOSUE CARLOS ALMADA NASCIMENTO 60486753301

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°265/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 ((DEZ)) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 28 de julho de 2023.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°265/2023, DE 28 DE JULHO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.009.000-9	JEANE APARECIDA FREITAS DA COSTA 61946761320

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°266/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 ((DEZ)) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 28 de julho de 2023.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº266/2023, DE 28 DE JULHO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.125.410-2	GUINCHO PINHEIRO LTDA - EPP

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº267/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 07 de agosto de 2023.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº267/2023, DE 28 DE JULHO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.318.564-4	AMANDABA LÓGISTICA E TRANSPORTES LTDA ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº268/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 ((DEZ)) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 28 de julho de 2023.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº268/2023, DE 28 DE JULHO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.943.642-8	F CLAUDIA FERREIRA DA SILVA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº269/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 ((DEZ)) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 07 de agosto de 2023.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº269/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.743.405-3	GCM COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº270/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 01 de agosto de 2023.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº270/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.657.827-2	J G MIRANDA FERREIRA ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº271/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 01 de agosto de 2023.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº271/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.149.516-6	GB TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA LTDA - ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº272/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 01 de agosto de 2023.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº272/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.401.990-0	V L P MAIA - ME.

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0281/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 17 de agosto de 2023.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0281/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.052.214-6	JORLANDO GOMES DA SILVA 03746199301

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº289/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 10 de agosto de 2023.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº289/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.540.560-9	AK DEFENSE LTDA.

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº292/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 10 de agosto de 2023.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº292/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.514.238-1	ESPEVITADAS COMERCIO DE CONFECOES LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0293/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 10 de agosto de 2023.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0293/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.106.812-0	PRISCILLA DEYS LOPES DA SILVA OLIVEIRA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0294/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 17 de agosto de 2023.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0294/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.531.641-0	AVB ALIMENTOS PREPARADOS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0295/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 17 de agosto de 2023.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0295/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.280.067-1	ATACADAQ 84 LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0296/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 18 de agosto de 2023.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0296/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.202.708-5	RECORD EMBALAGENS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0297/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 18 de agosto de 2023.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0297/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.564.967-2	RECORD METALURGICA LTDA ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0298/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 17 de agosto de 2023.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0298/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.129.443-0	A. J. G. HACHEN LTDA - ME
02	07.076.773-4	ACTIOS SOLUCOES DE INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA - ME
03	07.137.822-7	AERONET LTDA
04	07.134.992-8	AVANCAR CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
05	07.128.858-9	BRILHANTE CONSTRUCOES E SERVICOS - ME
06	07.130.992-6	CENTRAL CITY INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA
07	07.115.682-8	CREATIVA COMUNICACAO LTDA - ME
08	07.116.302-6	DJ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA - ME
09	07.113.553-7	DOCE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP
10	07.111.817-9	DRE CALCARIO LTDA - ME
11	07.133.313-4	ECEDE - EMPRESA CEARENSE DE EDUCACAO LTDA - ME
12	07.125.621-0	ECO NORDESTE SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME
13	07.131.095-9	F F ALMEIDA COSTA LTDA
14	07.121.840-8	FABRICADOC SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME
15	07.095.837-8	GABRIELE BEZERRA PASSOS - ME
16	07.130.734-6	HEMPEX ENGENHARIA E ENERGIA RENOVAVEIS LTDA - EPP
17	07.131.269-2	IC N2 SOLUCOES, EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
18	07.133.191-3	L C SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME
19	07.132.941-2	L. CRUZ COMERCIO DE PEDRAS LTDA
20	07.073.204-3	LM GESTAO E ENGENHARIA LTDA - ME
21	07.095.932-3	LOGXPRESS XX LTDA - ME
22	07.113.830-7	LUMEN ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
23	06.276.568-0	MASTER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA
24	07.124.464-6	PAULA BEZERRA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME
25	07.133.425-4	PLUS ASSESSORIA EMPRESARIAL e LOCACOES LTDA - EPP
26	07.131.721-0	POTENCY CAR SERVICOS LTDA - ME
27	07.137.478-7	PRONTOCAR AUTOCENTER LTDA - ME
28	07.115.890-1	RECANTO HARMONIA LTDA - EPP
29	07.135.808-0	RTN CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - ME
30	07.114.812-4	RYAN SANTOS DE ALMEIDA
31	06.119.278-3	REY IMPORTES DISTRIBUIDORA SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO
32	07.135.435-2	SAL UP COMERCIO E INDUSTRIA DE SAL LTDA
33	07.072.711-2	SP18 TELECOMUNICACOES LTDA - ME
34	07.118.524-0	TA FRIO CAR LTDA - ME
35	07.128.999-2	TEMPRANO MARKETING E CONSULTORIA LTDA - EPP
36	07.077.493-5	TR PAZ TRANSPORTES LTDA - ME
37	07.120.390-7	TeG EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS LTDA - EPP
38	07.134.044-0	URB HOTEL LTDA
39	07.120.656-6	VOICECOR TELECOMUNICACOES LTDA - ME
40	07.133.758-0	ZEROSEVEN SERVICOS DE INFORMATICA E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA
41	07.120.473-3	ZONA LESTE CONSTRUCOES E LOCACAO LTDA - ME

*** *** ***



FSC® C126031

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°0299/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 17 de agosto de 2023.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°0299/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.262.352-4	GT AUTO STORE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°0300/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 17 de agosto de 2023.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°0300/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.050.876-3	BOTECO SUL FORTALEZA BAR E RESTAURANTE LTDA - EPP

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°0301/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 18 de agosto de 2023.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°0301/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.792.359-3	ANDRE ALEXANDRE DA SILVA 65617975315

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°0302/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 17 de agosto de 2023.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°0302/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.379.054-8	I P COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DO PETROLEO LTDA EPP
02	06.479.880-1	TO NA AREA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO POSTO FISCAL AEROPORTO 02/2023

A ADMINISTRADORA DO POSTO FISCAL DO AEROPORTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que ficam **INTIMADOS** os **CONTRIBUINTES** relacionados no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto ao POSTO FISCAL DO AEROPORTO, em Fortaleza, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir de 15 (quinze) dias da publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. POSTO FISCAL DO AEROPORTO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

Maria Evanice de Oliveira Maia
José Reginaldo Sousa Alves
Francisco Afrânia R. Júnior

ADMINISTRADORES POSTO FISCAL DO AEROPORTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO POSTO FISCAL AEROPORTO 02/2023

Nº DE ORDEM	CNPJ/CPF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	601609363-73	WANG JUN	202306006-3
02	617602183-91	CARLOS ALEXANDRE MOREIRA ALMEIDA	202306005-1

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°08/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art 871 do Decreto 24569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM HORIZONTE, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Horizonte, 16 de agosto de 2023.

José Osani Lopes Sampaio
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº08/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.738364-5	VALE GRANDE SOLUÇÕES EM COMÉRCIO NO ATACADO LTDA	202323580

*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº017/2023
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2023.24194
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2023.21055**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605 de 24 de março de 2022, FAZ SABER que, fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 2023.24194 , o contribuinte: **SEBASTIÃO R DE MOURA LTDA** , CGF: 06.205.343-4 , para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM ÁGUA FRIA, apresentar os documentos comprobatórios dos negócios mercantis(Notas fiscais de saídas), relativas aos períodos de 01/03/2019 a 31/12/2021, relacionados com o icms substituição tributária saída- Sped 1058, não recolhidos nos prazos regulamentares. Esta ação fiscal, suspende a espontaneidade, a partir da ciência do Mandado de Ação Fiscal, prevista no parágrafo único do art. 138(CTN) e o previsto no parágrafo 2º, inciso I do art. 38 do Decreto 34.605/2022, dentro do prazo de 10(DEZ), dias, contados a partir de 15(QUINZE) dias após a publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar as penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Agua Fria, 02 de agosto de 2023.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CEXAT

*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº018/2023
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2023.24511
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2023.21055**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto nº34.605 de 24 de março de 2022, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 2023.24511, o contribuinte: **SEBASTIÃO R DE MOURA LTDA** , CGF: 06.205.343-4 , para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, atendendo ao disposto no artigo 39, § 10 do Decreto nº34605/2022 e ao artigo 5º da Norma de Execução nº03/2020, fica o contribuinte ciente da conclusão da análise fiscal, que visa dar ciência por meio de termo de intimação acerca das irregularidades detectadas no tocante à falta de recolhimento do icms, nas operações de saídas, referente ao Icms Substituição Tributária de saídas Sped código de receita 1058, realizadas no período de 01/03/2019 a 31/12/2021, podendo anexar documentos, sendo fato motivador da lavratura de Auto de Infração, nos termos do art. 123, I, alínea "e" da Lei 12.670/1996, que se refere a falta de recolhimento do Icms Substituição Tributária saídas, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15(QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. CELULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Agua Fria, 03 de agosto de 2023.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CEXAT

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº19/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe nos termos dos artigos 815 e 825 Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte **D E M COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA**, CGF 06.144.672-6, através de seus dirigentes ou representantes legais, junto a CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA a tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL - MAF 2023.21469, que no prazo legal de 10 (dez) dias, contando a partir de 15(quinze) dias após a data de disponibilização ou publicação do presente EDITAL em consonância com artigo 38 do decreto nº 34.605, de 24 de março de 2022(DOE 30/05/2022)que alterou os capítulos X a XIV da lei nº 12.670, de 27/12/1996 (DOE 30/12/1996), sujeitando-se as penalidades previstas na legislação em vigor, em consequência do não atendimento a presente intimação. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Caucaia, 22 de agosto de 2023.

José Roberto Severiano Gomes
ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº039/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte **JOSE ALECSANDRO DE ANDRADE LEMOS**, CGF nº 07.105.167-8, para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, tomar ciência dos Mandado de Ação Fiscal nº 2023.21442 e 2023.21443, emitido em 11/08/2023,tendo o motivo da fiscalização: Fiscalização das Obrigações Acessórias referentes a documentação e escrituração e Fiscalização por falta de recolhimento do ICMS no todo ou em parte, respectivamente, referente ao período 03/01/2023 a 10/08/2023, em consonância com o artigo 38 do Decreto nº 34.605, de 24 de março de 2022 (D.O.E. 30/05/2022), sujeitando-se às penalidades previstas na legislação em vigor, em consequência do não atendimento à presente intimação. Ficando suspenso o direito de espontaneidade do contribuinte conforme parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional - CT. CELULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 17 de agosto de 2023.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº0040/2023

O ORINETADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem os artigos 57 e 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022 (D.O.E. de 01/09/2022), FAZ SABER que fica o contribuinte **MANOELLINA DE LACERDA VIEIRA** , CGF nº 06.204.564-4, CNPJ nº 08.581.356/0001-78, **INTIMADO**, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, a tomar conhecimento das Informações Complementares ao Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF nº 04800003052312900024544201837, vinculado à Ação Fiscal (SEFISC) nº 01.8.0000305.23129.00025867/2018-87, Processo nº 10315-720.047/2019-11. CELULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Juazeiro do Norte, 21 de agosto de 2023.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº0041/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõem os artigos 57 e 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022 (D.O.E. 01/09/2022), FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte **ENCARNACION ELÉTRODOMÉSTICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CGF nº 06.721.761-3, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, a tomar ciência dos Mandados de Ação Fiscal - MAF nº 2023.21065, 2023.21066 E 2023.21068, os quais autorizam realizar AÇÃO FISCAL RESTRITA, nos períodos 01/11/2022 a 30/04/2023; 01/01/2023 a 28/02/2023; 01/01/2023 a 28/02/2023, respectivamente, no contribuinte em epígrafe, nos termos do Capítulo X da Lei 12.670/1996, cessando os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do art. 138 do Código Tributário Nacional, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a data de disponibilização ou publicação do presente Edital, em consonância com o artigo 38 do Decreto nº 34.605, de 24 de março de 2022 (D.O.E. 30/05/2022), que alterou os Capítulos X a XIV da Lei nº 12.670, de 27 de dezembro de 1996 (D.O.E. 30/12/1996), sujeitando-se às penalidades previstas na legislação em vigor, em consequência do não atendimento à presente intimação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 21 de agosto de 2023.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº289/2023
TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL 2023.21087
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2023.20935**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte: **BRENO MAYCON DE MOURA**, CGF Nº 06.548.212-3, fica **INTIMADO** junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, por meio de seu(s) dirigente(s)



ou responsável(eis), no prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme Art. 61 e Art. 62, inciso IV, do Decreto nº 35.010/2022, do Termo de Conclusão de Fiscalização nº 2023.21087, informações complementares ao Auto de Infração e anexos, para os termos legais. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Iguatu, 18 de agosto de 2023.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº038/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe Art.22 A 25 DA LEI 15.812/2015, FAZ SABER que os **CONTRIBUINTES** relacionados no Anexo Único deste Edital, ficam **NOTIFICADOS** para, através de seus dirigentes ou responsáveis, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto ao CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM ÁGUA FRIA, cumprirem as respectivas obrigações tributárias dentro do prazo de 05 dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitarem às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, em Água Fria, 25 de julho de 2023.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº038/2023, DE 25 DE JULHO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBTRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR (PERÍODO DE REFERÊNCIA)
01	06.687.269-3	FRUTBISS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	RECOLHER O REFIS DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO 0389/2023
02	06.652.538-1	CMA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME	RECOLHER O REFIS DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO 0382/2023
03	06.974.916-7	NECTAR REPRESENTACOES LTDA	RECOLHER O REFIS DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO 0376/2023
04	06.201.089-1	DT TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	RECOLHER O REFIS DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO 0379/2023
05	06.282.569-0	IPR IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA ME	RECOLHER O REFIS DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO 0358/2023
06	06.916.360-0	TECNOLOGIA & OTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RECOLHER O REFIS DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO 0319/2023

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº041/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe Art.22 A 25 DA LEI 15.812/2015, FAZ SABER que os **CONTRIBUINTES** relacionados no Anexo Único deste Edital, ficam **NOTIFICADOS** para, através de seus dirigentes ou responsáveis, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto ao CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM ÁGUA FRIA, cumprirem as respectivas obrigações tributárias dentro do prazo de 05 dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitarem às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, em Água Fria, 08 de agosto de 2023.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº041/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBTRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR (PERÍODO DE REFERÊNCIA)
01	06.725.226-5	DTR SERVICOS DE TECNOLOGIAS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	RECOLHER O REFIS DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO 157/2023
02	06.995.767-3	YURI HUGUENIM SATO EPP	RECOLHER O REFIS DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO 488/2023
03	06.682.543-1	ELETRONICA AMOR COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA ME	RECOLHER O REFIS DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO 441/2023
04	06.486.577-0	H B BEZERRA	RECOLHER O REFIS DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO 452/2023
05	06.710.359-6	LDCB COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS LTDA	RECOLHER O REFIS DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO 349/2023
06	06.400.548-8	DAF & LIMA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME	RECOLHER O REFIS DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO 330/2023
07	06.235.389-6	M C DINIZ RUFINO	RECOLHER O REFIS DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO 337/2023

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº043/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe art. 22 A 25 da Lei 15.812/2015, FAZ SABER que os **CONTRIBUINTES** relacionados no Anexo Único deste Edital, ficam **NOTIFICADOS** para, através de seus dirigentes ou responsáveis, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto ao CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, cumprirem as respectivas obrigações tributárias dentro do prazo de 05 dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitarem às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO da ADMINISTRAÇÃO, em Água Fria, 16 de agosto de 2023.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº043/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBTRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR (PERÍODO DE REFERÊNCIA)
01	06.356.039-9	SERPRONTO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP	RECOLHER O REFIS DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO 0281/2023
02	06.962.460-7	VIP IMAGEM E BELEZA LTDA ME	RECOLHER O REFIS DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO 0321/2023
03	06.553.938-9	MG ANDRADE CONSTRUCOES, INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS	RECOLHER O REFIS DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO 0367/2023
04	06.968.005-1	TRANSLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	RECOLHER O REFIS DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO 0371/2023
05	06.289.752-7	RAIMUNDO TEIXEIRA - EPP	RECOLHER O REFIS DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO 0395/2023
06	06.709.249-7	MIX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	RECOLHER O REFIS DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO 0416/2023
07	06.315.689-0	ISABELLA PORTO LINHARES TEIXEIRA	RECOLHER O REFIS DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO 0438/2023

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº044/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe art. 22 A 25 da Lei 15.812/2015, FAZ SABER que os **CONTRIBUINTES** relacionados no Anexo Único deste Edital, ficam **NOTIFICADOS** para, através de seus dirigentes ou responsáveis, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto ao CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, cumprirem as respectivas obrigações tributárias dentro do prazo de 05 dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitarem às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO da ADMINISTRAÇÃO, em Água Fria, 21 de agosto de 2023.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº044/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBTRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR (PERÍODO DE REFERÊNCIA)
01	06.377.631-6	JR & CABRERA SERVICOS E COMERCIO DE ARMARINHO LTDA-ME	RECOLHER O REFIS DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO 0320/2023
02	06.181.314-1	RECUPERADORA COMPRESSORES LTDA	RECOLHER O REFIS DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO 0352/2023
03	06.653.485-2	DANIELE BEZERRA DA COSTA FERREIRA-ME	RECOLHER O REFIS DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO 0394/2023
04	06.202.708-5	RECORD EMBALAGENS LTDA	RECOLHER O REFIS DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO 0418/2023

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº062/2021 (SACC 1184511)

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.055-000; IV - CONTRATADA: CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ: 07.783.832/0001-70; V - ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2850, Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60125-101; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 062/2021; Nos termos que constam nos Processo Administrativo nº 06223941/2023; Nas normas dos arts. 40, inciso XI, 55, inciso III, e 65, II, todos da Lei Federal nº 8.666/1993; Na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 de Asseio e Conservação (CE 000508/2023); e No Decreto do município de Fortaleza nº 15.576, de 07 de março de 2023; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato nº 062/2021, em decorrência do ajuste do salário base, vale-alimentação, cesta básica, plano de saúde e vale-transporte, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 da categoria de asseio e conservação (CE000508/2023) e Decreto municipal de Fortaleza nº 15.576, de 07 de março de 2023, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato, em decorrência da repactuação objeto do presente aditivo, passa de R\$ 874.323,38 (oitocentos e setenta e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos), para R\$ 929.429,06 (novecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e seis centavos), conforme planilha constante no Anexo Único deste Termo, e o valor total deste aditivo para cobrir as despesas com a repactuação pelo período de vigência contratual é de R\$ 547.383,09 (quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e nove centavos). Em face do presente Termo Aditivo, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual no montante de R\$ 27.369,15 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e quinze centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor de R\$ 547.383,09 (quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e nove centavos), previsto no item 3.1 da Cláusula Terceira deste instrumento, obedecendo o prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual, conforme estabelecidos na Cláusula Nona do Contrato nº 062/2021 e no subitem 20.8 do Edital do Pregão Eletrônico nº 20200013 – SEFAZ; X - DA VIGÊNCIA: De 01/01/2023 a 28/10/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 22/08/2023; XIII - SIGNATARIOS: Saulo Araújo Toscano Júnior, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Lúcia Maria Simões Pereira, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Saulo Araújo Toscano Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 038/2023 (SACC 1284747)**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52. CONTRATADA: LACUNA SOFTWARE LTDA, CNPJ: 20.658.903/0001-71. OBJETO: **Contratação de serviços de suporte técnico à solução de assinatura digital Lacuna PKI Suite**, incluindo correção de falhas e suporte na atualização, durante 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no instrumento contratual e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Inexigibilidade de Licitação nº 015/2023, publicada no D.O.E. de 14 de Agosto de 2023, com base no inciso I do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto, estando vinculado aos autos do processo nº 02500754/2023, ao Termo de Referência e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais), pagos em até 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, no momento em que for recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.126.211.20850.03.339040.1.500.9100000.0.2.01. DATA DA ASSINATURA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, em 22 de agosto de 2023. SIGNATARIOS: Saulo Araújo Toscano Júnior, REPRESENTANTE DA SEFAZ, Alexandre Rossi Swioklo e Bruno Cesar Dias Ribeiro, REPRESENTANTES LEGAIS DA CONTRATADA.

Saulo Araújo Toscano Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

*** *** ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº98, de 21 de agosto de 2023.**DIVULGA TABELA COM AS QUANTIDADES DE ÓLEO DIESEL A SEREM CONSUMIDAS POR EMPRESAS DE ÔNIBUS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DURANTE O MÊS DE SETEMBRO DE 2023, PARA FINS DE APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ITEM 12.0 DO ANEXO IV DO DECRETO Nº33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto no art. 1.º-B da Lei n.º 18.154, de 12 de julho de 2022, que concede crédito outorgado correspondente a 52,78% (cinqüenta e dois vírgula setenta e oito por cento) da alíquota da renda aplicável no cálculo do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações internas com óleo diesel na forma que indica; CONSIDERANDO o disposto no item 12.0 do Anexo IV do Decreto nº 33.327, de 30 de outubro de 2019, e na cláusula terceira do Convênio n.º 002/2018, celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Fortaleza, observado ainda o disposto no § 1º do art. 1.º-B da Lei n.º 18.154/2022, que estabelece quota máxima mensal de 5.820.000L (cinco milhões, oitocentos e vinte mil litros) de óleo diesel para utilização pelas empresas do sistema de transporte coletivo urbano regular de passageiros do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO que o Decreto nº 35.470, de 24 de maio de 2023, publicado no DOE de 24 de maio de 2023, e com efeitos a partir de 1.º de maio, acrescentou o item 12.0 e subitens ao Anexo IV, conforme celebração do Convênio ICMS nº 79, de 5 de julho de 2019, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder redução de base de cálculo nas operações internas com óleo diesel e biodiesel destinadas a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros por qualquer modal, e celebração do Convênio ICMS nº 21, de 14 de abril de 2023, que autoriza as unidades federadas a conceder crédito presumido para as operações de saída de óleo diesel e biodiesel quando destinados a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros; CONSIDERANDO que o Convênio n.º 002/2018 foi prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de abril de 2023, pelo Quinto Termo Aditivo, celebrado em 21 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1.º Ficam divulgadas, nos termos do item 12.0 do Anexo IV do Decreto nº 33.327, de 30 de outubro de 2019, as seguintes informações:

I – identificação, inclusive do número do CNPJ e da inscrição municipal, das empresas de ônibus prestadoras de serviço de transporte coletivo de passageiros, beneficiárias da redução do ICMS, nos termos da cláusula terceira do Convênio nº 002/2018, celebrado entre a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Fortaleza, prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de abril de 2023, pelo Quinto Termo Aditivo, celebrado em 21 de março de 2023;

II – previsão, para o mês de setembro de 2023, da quantidade total de óleo diesel a ser consumida pelos veículos das empresas de que trata o inciso I deste artigo, equivalente a 3.150.000 L (três milhões, cem e cinquenta mil litros), concernente ao percurso de 7.940.898,8 Km (sete milhões, novecentos e quarenta mil, oitocentos e noventa e oito vírgula oito quilômetros); e

III – nome das empresas fornecedoras do combustível, conforme tabela constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. A quantidade máxima de óleo diesel prevista para ser consumida durante o mês de setembro de 2023 por cada empresa de ônibus será a constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de setembro de 2023.
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de agosto de 2023.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

**ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº98/2023.**

(ANEXO I DO CONVÊNIO Nº002/2018, PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 13 DE ABRIL DE 2023,
PELO QUINTO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 21 DE MARÇO DE 2023)

MÊS/ANO: SETEMBRO/2023

EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	QUILOMETRAGEM PREVISTA	QUANTIDADE DE LITROS PREVISTOS	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS	
					NOME	CGF
Auto Viação Fortaleza Ltda.	07.247.554/0001-37	015.008-8	941.467,5	405.000	Vibra	06.105.987-0
Auto Viação São José Ltda.	41.329.129/0001-25	015.215-3	1.093.513,3	425.000	Vibra	06.105.987-0
Viação Siazi Grande Ltda.	09.530.502/0001-07	000.055-8	488.430,4	185.000	Vibra	06.105.987-0
Empresa Santa Maria Ltda. - FILIAL	07.281.538/0002-41	015.159-9	423.744,9	155.000	Vibra	06.105.987-0
Transportes Urbanos Aliança S/A	04.628.810/0001-48	169.688-2	350.152,7	125.000	Vibra	06.105.987-0
Transportes Urbanos Aliança S/A	04.628.810/0001-48	169.688-2	38.905,9	15.000	Raizen	06.103.901-2
Maraponga Transportes Ltda.	07.366.198/0001-70	015.179-3	505.524,0	190.000	Vibra	06.105.987-0
Viação Urbana Ltda.	01.224.164/0001-65	134.009-3	1.197.490,3	475.000	Raizen	06.103.901-2
Vega S/A Transporte Urbano - (Jacarecanga)	04.683.393/0002-17	210.704-0	922.544,0	375.000	Vibra	06.105.987-0

EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	QUILOMETRAGEM PREVISTA	QUANTIDADE DE LITROS PREVISTOS	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS	
					NOME	CGF
Vega S/A Transporte Urbano - (Messejana)	04.683.393/0001-36	170.458-3	565.430,2	230.000	Vibra	06.105.987-0
Santa Cecília Transportes Ltda.	04.259.456/0001-21	166.842-0	456.929,6	185.000	Vibra	06.105.987-0
Auto Viação Dragão do Mar Ltda.	07.213.670/0001-35	195.522-5	956.766,0	385.000	Ipiranga	06.103.598-0
		TOTAL	7.940.898,8	3.150.000		

*** *** ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº99, de 21 de agosto de 2023.

DIVULGA TABELA COM AS QUANTIDADES DE ÓLEO DIESEL A SEREM CONSUMIDAS POR COOPERATIVAS DE TRANSPORTES AUTÔNOMOS DE PASSAGEIRO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DURANTE O MÊS DE SETEMBRO DE 2023, PARA FINS DE APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ITEM 12.0 DO ANEXO IV DO DECRETO Nº33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto no art. 1.º-B da Lei nº. 18.154, de 12 de julho de 2022, que concede crédito outorgado correspondente a 52,78% (cinquenta e dois vírgula setenta e oito por cento) da alíquota ad rem aplicável no cálculo do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações internas com óleo diesel na forma que indica; CONSIDERANDO o disposto no item 12.0 do Anexo IV do Decreto nº. 33.327, de 30 de outubro de 2019, e no Convênio SEFAZ/ETUFOR nº. 001/2018, celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Fortaleza, observado ainda o disposto no § 1.º do art. 1.º-B da Lei nº. 18.154/2022, que estabelece quota máxima mensal de 5.820.000L (cinco milhões, oitocentos e vinte mil litros) de óleo diesel para utilização pelas empresas do sistema de transporte coletivo urbano regular de passageiros do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO que o Decreto nº. 35.470, de 24 de maio de 2023, publicado no DOE de 24 de maio de 2023, com efeitos a partir de 1.º de maio de 2023, acrescentou o item 12.0 e subitens ao Anexo IV, conforme celebração do Convênio ICMS nº. 79, de 5 de julho de 2019, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder redução de base de cálculo nas operações internas com óleo diesel e biodiesel destinadas a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros por qualquer modal e a celebração do Convênio ICMS nº. 21, de 14 de abril de 2023, que autoriza as unidades federadas a conceder crédito presumido para as operações de saída de óleo diesel e biodiesel quando destinados a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros; CONSIDERANDO que o Convênio 001/2018 foi prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de abril de 2023, pelo Quinto Termo Aditivo, celebrado em 21 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1.º Ficam divulgadas, nos termos do item 12.0 do Anexo IV do Decreto nº. 33.327, de 30 de outubro de 2019, as seguintes informações:

I – identificação, inclusive do número do CNPJ e da inscrição municipal, da cooperativa de transporte autônomo de passageiros beneficiária da redução do ICMS, nos termos da cláusula sexta do Convênio SEFAZ/ETUFOR nº. 001/2018, celebrado entre a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Fortaleza, e prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de abril de 2023, pelo Quinto Termo Aditivo, celebrado em 21 de março de 2023;

II – previsão, para o mês setembro de 2023, da quantidade total de óleo diesel a ser consumida pelos veículos da empresa de que trata o inciso I deste artigo, equivalente a 380.000L (trezentos e oitenta mil litros), concernente ao percurso de 1.375.985,9 Km (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco vírgula nove quilômetros);

III – nome da empresa fornecedora do combustível, conforme tabela constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. A quantidade máxima de óleo diesel prevista para ser consumida durante o mês de setembro de 2023 pela cooperativa de transporte autônomo de passageiros será a constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de setembro de 2023.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de agosto de 2023.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº99/2023.

(ANEXO I DO CONVÊNIO Nº001/2018, PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 13 DE ABRIL DE 2023, PELO QUINTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 21 DE MARÇO DE 2023)

MÊS/ANO: SETEMBRO/2023

EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	QUILOMETRAGEM PREVISTA	QUANTIDADE DE LITROS PREVISTOS	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS	
					NOME	CGF
COOTRAPAS - Cooperativa dos Transportes Autônomos de Passageiros	021498610001-61	233531-0	1.375.985,9	380.000	Vibra	06.105.987-0
		TOTAL	1.375.985,9	380.000		

*** *** ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº100, de 21 de agosto de 2023.

DIVULGA TABELA COM AS QUANTIDADES DE ÓLEO DIESEL A SEREM CONSUMIDAS POR EMPRESAS OPERADORAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DURANTE O MÊS DE SETEMBRO DE 2023, PARA FINS DE APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ITEM 12.0 DO ANEXO IV DO DECRETO Nº33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº. 16.710, de 21 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o modelo de gestão do Poder Executivo e altera a estrutura da Administração Estadual, por meio de seu art. 46, inciso I, alínea “h”, transferiu as atribuições referentes à gestão do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará (ARCE); CONSIDERANDO o disposto no art. 1.º-B da Lei nº. 18.154, de 12 de julho de 2022, que concede crédito outorgado correspondente a 52,78% (cinquenta e dois vírgula setenta e oito por cento) da alíquota ad rem aplicável no cálculo do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações internas com óleo diesel na forma que indica; CONSIDERANDO que o Decreto nº. 35.470, de 24 de maio de 2023, publicado no DOE de 24 de maio de 2023, acrescentou o item 12.0 e subitens ao Anexo IV, com efeitos a partir de 1.º de maio de 2023, conforme celebração do Convênio ICMS nº. 79, de 5 de julho de 2019, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder redução de base de cálculo nas operações internas com óleo diesel e biodiesel destinadas a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros por qualquer modal a celebração do Convênio ICMS nº. 21, de 14 de abril de 2023, que autoriza as unidades federadas a conceder crédito presumido para as operações de saída de óleo diesel e biodiesel quando destinados a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros; CONSIDERANDO o disposto no item 12.0 do Anexo IV do Decreto nº. 33.327, de 30 de outubro de 2019, e na cláusula sexta do Termo de Cooperação Técnica 017/2022, celebrado entre o Estado do Ceará e a ARCE, com validade até 31 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1.º Ficam divulgadas, nos termos do item 12.0 do Anexo IV do Decreto nº. 33.327, de 30 de outubro de 2019, as seguintes informações:

I – identificação, inclusive do número do CNPJ e da inscrição municipal, das empresas prestadoras de serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros beneficiárias da redução do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), nos termos da cláusula terceira do Termo de Cooperação Técnica 017/2022 celebrado entre o Estado do Ceará e a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará (ARCE), com validade até 31 de dezembro de 2024;

II – previsão, para o mês de setembro de 2023, da quantidade total de óleo diesel a ser consumida pelos veículos das empresas da Região Metropolitana de que trata o inciso I deste artigo, equivalente a 1.040.000,00L (um milhão e quarenta mil litros), concernente ao percurso de 1.761.525,01Km (um milhão, setecentos e sessenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco vírgula zero um quilômetros);

III – previsão, para o mês de setembro de 2023, da quantidade total de óleo diesel a ser consumida pelos veículos da empresa da Região do Cariri, de que trata o inciso I deste artigo, equivalente a 95.000,00L (noventa e cinco mil litros), conforme quota máxima mensal estabelecida na cláusula primeira do Termo de Cooperação Técnica 017/2022, concernente ao percurso de 176.759,30Km (cento e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove vírgula trinta quilômetros);

IV – nome das empresas fornecedoras do combustível, conforme tabela constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. A quantidade máxima de óleo diesel prevista para ser consumida durante o mês de setembro de 2023 por empresa prestadora de serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros será a constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de setembro de 2023.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de agosto de 2023.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA



ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº100/2023
(ANEXO I DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 017/2022, VÁLIDO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024)
MÊS/ANO: SETEMBRO/2023

EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	QUILOMETRAGEM PREVISTA	QUANTIDADE DE LITROS PREVISTOS	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS	
					NOME	CGF
Vitória	07.137.359/0001-54	000001-9	820.041,88	510.000,00	Petrobrás Distribuidora S/A	06.105.987-0
Anfrolanda	07.632.888/0001-24	206.725	224.095,75	120.000,00	Petrobrás Distribuidora S/A	06.105.987-0
São Benedito	05.241.721/0001-07	176.368-7	245.596,52	145.000,00	Petrobrás Distribuidora S/A	06.105.987-0
São Paulo	05.225.198/001-25	23.027.925	76.839,20	45.000,00	Petrobrás Distribuidora S/A	06.105.987-0
ViaMetro	05.870.208/0001-85	40110-8	394.951,67	220.000,00	Raizen Combustíveis S/A	06.103.901-2
		TOTAL	1.761.525,01	1.040.000,00		
EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	QUILOMETRAGEM PREVISTA	QUANTIDADE DE LITROS PREVISTOS	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS	
					NOME	CGF
ViaMetro - Cariri	05.870.208/0002-66	1118621	176.759,30	95.000,00	Raizen Combustíveis S/A	06.103.901-2
		TOTAL	176.759,30	95.000,00		

*** *** ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº101, de 21 de agosto de 2023.

ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº38, DE 14 DE ABRIL DE 2023, QUE DIVULGA OS VALORES RELATIVOS À VENDA A CONSUMIDOR FINAL DE ENERGÉTICOS E ISOTÓNICOS, PARA EFEITO DE COBRANÇA DO ICMS POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de manter a legislação estadual atualizada, no que concerne aos preços indicados pelo Controle Fiscal de Preço (COFIP) da Secretaria da Fazenda (SEFAZ), que toma por base os valores médios de mercadorias constantes de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), conforme o disposto no art. 35 do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019; CONSIDERANDO o lançamento de novos produtos no mercado por parte de seus fabricantes; CONSIDERANDO que Instrução Normativa n.º 93, de 2 de agosto de 2023, alterou a Instrução Normativa n.º 55, de 27 de junho de 2022, revogada pelo art. 4.º da Instrução Normativa n.º 37, de 14 de abril de 2023, (DOE 24/04/2023), CONSIDERANDO ainda que, os produtos incluídos pela Instrução Normativa n.º 93, de 2023, já haviam sido incluídos pela Instrução Normativa n.º 82, de 11 de julho de 2023 (DOE 24/07/2023), e CONSIDERANDO que a Instrução Normativa n.º 94, de 2 de agosto de 2023, alterou a Instrução Normativa n.º 54, de 27 de junho de 2022, revogada pelo art. 4.º da Instrução Normativa n.º 38, de 14 de abril de 2023, (DOE 24/04/2023), RESOLVE:

Art. 1.º O Anexo Único da Instrução Normativa n.º 38, de 14 de abril de 2023, passa a vigorar com a inclusão do seguinte produto:

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UNIDADE	VALORES DE REFERÊNCIA
03.012.0032.00194	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK WINTER EDITION FIG APPLE LATA 250ML	RED BULL	LATA	UN	9,07

Art. 2.º Ficam revogadas a Instrução Normativa n.º 93, de 2 de agosto de 2023 e a Instrução Normativa n.º 94, de 2 de agosto de 2023.

Art. 3.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de agosto de 2023.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de agosto de 2023.
Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº1389/2023- DETRAN/CE - DISPÕE SOBRE OS REQUISITOS PREVISTOS NOS INCISOS III E IV DO ARTIGO 2º DA LEI N.º 14.288-A, PARA ESTABELECER OS CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE EGRESOS E LIBERADOS DO SISTEMA PRISIONAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DA CNH POPULAR. O SUPERINTENDENTE DÓ DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no, inciso II do artigo 22 do Código Brasileiro de Trânsito – CTB/Lei Nº 9.503/1997, a qual averba que compete aos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito da sua circunscrição realizar, fiscalizar e controlar o processo de formação, de aperfeiçoamento, de reciclagem e de suspensão de condutores e expedir e cassar Licença de Aprendizagem, Permissão para Dirigir e Carteira Nacional de Habilitação, mediante delegação do órgão máximo executivo de trânsito da União; CONSIDERANDO as disposições do CAPÍTULO XIV – DA HABILITAÇÃO do CTB, especialmente aquelas do artigo 147 e seguintes, os quais dispõem acerca das fases do processo de habilitação; CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN Nº 789/20, alterada pela Resolução 849/21, e suas alterações, que regulamenta o credenciamento de Centros de Formação de Condutores, as autoescolas a que se refere o artigo 156 do CTB; CONSIDERANDO que a Lei Estadual n.º 14.288-A, de 06 de janeiro de 2009, institui, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, por intermédio do DETRAN/CE, o Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores; CONSIDERANDO que o Detran/CÉ, nos termos do programa CNH POPULAR, orientando e regulamentando as instituições públicas ou privadas, devidamente credenciadas neste Departamento a ministrarem cursos de formação teórico técnico e de prática de direção veicular, visando a formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação, de acordo com os padrões estabelecidos pelo CONTRAN; e RESOLVE: Art. 1º Para fins do disposto no inciso III do art. 2º da Lei Estadual nº 14.288-A, de 06.01.2009, consideram-se egressos do sistema prisional, para fins de enquadramento como beneficiário do programa da CNH Popular: I – o liberado definitivo, pelo prazo de 1 (um) ano a contar da saída do estabelecimento prisional; II – o liberado condicional, durante o período de prova. Art. 2º A prova da condição de egresso poderá ser comprovada através do alvará de soltura recebido no ato da liberação ou a declaração de soltura que poderá ser solicitada na Casa de Ressocialização que fica na Av. Heráclito Graça, nº 600, Centro, Fortaleza/CE. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, Fortaleza-CE, 16 de agosto de 2023. MÍCHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE. DETRAN/CE, em Fortaleza-CE, 16 de agosto de 2023.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORTARIA Nº1406/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.010726/2023-28, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, na cidade Camocim, durante o período de 17/07/2023 a 31/07/2023, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de julho de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1406/2023 DE17 DE JULHO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
JAILSON DA SILVA OLIVEIRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Camocim
JAIME LIMA FILHO	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Camocim

*** *** ***

PORTARIA Nº1408/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.010817/2023-63, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, na cidade Crato, durante o período de 17/07/2023 a 31/07/2023, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 04 de julho de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1408/ DE 17 DE JULHO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Crato
ITALO BRUNO ANDRADE SILVA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Crato

*** *** ***

PORTARIA Nº1409/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.010724/2023-39, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, na cidade Itapipoca, durante o período de 17/07/2023 a 31/07/2023, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de julho de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1409/2023 DE 17 DE JULHO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
FRANCISCO CLEBER XAVIER DE FREITAS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Itapipoca
PAULO SERSIO CORREIA DE OLIVEIRA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Itapipoca
ANTONIA DE FATIMA ALBUQUERQUE BARROS	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Itapipoca
MANOEL ENELIAS FILHO	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Itapipoca
RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Itapipoca

*** *** ***

PORTARIA Nº1411/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.010645/2023-28, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, na cidade Iguatu, durante o período de 17/07/2023 a 31/07/2023, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de julho de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1411/2023 DE 17 DE JULHO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
JEFFTER BATISTA PAULINO	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Iguatu
JOSE RIBAMAR DUTRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Iguatu
MARILIA GOMES SANTOS	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Iguatu
YONARA RODRIGUES ALENCAR PALACIO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Iguatu

*** *** ***

PORTARIA Nº1412/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.010723/2023-94, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, na cidade Juazeiro do Norte, durante o período de 17/07/2023 a 31/07/2023, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de julho de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1412/2023 DE 17 DE JULHO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ANTONIO SIRLANDIO DE ARAUJO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Juazeiro do Norte
EVANDRO SIEBRA DA SILVA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Manha	Juazeiro do Norte
GILBERTO ROCHA RABELO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Manha	Juazeiro do Norte
IVINA ROMÉLIA ALVES DOS ANJOS	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Juazeiro do Norte
MARCIANE FERREIRA DOS SANTOS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Juazeiro do Norte
NIXON ALCANTARA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Manha	Juazeiro do Norte
HERMESSON SILVA ALVES DO NASCIMENTO	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Tarde	Juazeiro do Norte
MARCOS ANDRE MARQUES PIMENTEL	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Tarde	Juazeiro do Norte
MICHEL DOS SANTOS PAULA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Tarde	Juazeiro do Norte

*** *** ***

PORTARIA Nº1413/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.010649/2023-14, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, na cidade Sobral, durante o período de 17/07/2023 a 31/07/2023, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de julho de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1413/2023 DE 17 DE JULHO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
DIEGO FERREIRA VASCONCELOS	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Sobral
LUCAS ROCHA AGUIAR	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sobral-VaptVupt/Manha	Sobral
LUCAS XIMENES LIMA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sobral-VaptVupt/Manha	Sobral
SAMIA CUNHA ALVES	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Sobral
JOAO PAULO ARAUJO DA PONTE	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Sobral
JORGE LUCAS SANTANA	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Sobral

*** *** ***

PORTARIA Nº1416/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.010725/2023-83, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, na cidade Russas, durante o período de 17/07/2023 a 31/07/2023, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de julho de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1416/2023 DE 17 DE JULHO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
LUIS GONZAGA DE FREITAS JUNIOR	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Russas
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Russas

*** *** ***

PORTARIA Nº1502/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.010640/2023-03, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na Portaria nº 1431/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Legislação, na cidade Sobral, de acordo com o Anexo Unico desta Portaria, durante o período de 17/07/2023 a 31/07/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 03 de agosto de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1502/2023 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
DIEGO FERREIRA VASCONCELOS	Coordenador	50,00	80,00	5	0	250,00
LUCAS ROCHA AGUIAR	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
LUCAS XIMENES LIMA	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
SAMIA CUNHA ALVES	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
JOAO PAULO ARAUJO DA PONTE	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
JORGE LUCAS SANTANA	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
TOTAL						2.630,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1533/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCIERA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria Nº 642/2023, de 23 de março de 2023, que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973 e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.007863/2023-85, RESOLVE AUTORIZAR, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora KILDARY SILVA SALES, matrícula 3006227-2, ocupante do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transportes, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) fazer face as despesas de pronto atendimento deste órgão. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 11 de agosto de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº002/2014
PROCESSO Nº07129299/2023

MUCURIPE VEÍCULOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - FILIAL/SOBRAL- CNPJ: 00.324.601/0005-83. OBJETO: Credenciamento de Concessionárias autorizadas de veículos novos e de fabricantes, para atuarem junto ao DETRAN/CE, na viabilização de empilhamento EXTERNO de veículos novos. HOMOLOGAÇÃO DO PARECER Considerando a decisão da Comissão (nomeada através da Portaria nº 1071/2017-DETRAN), com referência a solicitação de credenciamento de que trata este processo, e considerando o disposto na Lei Federal 8666/93 e o mais que consta dos autos, resolvo **HOMOLOGAR o resultado do referido CREDENCIAMENTO**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei, confirmando portanto, como CREDENCIADA a empresa supracitada. Encaminhe-se o presente processo ao Núcleo dos Contratos (Nucon) do DETRAN para as devidas providências (Publicação no Diário Oficial do Estado). Fortaleza, 14 de Agosto de 2023. Michel Mourão Matos- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampajo de Macedo
DIRETOR JURÍDICO



*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº CCER/CUSD 161/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga; IV - CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, 150, nesta cidade; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: TEM POR OBJETO **SUBSTITUIR O ANEXO II DO CONTRATO PARA INCLUIR A UNIDADE CONSUMIDORA 57237605**; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 03 de agosto 2023; XIII - SIGNATARIOS: MICHEL MOURÃO MATOS- Superintendente DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN; Mônica Jucá de Oliveira- Executiva de Clientes Governo COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE..

Marcos Antonio Sampajo de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 05656690/2023
EXTRATO DE CONVÉNIO Nº348/2023

CONVENENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE e CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE.. OBJETO: **cooperação entre as partes convenentes**, com a finalidade de disponibilizar à população do Município de Morada Nova/CE, atendimento ao público visando a prestação de informações e esclarecimentos sobre serviços disponibilizados pelo DETRAN/CE no espaço físico denominado “Sala do Cidadão”, localizado na Câmara Municipal de Morada Nova/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: processo nº 05656690/2023, bem como no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: a partir de sua publicação no DOE até 31 de dezembro de 2026. VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 09 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS : MICHEL MOURÃO MATOS- Superintendente DETRAN/CE; FRANCISCA AURÍLIA MARTINS- Presidente da Câmara Municipal de Morada Nova/CE.

Marcos Antonio Sampajo de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 01231296/2023
EXTRATO DE CONVÉNIO Nº373/2023

CONVENENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE e MUNICÍPIO DE CASCABEL. OBJETO: **Disponibilizar o BANCO DE DADOS** do DETRAN/CE, ao Município de CASCABEL/CE, por intermédio do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-DEMUTRAN, através de conexão do sistema “on-line”, das informações atualizadas dos sistemas informatizados de cadastro de veículos e condutores (RENAVAM e RENACH), para fins de registro, controle e notificação de penalidades e de arrecadação de multas, conforme disposto no art. 22, XIV do CTB, bem como a inclusão no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo-CRLV, das multas pertencentes ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO-DEMUTRAN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput c/c o art. 21, incisos XII, art. 22, incisos XIII e XIV e art. 24, inciso XIII, todos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei nº 9.503/97, na Resolução 576/2016 e no art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da publicação do presente Termo no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 09 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS : MICHEL MOURÃO MATOS- Superintendente DETRAN/CE; TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO- Prefeito Municipal de CASCABEL/CE.

Marcos Antonio Sampajo de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº124/2019

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/CE, autarquia estadual criada pela lei nº 9.450/71 e reorganizada pela Lei nº 10.521/81, CGC nº 07.135.668/0001-95, com sede em Fortaleza-CE, na Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga, Fortaleza/CE, neste ato representado por seu Superintendente, MICHEL MOURÃO MATOS, brasileiro, advogado, matrícula 30000668, inscrito no CPF nº 317.041.823-87, domiciliado e residente em

Fortaleza, RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO Nº124/2019 celebrado com a Empresa **JR SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA**, sediada na Rua Padre Macedo, nº 542, sala 06, Bairro centro, Crateús/CE, CEP: 63.700-001, inscrita no CNPJ nº 08.269.988/0001-09, representada neste ato pela Sra. JULIANA ROSA ALVARES, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 066946 MTPS/CE e CPF nº 621.832.573-34, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste apostilamento a alteração do Gestor e inclusão do fiscal no contrato nº 124/2019. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL 2.1. O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos: 2.1.1. Art. 65, caput, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; 2.1.2. Processo administrativo VIPROC nº 06475509/2023; 2.1.3. No Parecer Jurídico nº 1765/2023 CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: 3.1. Por este Termo de Apostilamento o contrato nº 124/2019, fica alterado o gestor, passando a execução a ser acompanhada pelo servidor Sr. João Marcelo Bleasby, matrícula: 30001834, e fiscalizada por José Ivan Amarante de Santiago Filho, matrícula 2814, a partir de 07 de julho de 2023. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO 4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado, não alteradas por este termo. Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

MICHEL MOURÃO MATOS- Superintendente DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº078/2023 PROCESSO NUP Nº08012.004711/2023-21

CREDOR: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, inscrito no CNPJ n.º 03.773.788/0001-67, situada na Avenida Central S/N, 3 Andar Sala 9, Cambeba, Fortaleza-CE. DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, autarquia estadual criada pela Lei n.º 9.450/1971 e reorganizada pela Lei n.º 10.521/1981, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.135.668/0001-95, com sede na Avenida Godofredo Maciel, n.º 2.900, Bairro Maraponga, CEP 60.710-903, Fortaleza/CE. Constitui objeto do presente termo, o **reconhecimento de dívida assumida** em face da **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**, referente ao Contrato n.º 163/2022, em razão da ausência de pagamento da prestação de serviços de fornecimento de link de dados com acesso à internet por banda por meio da infraestrutura do Cinturão Digital do Ceará (CDC) na cidade de Fortaleza/CE e Interior do Estado do Ceará, no período de 01/12/2022 a 31/12/2022, no importe de R\$ 34.052,15 (trinta e quatro mil, cinqüenta e dois reais e quinze centavos). Considerando tratar-se de despesa do exercício anterior, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, com fulcro no artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964, nos artigos 86, 112 e 113 da Lei Estadual n.º 9.809/1973 e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 1402/2023 – DJUR/DETAN-CE, compromete-se a efetuar o pagamento da dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária n.º 08200003.26.126.211.20838.15.339192.1.7531200070.1, tão logo sejam concluídos os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza/CE, 10 de Julho de 2023. Mylena Paola Cavalcanti da Silva- ORDENADORA DE DESPESA DO DETRAN/CE. DETRAN/CE, em Fortaleza-CE, 17 de agosto de 2023.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº080/2023 PROCESSO NUP Nº08012.007272/2023-16

CREDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, inscrito no CNPJ n.º 07.598.634/0001-37, situada na Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral-CE. DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO CEARA – DETRAN/CE, autarquia estadual criada pela Lei n.º 9.450/1971 e reorganizada pela Lei n.º 10.521/1981, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.135.668/0001-95, com sede na Avenida Godofredo Maciel, n.º 2.900, Bairro Maraponga, CEP 60.710-903, Fortaleza/CE. Constitui objeto do presente termo, o **reconhecimento de dívida assumida** em face da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, referente a resarcimento de cessão do servidor Jorge Vasconcelos Trindade, no período de 07/11/2022 à 31/12/2022 e 2ª parcela 13º salário, cedido ao Detran conforme publicação DOE em 07/11/2022, no importe de R\$ 14.190,12 (quatorze mil, cento e noventa reais e doze centavos). Considerando tratar-se de despesa do exercício anterior, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, com fulcro no artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964, nos artigos 86, 112 e 113 da Lei Estadual n.º 9.809/1973 e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 1645/2023 – DJUR/DETAN-CE, compromete-se a efetuar o pagamento da dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária n.º 08200003.26.122.343.20334.15.31909 2.1.7531200070.1, tão logo sejam concluídos os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza/CE, 14 de Agosto de 2023. Mylena Paola Cavalcanti da Silva- ORDENADORA DE DESPESA DO DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

SECRETARIA DA JUVENTUDE

PORTARIA SEJUV/SEC Nº001, de 28 de agosto de 2023.

NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL (COE) DA 4^a CONFERÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, da competência que lhe confere o art. 50, I e XIV, c/c Art. 35-A, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, bem como daquela que lhe confere os arts. 3º e 4º, do Decreto nº 35.656, de 25 de agosto de 2023, do Governador do Estado do Ceará, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 42, caput, IV, da Lei Federal nº 12.852, de 05 de agosto de 2013, que institui o Estatuto da Juventude, CONSIDERANDO a convocação da 4^a Conferência Nacional de Juventude pelo presidente da República, nos termos do Decreto nº 11.619, de 25 de julho de 2023, CONSIDERANDO todo o disposto na resolução nº 1, de 11 de agosto de 2023, e na resolução nº 2, de 16 de agosto de 2023, ambas da Comissão Organizadora Nacional da 4^a Conferência Nacional de Juventude, criada pelo art. 3º, do Decreto nº 11.619, de 25 de julho de 2023, do presidente da República, e regulamentada pela Portaria nº 24, de 28 de julho de 2023, do Ministro de Estado da Secretaria-Geral da Presidência da República, CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº 35.656, de 25 de agosto de 2023, que convoca a 4^a Conferência Estadual da Juventude e atribui à Secretaria da Juventude a competência para sobre ela dispor, RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora Estadual (COE) da 4^a Conferência Estadual de Juventude, que funcionará como instância de deliberação, organização, implementação e desenvolvimento das atividades da conferência, competindo-lhe:

- I - coordenar e promover a realização da Conferência Estadual;
- II - realizar o planejamento de organização da Conferência Estadual;
- III - fomentar e orientar o trabalho das Comissões Organizadoras Municipais e Regionais;
- IV - mobilizar a Sociedade Civil e o Poder Público, para organizarem e participarem das Conferências Estadual, Regionais e Municipais;
- V - coordenar e disciplinar a realização das Conferências Regionais, quando couber, bem como homologar a convocação e o resultado das Conferências Municipais;

VI - adotar como critérios de regionalização conceitos diversos de territórios utilizados nas políticas públicas estaduais e federais;

VII - realizar a sistematização das propostas das Conferências Municipais, Regionais, Livres e Territoriais ocorridas no âmbito estadual;

VIII - viabilizar a infraestrutura necessária à realização da Etapa Estadual;

IX - aprovar a programação da Etapa Estadual;

X - produzir o relatório final e a avaliação da Etapa;

XI - providenciar a publicação do relatório final da Etapa, cadastrando as propostas e seus respectivos delegados e delegadas na plataforma digital; e

XII - deliberar, com a supervisão da Comissão Organizadora Nacional, sobre todas as questões referentes à Etapa Estadual que não estejam previstas na resolução nº 1, de 11 de agosto de 2023, e na resolução nº 2, de 16 de agosto de 2023, ambas da Comissão Organizadora Nacional da 4^a Conferência Nacional de Juventude.

§º As reuniões ordinárias ocorrerão em Fortaleza, Ceará, ou outras localidades, mediante análise e disponibilidade financeira, ou virtualmente.

§º As reuniões ordinárias serão realizadas semanalmente e as reuniões extraordinárias serão convocadas pelo coordenador da Comissão Organizadora Estadual ou pela maioria absoluta de seus membros.

§º O quórum para instalação de reunião da Comissão Organizadora Estadual é a maioria absoluta de seus membros.

§º As deliberações da Comissão se darão, preferencialmente, por consenso ou por maioria simples de votos.

Art. 2º A Comissão Organizadora Estadual será coordenada pelo presidente do Conselho Estadual da Juventude – CONJUCE e composta por doze membros, dentre os quais oito representantes do Poder Público indicados pela Secretaria da Juventude e quatro representantes da sociedade civil indicados pelo Conselho Estadual da Juventude.

§º Compõem a Comissão Organizadora Estadual, na qualidade de representantes do Poder Público:

- I – Adelitta Monteiro Nunes;
- II – André William Marinho Fama;
- III – João Bosco Chagas Ribeiro Neto;
- IV – Italo Pierre Martins de Oliveira;
- V – Nathalia Esthefane Florêncio Freire;
- VI – Aira Araújo Uchoa;
- VII – Dante Alighieri Gaspar Lima; e
- VIII – Denise Sá Vieira Carrá.

§º Compõem a Comissão Organizadora Estadual, na qualidade de representantes da sociedade civil:

- I – Kilia Cristina Teixeira Carneiro;



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

II – Cindy Lúcia Silva Carvalho;

III – Francisco Rafael Mesquita Bezerra; e

IV – Márcio Henrique Alves Roberto.

§3º Os membros titulares da Comissão Organizadora Estadual, representantes do Poder Público, serão substituídos, em todas suas faltas e impedimentos, por pessoas indicadas a qualquer tempo pelo Secretário da Juventude.

§4º Os membros titulares da Comissão Organizadora Estadual, representantes da Sociedade Civil, serão substituídos por seus suplentes, respectivamente:

I – Quezia Gomes Santos, suplente de Kílvia Cristina Teixeira Carneiro;

II – André Braz Montenegro, suplente de Cindy Lúcia Silva Carvalho;

III – Ryco Daniel de Oliveira Lima, suplente de Francisco Rafael Mesquita Bezerra; e

IV – Alísio Iuri Belmino Girão, suplente de Márcio Henrique Alves Roberto.

§5º A Secretaria da Juventude caberá prover o apoio técnico, administrativo e os meios necessários à execução das atividades da Comissão Organizadora Estadual.

Art. 3º O colegiado encerrará suas atividades 120 dias após a realização da 4ª Conferência Estadual da Juventude.

Art. 4º Os membros da Comissão Organizadora Estadual exercerão função de relevante interesse público, não remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SEDE DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, em Fortaleza, 28 de agosto de 2023.

Adeljita Monteiro Nunes
SECRETARIA DA JUVENTUDE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°17/2020 - SEMA/CAGECE

PROCESSO N°57001.001235/2023-21

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA; **CONTRATADA:** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o teor do processo administrativo nº 57001.001235/2023-21 em toda sua documentação probatória, o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **OBJETO:** O presente Terceiro Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação do valor global do Contrato nº 17/2020, qual seja R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), conforme justificativa e documentação probatória acostada ao processo. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente Terceiro Termo Aditivo, ao prazo de vigência serão adicionados 12 (doze) meses, tendo início a partir de 26 de agosto de 2023, vigorando até 25 de agosto de 2024. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Os créditos orçamentários e financeiros inerentes à execução do Contrato nº 17/2020 correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº 57100001.18.122.211.20811.03.339039.1.50091 00000.0; 57100001.18.541.724.20631.03.339039.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.03.339039.2.5009100000.0. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições inicialmente contratadas não citadas neste instrumento. **ASSINATURAS:** Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA, Neurisangelo Cavalcante de Freitas - Diretor - Presidente da CAGECE e Claudia Elizangela Tolentino Caixeta Freire - Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital da CAGECE. **DATA DAS ASSINATURAS:** 03 de agosto de 2023. **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA,** em Fortaleza-CE, 14 de agosto de 2023.

Anne Aguiar,
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°07/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 07/2023. II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE. III - ENDEREÇO: Rua Jaime Benévolo, nº. 1400 – Bairro de Fátima, Fortaleza, Ceará. IV-CONTRATADA: EMPRESA INTEGRATEK COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA. V - ENDEREÇO: Rua Cláudio Soares nº 72, andar 1, CJ 115, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05422-030. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo nas disposições gerais da Lei de Licitações (nº 8.666/1993), em especial art. 65, caput e, inc. II, b, bem como art. 22, §1º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB, e termos constantes no processo administrativo 57022.000502/2023-02. VII - OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a substituição/troca de parte dos 100 (cem) equipamentos NOBREAK ATTIV 600VA-BI adquiridos através do contrato nº 07/2023, para a nova versão NOBREAK ATTIV 700VA-BI (modelo com especificação superior), haja vista a inviabilidade de fornecimento da integralidade dos equipamentos no modelo licitado (nobreak ATTIV 600VA-BI), que se deu em razão da impossibilidade de conclusão no seu processo de fabricação por falta de insumos, sem previsão de restabelecimento da produção, conforme declaração do fabricante (INTELBRAS) apresentada pela empresa contratada (fls. 25), e de acordo com a validação técnica da substituição pela gestão contratual (fls. 26). Em razão disto, a cláusula terceira do contrato nº 07/2023 passará a ter a seguinte redação: “Constitui objeto deste contrato a aquisição de 100 (cem) nobreaks, sendo 38 (trinta e oito) Nobreaks de 600va (300W) e 62 (sessenta e dois) Nobreaks de 700va (350W), de acordo com especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e proposta da contratada.” VIII - VALOR GLOBAL: O presente aditivo não importará em alteração do valor contratual. IX – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere o presente termo de aditivo. X - DATA: 14 de agosto de 2023 XI - SIGNATARIOS: VIRGINIA ADELIA RODRIGUES CARVALHO - Superintendente Adjunta da Semace - Contratante e IANA TÂMARA LOPES EVANGELISTA - Representante legal da empresa Integratek Comércio de Eletroeletrônicos Ltda - Contratada.

Antonio Geovânia Saraiva Taveira
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DAS MULHERES

O(A) SECRETÁRIA DA MULHER, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 35.347, de 14 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, ANGELA NATALY FERREIRA SOUSA , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DAS MULHERES, a partir da data da publicação. SECRETARIA DAS MULHERES, Fortaleza, 02 de agosto de 2023.

Jade Afonso Romero
SECRETARIA DA MULHER

*** *** ***

PORTARIA CC 0013/2023-SEM - O(A) SECRETÁRIA DA MULHER, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.347 de 14 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR ANGELA NATALY FERREIRA SOUSA , ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Orgão. SECRETARIA DAS MULHERES, Fortaleza, 02 de agosto de 2023.

Jade Afonso Romero
SECRETARIA DA MULHER

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N°478/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 08012.001328/2023-11 NUP, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19 e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO, a partir de 01/07/2023 até 30/06/2027, da cessão, formalizada através da portaria 085/2019, datada de 18/03/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 22/03/2019, da servidora RAIMUNDO TORQUATO DE ARAÚJO, Técnico em Agropecuária, matrícula nº. 090997-1-9, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, para continuar prestando serviços no Departamento Estadual de Trânsito do Ceará - DETRAN, com ônus para a origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de agosto de 2023.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORTARIA N°492/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo NUP 30001.000417/2023-28, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO, a partir de 01/07/23 até 30/06/27, da cessão formalizada através da Portaria nº 042/2021, datada de 23/02/21, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 04/03/21, da servidora MARCIANA DE ARAÚJO ALMEIDA, Professor, matrícula nº 159657-1-1, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Educação, simbologia CAS-I, na Prefeitura de Camocim, com resarcimento para a origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de agosto de 2023.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05276493/2020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA ILSANI SOMBRA**, CPF 316.179.483-49, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL, classe 4, nível referência C, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 10750512, lotada no(a) Secretaria da Fazenda, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 14/07/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 11.148,09
Gratificação por Tempo de Serviço (5%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 557,40
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (11%) - Lei nº 14.350/2009 c/c Decreto Estadual nº 32.014/2016	R\$ 542,06
Gratificação da Lei Estadual nº 13.439/2004 c/c a Lei Estadual nº 14.969/2011	R\$ 10.938,17
Gratificação de Titulação (15%) - Art. 25 da Lei Estadual nº 13.778/2006	R\$ 1.672,21
TOTAL	R\$ 24.857,93

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de agosto de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07696392/2020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **LUIZ GLASTONY LUNA LIMA**, CPF 091.121.203-59, que exerce a função de AUDITOR FISCAL ASSISTENTE DA RECEITA ESTADUAL, classe 3, nível referência A, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 06968511, lotado no(a) Secretaria da Fazenda, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 29/09/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento – Classe/Referência 3ª A - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/e o Anexo IV do Decreto Estadual nº 32.551/2018.	R\$ 7.702,66
Gratificação por Tempo de Serviço (25%) – Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 1.925,67
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (11,73%) – Lei Estadual nº 14.350/2009 c/c o Decreto nº 32.014/2016	R\$ 578,04
Gratificação da Lei Estadual nº 13.439/2004, c/c a Lei Estadual nº 14.969/2011	R\$ 11.293,06
TOTAL	R\$ 21.499,43

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de agosto de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05610925/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **FRANCISCA MARTA DE SOUSA**, CPF 115.942.253-20, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL, classe 4, nível referência E, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 10059518, lotada no(a) Secretaria da Fazenda, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 03/06/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 17.871/2021 c/c Decreto Estadual nº 34.514/2022	R\$ 20.051,24
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 3.007,69
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (14%) - Art. 8º da Lei Estadual nº 14.350/2009, alterado pelo Art. 5º da Lei Estadual nº 17.393/2021, c/o Decreto nº 32.014/2016	R\$ 1.631,41
Vantagem Pessoal da Lei Estadual nº 11.847/1991	R\$ 491,28
Gratificação da Lei Estadual nº 13.439/2004, c/c as Leis Estaduais: nº 14.969/2011 , nº 17.393/2021 e nº 17.998/2022	R\$ 9.149,71
Gratificação por Titulação (30%) - Art. 25 da Lei Estadual nº 13.778/2006	R\$ 6.015,37
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável – VPNI - Art. 2º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 17.998/2022	R\$ 3.654,23
TOTAL	R\$ 44.000,93

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de agosto de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº016/2022

I – ESPÉCIE: REPACTUAÇÃO II – CONTRATANTE: Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará; III – ENDEREÇO: Rua Vinte e Cinco de Março, nº 300, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.060-120; IV – CONTRATADA: SERVNAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA; V – ENDEREÇO: Rua Paulo Esteferson Bezerra, nº 185-A, Jangurussu, Fortaleza - CE, CEP: 60.870-848; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, Inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FÓRO: Fica eleito o foro da sede da CONTRATANTE para dirimir questões decorrentes deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja; VIII – OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 016/2022, a repactuação dos valores anteriormente estabelecidos, com fundamento na CCT2023/2024, registro MTE CE000508/2023 (fls.11-34), CCT2023/2024, registro MTE CE000522/2023 (fls.43-56) e CCT 2023/2024, registro MTE CE000586/2023 (fls.57-70); X - DA VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entra em vigor para efeitos de pagamento a contar de 01 de janeiro de 2023, de acordo com as respectivas convenções coletivas. XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato original que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo. XII – DATA: 24/08/2023; XIII – SIGNATARIOS: José Juarez Diógenes Tavares e Erinalva dos Santos Teixeira de Freitas.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

PORTEIRA Nº316/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o servidor **JOÃO ALBERY DIAS JÚNIOR**, que exerce a função de Economista e ocupante do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, como gestor responsável, cujo objeto é a Aquisição de Plataforma elevatória vertical, tipo cabinada, interna em caixa de corrida, com montagem e instalação, para pessoas de mobilidade reduzida, referente ao processo 07468944/2021. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 22 de agosto de 2023.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

3º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°10/2022 IG Nº1278427

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, inscrito no CNPJ nº 01.604.488/0001-29, com sede na Rua Antônio Candeia, nº 245, Bairro Guajeru, Fortaleza-CE, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Sílvia Raquel de Araújo Rodrigues Cid, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do

Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações, da Lei Estadual nº 17.573/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022), através do Processo Administrativo nº 47001.006241/2023-11. OBJETO: O presente Aditivo visa a alteração de prazo e valor do Termo de Colaboração nº10/2022, o qual tem como objeto a execução do Projeto Execução e Manutenção de Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade de Âmbito Regional: CREAS Regional III – Região do Vale do Jaguaribe, executado conforme o Plano de Trabalho aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independendo de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada até 31 de dezembro de 2024. VALOR: Administração Pública, por força deste Instrumento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 639.145,95 (seiscents e trinta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 4720000 2.08.244.122.20536.14.335041.1.5009100000.0 47200002.08.244.122.11004.03.335041.2.5009100000.0 ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 16 de agosto de 2023; Sandro Camilo Carvalho Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Silvia Raquel de Araújo Rodrigues Cid - Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 21 de agosto de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

3º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°12/2022 IG Nº1278566

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, inscrito no CNPJ nº. 01.604.488/0001-29, com sede na Rua Antônio Candeia, nº 245, Bairro Guajeru, Fortaleza-CE, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Sílvia Raquel de Araújo Rodrigues Cid, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº. 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações, da Lei Estadual nº 17.573/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022), através do Processo Administrativo nº 47001.006307/2023-72. OBJETO: O presente Aditivo visa a alteração de prazo e valor do Termo de Colaboração nº12/2022, o qual tem como objeto a execução do Projeto Execução e Manutenção de Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade de Âmbito Regional: CREAS Regional I – Região do Cariri e CREAS Regional II – Região da Grande Fortaleza (Lote 2), executado conforme o Plano de Trabalho aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independendo de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada até 31 de dezembro de 2024. VALOR: Administração Pública, por força deste Instrumento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 2.145.435,30 (dois milhões, cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta centavos), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 47200002.08.244.122.11001.03.335041.1.7619100000.0 47200002.08.244.122.11001.01.335041.1.7619100000.0 4720000 2.08.244.122.21227.01.335041.1.5009100000.0 47200002.08.244.122.21227.01.335041.1.6609200000.1 ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 16 de agosto de 2023; Sandro Camilo Carvalho Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Sílvia Raquel de Araújo Rodrigues Cid - Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 22 de agosto de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

3º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°015/2022 IG Nº1278294

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o INSTITUTO DE ARTE E CIDADANIA DO CEARÁ, inscrito no CNPJ nº. 23.554.074/0001-75, com sede na Rua Major Celestino, 1040 – Antônio Bezerra, Fortaleza-CE, CEP nº 60.361-030, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Monalice Araújo Batista Fernandes, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº. 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº. 32.810/2018 e suas alterações, da Lei Estadual nº 17.573/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022), através do Processo Administrativo nº 47001.006176/2023-23. OBJETO: O presente Aditivo visa a alteração de prazo e valor do Termo de Colaboração nº015/2022, o qual tem como objeto a execução do Projeto Proteção Social Especial – Casa do Caminho (Lote 12), executado conforme o Plano de Trabalho aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independendo de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada até 31 de dezembro de 2024. VALOR: Administração Pública, por força deste Instrumento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 425.277,48 (quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 47200002.08.244.122.11032.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.244.122.11032.03.335041.2.5009100000.0 4720000 02.08.244.122.20529.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20532.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20531.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.11575.03.335041.2.5009100000.0 47200002.08.243.122.11575.03.335041.1.7619100000.0 47200002.08.244.122.1103 01.03.335041.1.7619100000.0 ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 11 de agosto de 2023; Sandro Camilo Carvalho Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Monalice Araújo Batista Fernandes - Instituto de Arte e Cidadania do Ceará. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 21 de agosto de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

3º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°19/2022 IG Nº1278449

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO TANCREDO NEVES - AMCTN, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.794.357/0001-38, com sede na Rua Beija Flor, 155 – Conjunto Tancredo Neves, Jardim das Oliveiras, Fortaleza-CE, CEP nº 60.820-110, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por seu Presidente, Eleni Oliveira da Silva, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº. 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº. 32.810/2018 e suas alterações, da Lei Estadual nº 17.573/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022), através do Processo Administrativo nº 47001.006175/2023-89. OBJETO: O presente Aditivo visa a alteração de prazo e valor do Termo de Colaboração nº19/2022, o qual tem como objeto a execução do Projeto Residências Inclusivas Novo Tempo, executado conforme o Plano de Trabalho aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independendo de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada até 31 de dezembro de 2024. VALOR: Administração Pública, por força deste Instrumento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 3.737.952,42 (três milhões, setecentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 47200002.08.242.122.11039.03.335041.1.7619100000.0 47200002.08.241.122.11038.03.335041.1.619100000.0 47200002.08.243.122.20532.03.335041.1.5009100000.0 ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 14 de agosto de 2023; Sandro Camilo Carvalho Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Eleni Oliveira da Silva Associação dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves - AMCTN. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 21 de agosto de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***



4º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº11/2022 IG Nº1278481

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL -SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, inscrito no CNPJ nº 01.604.488/0001-29, com sede na Rua Antônio Candeia, nº 245, Bairro Guajeru, Fortaleza-CE, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Sílvia Raquel de Araújo Rodrigues Cid, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada consolidada, da Lei Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações, da Lei Estadual nº 17.573/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022), através do Processo Administrativo nº 47001.006136/2023-81. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de prazo e valor do Termo de Colaboração nº11/2022**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Execução Qualificada da Gestão e Apoio Técnico aos Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, executado conforme o Plano de Trabalho aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independendo de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada até 31 de dezembro de 2024. VALOR: Administração Pública, por força deste Instrumento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 1.572.932,82 (um milhão, quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 47200002.08.244.122.11004.03.335041.2.5009100000.0 47200002.08.244.122.11001.03.335041.1.7619100000.0 47200002.08.244.122.20536.14.335041.1.5009100000.0 4720002.08.243.122.20532.03.335041.1.5009100000.0 ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 10 de agosto de 2023; Sandro Camilo Carvalho Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Sílvia Raquel de Araújo Rodrigues Cid - Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 21 de agosto de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

**** ****

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº065/2021 IG Nº1278988
PROCESSO Nº06700367/2023**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e a empresa **JZR CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.666.171/0001-42, estabelecida à Rua Marechal Floriano, 480 – Salas 05 e 06 – Paredões – Mossoró/RN - CEP: 59.618-080, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ ZELITO NUNES JÚNIOR, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN Nº 20210005/SPS/CCC, homologada pela Autoridade Competente, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e do Processo Administrativo nº 06700367/2023. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração no prazo** de execução e vigência do Contrato nº 065/2021, o qual tem como objeto a execução da obra de construção do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL -CEI, PADRÃO IV, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução da obra será prorrogado por 150 (cento e cinquenta) dias, com início no dia 17 de maio de 2023 e término no dia 13 de outubro de 2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato original será prorrogado por 150 (cento e cinquenta) dias, com início no dia 20 de outubro de 2023 e término no dia 17 de março de 2024. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 21 de agosto de 2023; SANDRO CAMILO CARVALHO - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS e JOSÉ ZELITO NUNES JÚNIOR - JZR CONSTRUÇÕES LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 23 de agosto de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORIA JURÍDICA

**** ****

11º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº06/2019 IG Nº1278667

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a **FEDERAÇÃO DE TRIATHLON DO ESTADO DO CEARÁ - FETRIECE**, inscrita no CNPJ nº 00.869.949/0001-22, com sede na Rua Rodrigues Júnior, 89 – Centro, Fortaleza-CE, CEP nº 60.060-000, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Maria de Fátima Ferreira Figueiredo, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Fomento acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº 16.613/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019), através do Processo nº 47001.006404/2023-65. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de valor e de plano de trabalho do Termo de Fomento nº06/2019**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Esporte & Superação, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A Administração Pública, por força deste Instrumento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 104.953,68 (cento e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 47100005.14.422.135.11564.03.335041.1.7619100000.0 47100005.14.422.135.11564.11.335041.1.7619100000.0 ALTERAÇÕES: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 17 de Agosto de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Maria de Fátima Ferreira Figueiredo - Federação de Triathlon do Estado do Ceará - FETRIECE. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 21 de agosto de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORIA JURÍDICA

**** ****

**CÓDIGO DE ÉTICA PÚBLICA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
PROCESSO Nº04859547/2023**

A SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Onélia Maria Moreira Leite de Santana, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Estadual nº 31.198 de 30 de abril de 2013 e o Regimento Interno de Ética Pública da Secretaria da Proteção Social – SPS, com a finalidade promover atividades que dispõem sobre a conduta ética, dirimir conflitos dessa natureza, bem como a de apreciar e decidir sobre fatos ou condutas que contrariem princípio ou norma ético-profissional e considerando a necessidade de regulamentar as regras de conduta dos agentes públicos da SPS, DECRETA: Art. 1º - Fica instituído o **Código de Ética e Conduta** da Secretaria da Proteção Social – SPS, na forma disposta neste Código, cujas normas aplicam-se aos **SERVIDORES**, bem como todos aqueles que exercam atividade, ainda que transitoriamente e sem remuneração, por nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo na SPS. Art. 2º - A conduta ética dos agentes públicos submetidos a este Código reger-se-á, especialmente, pelos seguintes princípios: I – boa-fé – agir em conformidade com o direito, com lealdade, cliente de conduta correta; II – honestidade – agir com franqueza, realizando suas atividades sem uso de mentiras ou fraudes; III – fidelidade ao interesse público – realizar ações com o intuito de promover o bem público, em respeito ao cidadão; IV – imparcialidade – atuar com senso de justiça, sem perseguição ou proteção de pessoas, grupos ou setores; V – moralidade – evidenciar perante o público retidão e compostura, em respeito aos costumes sociais; VI – dignidade e decoro no exercício de suas funções – manifestar decência em suas ações, preservando a honra e o direito de todos; VII – lealdade às instituições – defender interesse da instituição a qual se vincula; VIII – cortesia – manifestar bons tratos a outros; IX – transparência – dar a conhecer a atuação de forma acessível ao cidadão; X – eficiência – exercer atividades da melhor maneira possível, zelando pelo patrimônio público; XI – presteza e tempestividade – realizar atividades com agilidade; XII – Compromisso – comprometer-se com a missão e com os resultados organizacionais. Art. 3º - É vedado às pessoas abrangidas por este Código auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial ou financeira, salvo nesse último caso a contraprestação mensal, em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, devendo eventuais ocorrências serem apuradas e punidas nos termos da legislação disciplinar, se também configurar ilícito administrativo. Art. 4º - Considera-se conduta ética a reflexão acerca da ação humana e de seus valores universais, não se confundindo com as normas disciplinares impostas pelo ordenamento jurídico. Art. 5º - As normas fundamentais de conduta ética das Autoridades da Administração Estadual visam, especialmente, às seguintes finalidades: I – Estabelecer regras de caráter educativo e preventivo a serem seguidas pelos servidores da SPS na execução de suas atividades, possibilitando-lhes analisar, avaliar e decidir a melhor conduta em face dos dilemas éticos; II – Facilitar a gestão do comportamento organizacional, implementando paradigmas e melhores práticas que assegurem a efetivação da visão, da missão e dos valores institucionais; III – Preservar a imagem e a reputação do administrador público cuja conduta esteja de acordo com as normas éticas estabelecidas neste Código; IV – Prevenir conflitos de interesse, principalmente entre interesses particulares e o dever funcional dos servidores, de modo a garantir a isenção e evitar desvios no cumprimento das obrigações e responsabilidades; V – Criar mecanismo de consulta destinado a possibilitar o prévio e pronto esclarecimento de dúvidas quanto à conduta ética dos agentes. Art. 6º - No exercício de suas funções, as pessoas abrangidas por este código deverão pautar-se pelos padrões da ética, sobretudo no que diz respeito à integridade, à moralidade, à clareza de posições e ao decoro, com vistas a motivar o respeito e a confiança do público em geral. Parágrafo único.



Os padrões éticos de que trata este artigo são exigidos no exercício e na relação entre suas atividades públicas e privadas, de modo a prevenir eventuais conflitos de interesses. Art. 7º - Configura conflito de interesse e conduta aética o investimento em bens cujo valor ou cotação possa ser afetado por decisão ou política governamental a respeito da qual a autoridade pública tenha informações privilegiadas, em razão do cargo ou função. Art. 8º - Configura conflito de interesse e conduta aética aceitar custeio de despesas por particulares de forma a permitir configuração de situação que venha influenciar nas decisões administrativas. Art. 9º - No relacionamento com outros Órgãos e Entidades da Administração Pública, a autoridade pública deverá esclarecer a existência de eventual conflito de interesses, bem como comunicar qualquer circunstância ou fato impeditivo de sua participação em decisão coletiva ou em órgão e entidade colegiados. Art. 10 – As propostas de trabalho ou de negócio futuro no setor privado, bem como qualquer negociação que envolva conflito de interesses, deverão ser imediatamente informadas pela autoridade pública à Comissão Setorial de Ética Pública – CSEP/SPS, independentemente da sua aceitação ou rejeição. Art. 11 – Eventuais divergências, oriundas do exercício do cargo ou função, entre os servidores públicos referidos no Art.º, devem ser resolvidas na área administrativa, não lhes cabendo manifestar-se publicamente sobre matéria que não afeta a sua área de competência. Art. 12 – É vedado aos servidores públicos, referidos no Art.º, opinar publicamente a respeito: I – Da honorabilidade e do desempenho funcional de outro servidor público; e II – Do mérito de questão que lhe será submetida, para decisão individual ou em órgão e entidades colegiadas, sem prejuízo do disposto no Art.11. Art. 13 – Como resultantes da conduta ética que deve imperar no ambiente de trabalho e em suas relações interpessoais, são direitos do agente público: I – Liberdade de manifestação, observado o respeito à imagem da instituição e dos demais agentes públicos; II – Manifestação sobre fatos que possam prejudicar seu desempenho ou sua reputação; III – Representação contra atos ilegais ou imorais; IV – Sigilo da informação de ordem não funcional; V – Atuação em defesa de interesse ou direito legítimo; VI – Ter ciência do teor da acusação e vista dos autos, quando estiver sendo apurada eventual conduta aética. Art. 14 – Ao autor de representação ou denúncia, que tenha se identificado quando do seu oferecimento, é assegurado o direito de obter cópia da decisão da Comissão de Ética e, às suas expensas, cópia dos autos, resguardados os documentos sob sigilo legal, e manter preservada em sigilo a sua identidade durante e após a tramitação do processo. Art. 15 – São deveres éticos do agente público: I – Agir com lealdade e boa-fé; II – Ser justo e honesto no desempenho de suas funções e em suas relações com demais agentes públicos, superiores hierárquicos e com os usuários do serviço público; III – Atender prontamente às questões que lhe forem encaminhadas; IV – Aperfeiçoar o processo de comunicação e o contato com o público; V – Praticar a cortesia e a urbanidade nas relações do serviço público e respeitar a capacidade e as limitações individuais dos usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, orientação sexual, nacionalidade, cor, idade, religião, preferência política, posição social e quaisquer outras formas de discriminação; VI – Respeitar a hierarquia administrativa; VII – Não ceder às pressões que visem a obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas; VIII – Comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público. Art. 16 – É vedado ao Agente Público: I – Utilizar-se de cargo, emprego ou função, de facilidades, amizades, posição e influências, para obter qualquer favorecimento, para si ou para outrem em qualquer órgão público; II – Imputar a outrem fato desabonador da moral e da ética que sabe não ser verdade; III – Ser conivente com erro ou infração a este Código de Ética e Conduta da Secretaria da Proteção Social – SPS; IV – Usar de artifícios para procrastinar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa; V – Permitir que interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público ou com colegas; VI – Faltar com a verdade com qualquer pessoa que necessite do atendimento em serviços públicos; VII – Dar o seu concurso a qualquer instituição que atente contra a moral, a honestidade ou a dignidade da pessoa humana; VIII – Exercer atividade profissional antiética ou ligar o seu nome a empreendimentos que atentem contra a moral pública. Art. 17 – A violação das normas estipuladas neste Código acarretará as seguintes sanções éticas, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais aplicadas pelo poder competente em procedimento próprio, observado o disposto no Art.26 do Decreto Estadual nº29.887, de 31 de agosto de 2009: I – Advertência ética, aplicável aos agentes públicos no exercício do cargo, que deverá ser considerada quando da progressão ou promoção desses, caso o infrator ocupe cargo em quadro de carreira no serviço público; II – Censura ética, aplicável aos agentes públicos. Parágrafo Único. As sanções éticas previstas neste artigo serão aplicadas pela Comissão de Ética Pública – CEP e pelas Comissões Setoriais de Ética Pública – CSEPs, que poderão formalizar Termo de Ajustamento de Conduta, para os casos não previstos no Estatuto dos servidores públicos, encaminhar sugestão de exoneração do cargo em comissão à autoridade hierárquicamente superior ou rescindir contrato, quando aplicável. Art. 18 – Os preceitos relacionados neste Código não substituem os deveres, proibições e sanções constantes dos Estatutos dos Funcionários Públicos do Estado do Ceará. Art. 19 – As infrações às normas deste Código, quando cometidas por terceirizados, poderão acarretar na substituição destes pela empresa prestadora de serviços. Art. 20 – Este Código entra em vigor na data de sua publicação. Onélia Maria Moreira Leite de Santana - Secretária da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de agosto de 2023.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 23/2023

PROCESSO N°: 47001.005479 / 2023-29 OBJETO: OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO GRATUITO, PARA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NA SEDE DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, localizada na Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora – CEP 60130-160. Fortaleza-CE, visando à implantação por parte do PERMISSIONÁRIO de restaurante self service com venda de bebidas/sobremesas e serviços de lanche através de máquinas de autosserviço para atender ao público da Secretaria da Proteção Social – SPS (conveniados, terceirizados, comerciários e seus dependentes e usuários). JUSTIFICATIVA: Ter uma alimentação saudável é determinante para uma melhora na saúde, visando à prevenção e o controle dos distúrbios nutricionais e das doenças crônica não transmissível (DCNTs), como hipertensão e obesidade, por exemplo, e incentivo a um aumento na ingestão adequada de macronutrientes e micronutrientes, acreditamos na importância da implantação de uma unidade alimentar do SESC na SPS. Consta neste procedimento que trata-se de uma instituição referência em educação profissional, instituída por lei e reconhecida publicamente de educar para o trabalho em atividades voltadas às áreas de desenvolvimento profissional e promoção social, o que atende plenamente os requisitos exigidos pela Lei de Licitações (art. 24, inc. XIII). VALOR GLOBAL: 0,00 (XXX.) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: XXX. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando os elementos constantes no Processo nº 47001.005479/2023-29, e nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, criada pelo Decreto-Lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946, inscrita no CNPJ sob o nº 03.612.122/0001-27, com sede e foro na Rua Pereira Filgueiras, nº 1070 – Aldeota, Fortaleza -Ceará. DISPENSA: Reconheço que a referida contratação, em conformidade com o dispositivo legal suso mencionado, encontra-se amparada pelo instituto da dispensa de licitação, tendo como contrapartida os investimentos previsto no Plano de Ação, anexo aos autos. Fortaleza, 14 de agosto de 2023. Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti Secretário -Executivo da Infância, Família e Combate à Fome Secretaria da Proteção Social. RATIFICAÇÃO: Ratifico e homologo nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação relativa ao presente processo, para a OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO GRATUITO, PARA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NA SEDE DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, localizada na Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora – CEP 60130-160. Fortaleza-CE, visando à implantação por parte do PERMISSIONÁRIO de restaurante self service com venda de bebidas/sobremesas e serviços de lanche através de máquinas de autosserviço para atender ao público da Secretaria da Proteção Social – SPS (conveniados, terceirizados, comerciários e seus dependentes e usuários), conforme decisão proferida pelo Secretário-Executivo da Cidadania e Direitos Humanos da Secretaria da Proteção Social – SPS. Fortaleza, 11 de agosto de 2023. Sandro Camilo Carvalho Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Proteção Social Secretaria da Proteção Social.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

RATIFICAÇÃO PROCESSO N°10862161/2022

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, através de seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, no uso de suas atribuições legais, e considerando haver a Comissão Central de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230012 SPS, objetivando a Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas Técnica e Administrativa, vem ratificar a licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos. Nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO E RATIFICADO em favor da empresa LAR ANTÔNIO DE PÁDUA, vencedora do item 01, no valor de R\$ 1.776.620,64 (um milhão, setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos). Fortaleza, 21 de agosto de 2023. Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social – SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 22 de agosto de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***



**RATIFICAÇÃO
PROCESSO N°10137360/2022**

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, através de seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, no só de suas atribuições legais, e considerando haver a Comissão Central de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230008 – SPS, objetivando a aquisição de material de consumo e gêneros alimentícios para execução do Programa Famílias Fortes, no âmbito do Programa Integrado de Prevenção e redução de Violência do Estado do Ceará – PREVIO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, vem ratificar a licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos. Nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO E RATIFICADO** em favor das empresas **MARTA JUSSARA DE MOURA LTDA.**, vencedora dos Grupos 01 e 03 nos valores de R\$ 41.690,54 (quarenta e um mil seiscentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos) e R\$ 12.252,24 (doze mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos) respectivamente, totalizando R\$ 53.942,78 (cinquenta e três mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos) e T D DANTAS SOLUÇÕES LTDA. vencedora do Grupo 02 no valor de R\$ 236.461,50 (duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). Total a ser contratado nos Grupos 01; 02 e 03 R\$ 290.404,28 (duzentos e noventa mil quatrocentos e quatro reais e vinte e oito centavos). Fortaleza, 22 de agosto de 2023. Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna – SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de agosto de 2023.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N°06062342/2022**

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04 cumprido todas as exigências do procedimento da Manifestação de Interesse nº 20230001/CEL 04/SPS/CE, objetivando a Contratação de Consultor Individual PARA ELABORAÇÃO Da metodologia de execução do projeto denominado apoio a vítimas de violência – avvia DO PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DE VIOLENCIA DO ESTADO DO CEARÁ – PREVIO, vem adjudicar e homologar a seleção, para que produza seus efeitos jurídicos legais, em conformidade com as Políticas para seleção e contratação de consultores financiados pelo BID, segundo autoriza o § 5º do Art. 42 da Lei nº 8.666/93, ficando o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em favor do Consultor **FRANCISCO CLAUDIO OLIVEIRA SILVA FILHO**, com o valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), a ser pago após a apresentação dos Produtos, já incluídos todos os honorários, custos e obrigações fiscais. O valor total, do contrato é de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais). Fortaleza, 22 de agosto de 2023. Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna – SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de agosto de 2023.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°085/2023
PROCESSO N°05701025/2023**

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, doravante denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.675.169/0001-53, com endereço na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, bairro Joaquim Távora, CEP 60.110-301, nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e O MUNICÍPIO DE SOBRAL, simplesmente denominada CONVENENTE, inscrita no CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral - CE, CEP nº 62011-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Ivo Ferreira Gomes, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, com sede na Rua Viriato de Medeiros, 1250 - 1º andar - Centro, Sobral-CE, CEP nº 62011-065, neste ato representada pelo seu Secretário, Luiz Ramon Teixeira Carvalho, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação, em conformidade com a legislação específica e fundamento na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, com suas alterações, e demais normas jurídicas aplicáveis, através do Processo Administrativo nº 05701025/2023. OBJETO: O Termo de Cooperação tem por objetivo a **implantação e regulação de postos de atendimento da CONVENENTE**, no âmbito das atividades desenvolvidas na(s) Unidade(s) de Atendimento ao Cidadão, do Programa Vapt Vupt consoante o disciplinado no Termo firmado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e a Ceará Serviços de Atendimento ao Cidadão S/A. Constitui como objeto do presente Termo de Cooperação os serviços prestados pelos órgãos do Município de Sobral, conforme relação e descrição constante no Anexo Único, parte integrante do presente documento. VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O presente Termo terá o prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. Este Termo poderá ser alterado, assim convindo às partes, mediante a celebração de termo aditivo. A inclusão, exclusão ou a modificação, dos serviços próprios e atinentes à competência institucional da CONVENENTE, independe da celebração de termo aditivo, bastando à prévia comunicação formal à SPS. DENÚNCIA E DA RESCISÃO: Este Termo poderá ser denunciado por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Poderá, ainda, ser rescindido, por descumprimento de qualquer uma das cláusulas, respeitados, todavia, os projetos em andamento e as obrigações assumidas com terceiros ou pendentes de cumprimento. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza-CE, 23 de Agosto de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da SPS; Ivo Ferreira Gomes - Município de Sobral e Luiz Ramon Teixeira Carvalho - Secretário do Planejamento e Gestão de Sobral. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de agosto de 2023.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**TERMO DE DOAÇÃO N°322/2023
PROCESSO N°01424678/2021**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário, Sandro Camilo Carvalho e o INSTITUTO MARIA DA HORA, inscrito no CNPJ nº. 06.750.574/0001-63, com sede na Rua Coronel Matos Dourado, 397 - Henrique Jorge, Fortaleza-CE, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por seu Presidente, José Alves Correia, pelo presente instrumento, celebram o Termo de Doação. Constitui objeto deste instrumento a **Doação** por parte da DOADORA ao DONATÁRIO de um bem móvel (**cadeira odontológica**) integrante do patrimônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004 e alterações, Decreto nº 35.585, de 12 de julho de 2023, e está vinculada ao processo administrativo nº 01424678/2021, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem móvel indicado na Cláusula Primeira deste Termo, e que, neste ato, os aceita na condição em que se encontra. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 23 de Agosto de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Proteção Social; José Alves Correia - Presidente do Instituto Maria da Hora e Auler Gomes de Sousa - Secretário Executivo de Gestão e Governo Digital - Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 23 de agosto de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

**TERMO DE DOAÇÃO N°324/2023
PROCESSO N°11353528/2021**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção - SPS, com sede à Rua Soriano Albuquerque, nº 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob Nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA representada pelo Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, SANDRO CAMILO CARVALHO e o MUNICÍPIO DE CRATO, com sede no Largo Júlio Saraiva, nº S/N, Centro – Crato, CEP 63.100-347, inscrito no CNPJ sob o nº 07.587.975/0001-07, doravante denominado DONATÁRIO, representado pelo Prefeito JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL e com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambéba, Fortaleza-CE, CEP nº 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº 08.691.976/0001-60, representada pelo Secretário Executivo de Gestão e Governo Digital AULER GOMES DE SOUSA, pelo presente instrumento, celebram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a **Doação** por parte da DOADORA ao DONATÁRIO dos



bens integrantes do patrimônio da DOADORA, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto no art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004 e alterações, Decreto nº 35.588 de 14 de julho de 2023, e está vinculada ao processo administrativo nº 11353528/2021, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. Os bens, objeto desta DOAÇÃO, destinar-se-ão ao uso pelo Município de CRATO, com cláusula de resarcimento na hipótese do não zelo aos equipamentos instalados pelo Governo do Estado; pelo não custeamento referente à manutenção e conservação dos equipamentos; pela não instalação de segurança dos equipamentos instalados no espaço, por meio de vigilância local e por descumprimento do Termo de Convênio firmado com o Estado, por meio da SPS. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO resarcir a DOADORA, correspondendo o resarcimento ao valor de aquisição dos equipamentos doados. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados aos equipamentos, garantido a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, os bens especificados no Anexo Único deste Termo, que estarão à disposição do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, os aceita nas condições em que se encontram. A doação dos bens móveis importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 23 de Agosto de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS; José Ailton de Sousa Brasil - Prefeito no município de Crato e Auler Gomes de Sousa - Secretário Executivo de Gestão e Governo Digital – Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de agosto de 2023.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**TERMO DE DOAÇÃO N°326/2023
PROCESSO N°10520234/2021**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social - SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob Nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA representada pelo Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, e o **MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA**, com sede na rua Antônio Oliveira Menezes, s/n, Centro - CE, 62500-000 , inscrito no CNPJ sob o nº 07.623.077/0001-67, doravante denominado DONATÁRIO, representado pelo Prefeito FELIPE SOUZA PINHEIRO, e com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambeba, Fortaleza-CE, CEP nº 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº 08.691.976/0001-60, representada pelo Secretário Executivo de Gestão e Governo Digital AULER GOMES DE SOUSA, pelo presente instrumento, celebram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a **Doação** por parte da DOADORA ao DONATÁRIO **bens integrantes do patrimônio** do DOADOR, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto no art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 18.372, de 25 de maio de 2023, Decreto nº 35.586, de 14 de julho de 2023, e está vinculada ao processo administrativo 10520234/2021, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. Os bens objeto desta DOAÇÃO destinar-se-ão ao uso pelo Município de ITAPIPOCA, com cláusula de resarcimento na hipótese do não zelo aos equipamentos instalados pelo Governo do Estado; pelo não custeamento referente à manutenção e conservação dos equipamentos; pela não instalação de segurança dos equipamentos instalados no espaço, por meio de vigilância local e por descumprimento do Termo de Convênio firmado com o Estado, por meio da SPS. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO resarcir a DOADORA, correspondendo o resarcimento ao valor de aquisição dos equipamentos doados. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados aos equipamentos, garantido a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, os bens especificados no Anexo Único deste Termo, que estarão à disposição do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, os aceita nas condições em que se encontram. A doação dos bens móveis importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 23 de agosto de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna - Secretaria da Proteção Social, Felipe Souza Pinheiro - Prefeito do município de Itapiopoca e Auler Gomes de Sousa - Secretário Executivo de Gestão e Governo Digital – Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 24 de agosto de 2023.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA



*** *** ***

**TERMO DE FOMENTO N°017/2023 IG N°1269887
PROCESSO N°03164766/2023**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60130-160, neste ato representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a **VISÃO MUNDIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.732.628/0003-09, com sede na Avenida Heróis do Acre, 156 – Passaré, Fortaleza-CE, CEP nº 60.743-760, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por seu Presidente, Ismael Rocha Júnior, e pelo Primeiro Tesoureiro, Fábio Tadashi Suzuki, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, de acordo com o Processo nº 03164766/2023. FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Constituição Estadual: a) na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; b) na Lei Estadual nº 15.175/2012; c) na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; d) no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; e) na Lei Estadual nº 18.159/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023); f) no Ato Declaratório de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2023. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a **execução do Projeto #EuSintoNaPele**, credenciado e executado conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Administração Pública, por força deste Termo de Fomento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 460.800,00 (quatrocentos e sessenta mil e oitocentos reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 47200001.08.243.122.10398.03.335041.1.6699200000.1 47200001.08.243.122.10398.03.445042.1.6699200000.1. CONTRAPARTIDA: Não será exigida contrapartida da organização da sociedade civil para este Fomento, por força da faculdade disposta no Art. 35, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014. VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 31 de maio de 2024, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 14 de agosto de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS, Ismael Rocha Júnior - Visão Mundial e Fábio Tadashi Suzuki - Visão Mundial. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 23 de agosto de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°023/2023
PROCESSO N°02392196/2023**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO no âmbito do PROGRAMA DE APOIO ÀS REFORMAS SOCIAIS – PROARES III, nos termos do Processo nº 02392196/2023, resolve reconhecer dívida assumida com a empresa **AMP ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.203.739/0001-74, estabelecida à Rua Caririça, nº 504 – Jacarecanga, Fortaleza/CE, CEP: 60.326-380, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. VALMIR MENDES DE OLIVEIRA. DÍVIDA: A Secretaria da Proteção Social reconhece ser devedora de importância de R\$ 309.322,36 (trezentos e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos), a empresa AMP ENGENHARIA EIRELI., referente a 25ª medição do contrato 043/2020 que tem como objeto a construção do CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA/SEDE. Medições : Medições Valor da medição Total ; Período Medido. 25ª Medições ; R\$ 109.759,55 ; 21/12/2022 a 31/12/2022. 25ª Medições ; R\$ 199.562,81 ; 01/01/2023 a 20/01/2023. Totalizando: R\$ 309.322,36. O pagamento da dívida assumida correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 47100002.08.243.123.10231.09.449092.2.50091000 00.5 47100002.08.243.123.10231.09.449051.2.500910000.5. QUITAÇÃO: Realizado o pagamento descrito na cláusula primeira deste termo, operar-se-á imediatamente a quitação plena, geral, integral e irrestrita da dívida formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 02392196/2023. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 22 de agosto de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretaria da Proteção Social - SPS e Valmir Mendes De Oliveira - AMP ENGENHARIA EIRELI. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 23 de agosto de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORIA JURÍDICA